

2432


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que intimei o(s) interessado(s) na pessoa de seu(s) procurador(es), através de publicação feita no órgão Oficial "MINAS GERAIS" no Diário do Judiciário Eletrônico, Foro do Interior, do seguinte expediente:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

01080 - 0134730.22.2012.8.13.0702

Autor: União Comércio Importação e Exportação Ltda e outros => Publicado despacho FLS.2728/2728V. Vista à União - Empresa Recuperanda para retirar, encaminhar e instruir ofícios. ...Deferido pedido de fls. 2698/2700 (ofício para o SERASA)...À União para providenciar emolumentos referidos nos ofícios juntados às fls. 2673/2688, bem como para manifestar-se, separadamente, acerca dos pedidos de fls. 2689/2690 e 2691/2694...HOMOLOGADO ACORDO FIRMADO ENTRE BANCO DO BRASIL E UNIÃO (FLS.2606/2608)...DEFERIDO o pedido de fls. 2410/2411 (adesão de HSBC BANK BRASIL S/A ao plano alternativo de pagamento de credores). Adv - Julio Kahan Mandel, Paulo Cezar Simoes Calheiros, Emerson Luis Rossi da Silva, Roberto Matos de Brito, Realsi Roberto Citadella, Ruy Ribeiro, Adailson Lima e Silva, Silvia Nogueira Guimaraes Bianchi, Jose Luiz Buch, Noemia Maria de Lacerda Schutz, Adriana Mara Gontijo, Ronaldo Correa Martins, Flavio Jose Calais, João Joaquim Martinelli, Ricardo Bernardi, Bruno Delgado Chiaradia, Eder Rodrigo Franco da Silveira, Vagner A. Zamicheli Froz, Hamilton Fernando Mor Francisco, Sergio Roberto Fontoura Juchem, Magali Ribeiro, Luciana Balieiro, Otavio Bento de Faria, Roberto Scoriza, Cleucio Rodrigues Pereira, Patricia Cristina Faria Pereira, Paulo Sergio de Oliveira Reis, Hader Armando Jose, Paulo Tadeu de Oliveira Dorta, Wilson dos Santos Filho, Noêmia Maria de Lacerda Schutz, Andre Marcos Campedelli, Felipe Zorzan Alves, Vinicius Teixeira Pinheiro,

Alberto Cordeiro, Rodrigo Afonso Machado, Wilney de Almeida Prado, Antoniella Pacheco Bertolucci, Rodrigo Garcia da Costa, Maria Laura Rodolfo Cajuella, Gustavo Amancio Marra, Bruno Miarelli Duarte, Mauro Cristiano Morais, Alexandre Ghazi, Fernando Trizonini, Sandra Khafif Dayan, Jose Edson Natario Alfaix, Carlos Jose Caixeta, Edson Jose Caalbor Alves, Andre dos Reis Goncalves, Rogério Levorin Neto, Alberto Denis Aoki, Omar Mohamad Saleh, Karen Aoki Ito, Carlos Roberto de Almeida Leal, Willy Falcomer Filho, Roniberto Geraldo Nascentes Pereira, João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Ronaldo Rayes, Fernando Jose Garcia, Luiz Eduardo Massara Guimaraes, Cristina Menna Barreto Pires, Ivan Mercedo de Andrade Moreira, William Batista Nesio, Arnaldo Denardi, Sadi Bonatto, Manoel Augusto Simoes, Alexandre Einsfeld, Crithiane Gualberto Farah, Marcio Y. Hiratsuka, Renata Campos Y Campos, Jalmir Leao Santos, Fernando Jose Bonatto, Leonardo Ferreira Frizon, Elington Camillo de Souza, Renato Perim, Gina Carla Gomes Costa de Souza, Alberto Goldchmit, João Paulo Morello, Fernanda Regina Machado Leorati, Nivia de Assis Palhano Alencar, Pedro Sergio Fialdini Filho, Rodrigo Ribeiro Santos, Guilherme Fernandes Van Lopes Ferreira, Renato Antonio de Araujo Pimenta, Patricia Alves da Silva, Adenisio Coelho Junior, Elza Megumi Iida Sassaki, .

2133



Edição Eletrônica do dia: 10/06/2013

Data da Publicação: 11/06/2013

O referido é verdade, pelo que dou fé.

Uberlândia (MG), 11 de junho de 2013.

Oficial de Apoio Judicial



MM. Juiz

Manifestei-me por petição
(embargos de declaração em 8 linhas).

Uberlândia, 23 de agosto de 2013.

Eduardo Cavalcanti A. Neves

Eduardo Cavalcanti de Andrade Neves
PFN/MG Mat. 1483866



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERLÂNDIA/MG

2034

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE
DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA –
MINAS GERAIS

PROCESSO Nº: 0134730-22.2012.8.13.0702
AUTOR: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador
que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., opor
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face da r. decisão de fls. 2225/2228,
nos termos da fundamentação a seguir exposta.

PND-K. JUDICIÁRIO 13 INST 153898 26/AGO/13 16:50

I. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Primeiramente, cumpre apresentar os pressupostos
recursais que autorizam a oposição dos presentes embargos de declaração,
tendo em vista a previsão legal do art. 535 do CPC, *verbis*:

*Art. 535. Cabem embargos de declaração quando: (Redação
dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)*

*I - houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou
contradição; (Redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)*

*II - for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou
tribunal. (Redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERLÂNDIA/MG

II. DA TEMPESTIVIDADE

Os autos foram remetidos a esta Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em 19/08/2013, muito embora conste erroneamente no *site* do TJMG a remessa em 19/03/2013 (doc. anexo).

Destarte, patente a tempestividade dos presentes embargos de declaração.

III. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

Cuida-se de ação de recuperação judicial ajuizada por UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O processamento da recuperação foi deferido às fls. 297/298.

A requerente apresentou o plano de recuperação da empresa, o qual, submetido à Assembléia Geral de Credores, restou devidamente aprovado.

Sobreveio a r. decisão de fls. 2225/2228, através da qual o Magistrado concedeu a recuperação judicial, nos termos seguintes:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERLÂNDIA/MG

2736
C

“Isso posto, observando, sobretudo, as lições dos artigos 45, 56, § 3º e 58, todos da Lei 11.101/2005, consideradas cumpridas as exigências legais, CONCEDO a recuperação judicial de UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos estritos limites da ata e planos juntados às fls. 2150/2187 e 946/989[...]” (fl. 2225)

É a suma do processado.

Data venia, ao deixar de pronunciar-se quanto à aplicação das normas previstas nos artigos 57 da Lei 11.101/2005 e 191-A do CTN o Magistrado incorreu em omissão, consoante restará cabalmente demonstrado a seguir.

Ao estabelecer as regras para a recuperação judicial, a Lei 11.101/05 enumera uma série de requisitos que devem ser observados. Em seu art. 57, dispõe:

Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Em consonância com o novo regramento, a Lei Complementar 118/05 veio alterar o Código Tributário Nacional, para incluir o art. 191-A e determinar que:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERLÂNDIA/MG

2828
2738

Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei.

Percebe-se, portanto, que o legislador preocupou-se em harmonizar o instituto da recuperação judicial à sistemática da cobrança do crédito público, fixando, tanto na própria Lei de Recuperação Judicial como também em norma de hierarquia superior que é o CTN, como premissa básica para a concessão da recuperação, a regularidade fiscal da empresa.

Tal requisito mostra-se importante em razão das garantias e privilégios do crédito tributário, que por não estar sujeito à recuperação judicial¹, também não é contemplado no plano de recuperação da empresa.

Assim, da mesma forma que o legislador entendeu juridicamente relevante resguardar a continuidade da empresa, conferiu, igualmente, relevância jurídica à situação de regularidade fiscal das mesmas, deixando explícito que a apresentação das certidões é um requisito indispensável à concessão da recuperação judicial.

Nesse sentido, é certo que a nova lei trouxe real possibilidade de recuperação da empresa, mas sempre considerando, para se verificar a viabilidade de continuação de suas atividades, a existência de todos os seus débitos, inclusive (e sobretudo) os fiscais.

¹ "As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica." Art. 6º, §7º, da Lei 11.101/05.

C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERLÂNDIA/MG

2-7-89

Conferiu-se, na verdade, mais uma garantia ao crédito tributário, uma vez que se colocou como pressuposto para a concessão da recuperação judicial a regularização da situação da empresa perante o Fisco.

Para tanto, a própria Lei 11.101/05 prevê a possibilidade de concessão de parcelamento pela Fazenda Pública (art. 68), o que suspenderia a exigibilidade do crédito, permitindo a obtenção das certidões. Os artigos 151, 205 e 206 do CTN prevêem ainda outras hipóteses de fornecimento da CND.

Percebe-se, portanto, que ao criar o instituto da recuperação judicial, o legislador editou um complexo sistema de regras, positivadas não só na Lei 11.101/05, mas também no próprio Código Tributário Nacional, de forma a harmonizar o processamento da recuperação à cobrança do crédito público.

Ora, se o crédito tributário não pode ser exigido na recuperação judicial, é porque a própria lei determina que somente pode esta ser concedida se a empresa estiver em situação regular perante o Fisco.

Em termos práticos, a concessão da recuperação sem a regularização dos débitos Fiscais, mesmo não havendo a suspensão das execuções fiscais, termina por inviabilizar a cobrança do crédito público.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERLÂNDIA/MG

27/10

Isso porque todo o patrimônio da empresa estará afetado à recuperação e à vontade dos credores sujeitos ao procedimento, entre os quais não se inclui a fazenda pública. Nesse contexto, a menos que se permita que, na execução fiscal, a penhora possa recair diretamente sobre bens da empresa independentemente do plano de recuperação e da vontade da assembléia de credores, a execução fiscal não poderá prosseguir em seu curso, haja vista a absoluta impossibilidade de penhora e dos atos seguintes.

Considere-se ainda que, se por um lado a destinação do patrimônio e a forma de pagamento dos débitos da recuperanda é decidida pela assembléia de credores, da qual a União (Fazenda Nacional) não participa justamente por seus créditos possuírem uma condição privilegiada, por outro lado é incongruente submeter a possibilidade de pagamento/penhora de créditos fiscais à vontade dos credores ordinários já que, evidentemente, é interesse destes que seus créditos sejam satisfeitos prioritariamente, em prejuízo dos demais.

Cria-se, assim, uma situação contraditória, de extrema injustiça para o credor fiscal que, por não ser submetido ao plano de recuperação judicial – e, portanto, não ser nele contemplado – vê-se, na prática, impossibilitado de dar prosseguimento efetivo aos processos de execução fiscal, mercê da negativa de vinculação dos bens das empresas ao Juízo da Execução Fiscal, o que torna inócua qualquer medida constritiva garantidora do crédito público.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERLÂNDIA/MG

22/11

Caso prevaleça qualquer entendimento em sentido diverso, o instituto da recuperação judicial se tornará verdadeiro instrumento de planejamento tributário, possibilitando acertos entre as empresas e seus credores particulares para que os créditos destes sejam satisfeitos prioritariamente, “esquecendo” os créditos públicos.

Note-se ainda que há verdadeira subversão na ordem de privilégios dos créditos, impedindo a cobrança dos de natureza fiscal, em total prejuízo da fazenda pública e, conseqüentemente, de toda a sociedade. Cria-se figura semelhante ao que seria uma verdadeira “moratória concedida pelo Judiciário”, possibilitando sim a recuperação da empresa, mas às custas do erário público, o que não foi, sem dúvidas, o intuito do legislador.

Cabe consignar que a requerente poderá parcelar seus débitos fiscais federais, e se não tiver condições de assim proceder é sinal de que não possui condições de continuar com suas atividades, pois não é suficiente ter um plano de pagamento dos débitos privados, ignorando as dívidas com os cofres públicos.

A não aplicação dos artigos 57 da Lei 11.101/05 e 191-A do CTN transforma uma nova garantia conferida ao crédito tributário – de que a recuperação judicial somente pode ser concedida mediante a comprovação da regularidade fiscal – em um verdadeiro mecanismo evasão fiscal.

C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERLÂNDIA/MG

A lei é expressa e de clareza hialina ao colocar a regularidade fiscal como pressuposto para a concessão da recuperação judicial, prevendo mecanismos para que a empresa possa obter as necessárias certidões.

Se por um lado é cediço que a Lei 11.101/05 preocupou-se com a preservação da empresa, sobretudo pelo caráter de sua função social, não menos correto é afirmar a grande preocupação do legislador especificamente no que concerne à garantia de satisfação dos créditos fiscais, por sua condição privilegiada.

Por todo o exposto, a União Federal (Fazenda Nacional) requer que o Magistrado se pronuncie expressamente sobre a aplicação das normas previstas nos artigos 57 da Lei 11.101/2005 e 191-A do CTN.

IV. DO PEDIDO

Ante o exposto, a embargante requer seja sanada a omissão apontada.

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia, 23 de agosto de 2013.

Eduardo Cavalcanti de Andrade Neves
Procurador da Fazenda Nacional



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 07/08/2013 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: 2ª Instância:

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indicadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Uberlândia - Processos encontrados

Dados Resumidos

Processo(s) nesta página: 1

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0134730-22.2012.8.13.0702

8ª VARA CÍVEL

ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Recuperação Judicial

Assunto: CIVIL > Empresas > Recuperação judicial e Falência > Administração judicial

CS: -

Autor: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

19/03/2013

PUBLICADO DESPACHO FLS.2728/2728V EM

FLS.2728/2728V

11/06/2013

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE

07/06/2013

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 23/08/2013 às 10:16:18

CERTIDÃO

Certifico que há verdadeiras a alegação feita quanto a carga dos autos pois equivocadamente, fui como em 19/03 e não 19/08/2013.

Eu Escrivão / Escrevente [Assinatura] Certifico
Estando em 27 agosto 2013

TESTE
junto a estas autos a perícia.
Obrando, 05 de setembro de 2013.
Esc. 2013 / [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE UBERLÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Autos n.º 0134730-22.2012.8.13.0702 – Recuperação Judicial
Recuperanda União Comércio Importação e Exportação Ltda.

MERCUR S.A., já qualificado nos autos em evidência que tramitam perante este D. Juízo por seu bastante procurador signatário, comparece com devido respeito perante Vossa Excelência, pelo que expõe e Requer:

Vem a credora MERCUR S.A., informar à Recuperanda os dados necessários para que sejam efetuados os pagamentos de seus créditos, que se iniciarão em 31/10/2013.

MERCUR S.A – CNPJ: 93.896.397/0001-22	
BANCO	BRASIL nº 001
AGÊNCIA	4044-4
C/C	3165-8
CÓDIGO IDENTIFICADOR	07644868000173

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Curitiba (PR) / Uberlândia (MG), 22 de Agosto de 2013.

Sadi Bonatto
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto
OAB/PR 25.698

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36301523 - AC JOAO NEGRAD
CURITIBA - PR
CNPJ,...: 34028316278578 Ins Est.: 000000000000000

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: 8 VARA CIVEL UBERLANDIA
CNPJ/CPF.....: 08295608908
Insc. Est.....: 0134730222012

Movimento...: 23/08/2013 Hora.....: 13:56:49
Caixa.....: 53204160 Matrícula...: 85652538
Lancamento.: 026 Atendimento: 00021
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	39,30+
Valor do Porte(R\$)...	39,30	
Cep Destino: 38400-121 (MG)		
Peso real (KG).....:	0,015	
Peso Tarifado:.....:	0,015	
OBJETO.....:	SA620441431BR	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seu
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	39,30
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	39,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Restões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 6.5.01

13:56

Liane Michels
Agente de Correios
Matricula: 8.565.259-8



2745_K

CONCLUSÃO

Aos ____/____/2013, faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz da 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia-
MG. _____ A Escrivã.

Autos: 0702.12.013473-0

Vistos etc.

1. Intime-se o Procurador da empresa Recuperanda, conforme determinado às fls. 2728, especificante no item "4", ocasião em que deverá, também, se manifestar acerca dos Embargos de Declaração encartados às fls. 2734/2742 e qualquer outro expediente juntado posteriormente;

2. Apresentada a respectiva manifestação da Recuperanda, intime-se o Administrador Judicial para cumprimento das determinações exaradas às fls. 2728/2728v, bem como, caso também entenda pertinente, apresentar a devida manifestação acerca dos Embargos apresentados às fls. 2734/2742.

Cumpra-se. Int:

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2013.


Carlos José Cordeiro
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos, ____/____/2013, recebi estes
autos. _____. A Escrivã

2746k

SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG
Fórum Abelardo Penna, Praça Prof Jacy de Assis, s/nº, Centro - Uberlândia/MG - CEP 38400-121
Fone: (34) 3228 8328 - fax (34) 3228-8363
Site Tribunal Justiça: www.tjmg.gov.br / E-mail 8ª Vara Cível em Uberlândia: ula8civel@tjmg.gov.br

Uberlândia, 29 de outubro de 2013

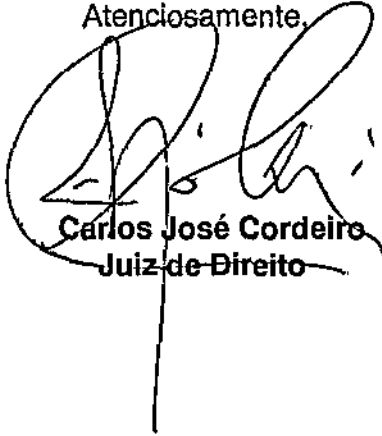
Ofício
Assunto:
Nosso Processo Nº:
Vosso Processo Nº
Partes:

357/2013
Informação(Faz)
0702.12.013473-0 (Recuperação Judicial)
0079501-58.2007.5.17.0131 / Exequente: Gilberto Carlos Côco
UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito,

Em resposta ao ofício nº 1283/2012, tenho a informar a Vossa Excelência que, salvo melhor juízo, sendo o crédito mencionado no referido expediente originado antes da impetração da Ação de Recuperação Judicial, ele deverá ser apresentado nos autos da Recuperação Judicial como Habilitação de Crédito, sem a realização de qualquer constrição nos termos dos artigos 10 e 49, ambos da L. 11.101/2005, o que deverá ser providenciado pela parte interessada, tudo conforme cópias que seguem em anexo.

Atenciosamente,


Carlos José Cordeiro
Juiz de Direito

Ao
MM. Juiz de Direito
1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim - ES
R. Costa Pereira, Ed. Telemar, 110, Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP: 29300-090

AVISO AO DESTINATÁRIO

Gentileza informar, na resposta, o nome das partes e o número do processo.

CERTIDÃO
Certifico q^{ue} entranhei o ofício
na protocolo

Dou fé.
Uberlândia, 29 de 10 de 2013
O Escrivão(a), [assinatura]

JUNTADA

Junto a estes autos:

- ☒ A petição adiante.
☒ O 1º e os 2º adiante.
☐ A petição e documento, e ilante.
☐ _____

Uberlândia, 13 / 11 / 20 13

Escrivão / Escrevente do Judicial

2747219
P



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO EM MONTES CLAROS

Av. Dr. João Luiz de Almeida, n. 454, Vila Guilhermina, Montes Claros/MG,
CEP 39400-466 - Telefax: [038] 3222-1361

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG**

02.12.013.473.0

Autos 070212071919-1 FALÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO 13 INST 123649 22/ABR/13 14:24

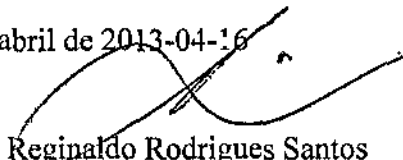
A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por seu Defensor Público que esta subscreve vem requerer a habilitação do senhor **Jurandi Oliveira da Silva**, nos autos em epígrafe, falência/recuperação judicial por qual responde a empresa **União Comércio Exportação e Importação LTDA**, nos seguintes termos:

O habilitante moveu ação judicial contra a recuperanda que foi condenada a indenizá-lo em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), como comprova a certidão de título de crédito judicial expedida pelo escrivão judicial no processo 043310327152-7, juizado especial da comarca de Montes Claros/MG, 1ª UJ – 1º JD.

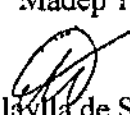
Assim, pede que o seu crédito seja lançado na conta da recuperanda para que o síndico da falência/recuperação efetue o pagamento podendo remeter o valor atualizado para o douto juízo da 1ª UJ – 1º JD, comarca de Montes Claros/MG, processo Nº 043310327152-7.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros, 16 de abril de 2013-04-16


Reginaldo Rodrigues Santos

Madep 178


Michelle Láylla de Souza Martins

Estagiária de Direito

JUIZADO ESPECIAL DE MONTES CLAROS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME

R CAMILO PRATES, 352 - CENTRO - CEP: 39400000 - (38) 3221-5734 - MONTES CLAROS/MG

CERTIDÃO - GERALProcesso: 3271527-53.2010.8.13.0433 1ª UJ - 1º JD CÍVEL - PROCEDIMENTO JESP CÍVEL
0433 10 327152-7

Distribuição: 18/02/2010 - Emissão: 03/12/2012

AUTOR: JURANDI OLIVEIRA DA SILVA

RÉU : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Pessoa:

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 25.630.575/0001-19

Endereço: RD COMUNITÁRIA NEUZA REZENDE, 0 - Km 03 - Fone:
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 38402360 - UBERLÂNDIA/MG

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que consta a presente ação de Anulação de Duplicatas c/c Danos Morais entre as partes acima identificadas, tendo como valor da causa a importância de R\$ 6.444,62. O comprovante de citação da requerida foi juntado nos autos no dia 24/03/2010. Na audiência de conciliação, realizada no dia 29/03/2010, não houve acordo, sendo designada audiência de Instrução e Julgamento. Na audiência de Instrução e Julgamento, realizada no dia 20/01/2012, presentes as partes, não houve conciliação, oportunidade em que a requerida apresentou defesa escrita acompanhada de documentos, com suspensão da audiência para que o autor manifestasse sobre a contestação e documentos. No dia 23/08/2012 foi proferida sentença, julgando procedente o pedido do requerente, declarando nula e sem nenhum efeito da nota fiscal nº 204031 e seu respectivo valor e duplicata e condenando a requerida ao pagamento da importância de R\$ 1.500,00 acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a tabela da CGJMG, a serem contados a partir de 23/08/2012. Não houve recurso e a sentença transitou em julgado. Intimada, a requerida não efetuou o pagamento da importância devida, nos termos do artigo 475J, do CPC.

Dou fé.

MONTES CLAROS, 03 de dezembro de 2012.

Escrivã(o) Judicial: EDSON LOMES DIAS
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

2749
4

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Atualização: 07/03/2013 15:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: 2ª Instância:

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indicadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Montes Claros - Processos encontrados**Dados Resumidos****Processo(s) nesta página: 1****NUMERAÇÃO ÚNICA: 3271527-53.2010.8.13.0433****1ª UJ - 1º JD CÍVEL****ATIVO****Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Inadimplemento > Rescisão / Resolução**CS:** TJ**Autor:** JURANDI OLIVEIRA DA SILVA**Réu:** UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO DEFENSOR PÚBLICO	000178D/MG	02/04/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO DEFENSOR PÚBLICO	000178D/MG	04/03/2013
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		28/02/2013

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação

Consulta realizada em 15/04/2013 às 14:12:47

2750
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

**PARA DESPACHO EM CARÁTER DE
URGÊNCIA**

PROCESSO Nº 0134730-22.2012.8.13.0702

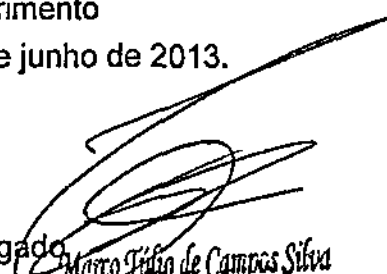
Recuperação Judicial

BANCO OURINVEST S/A ("Ourinvest"), já devidamente qualificado, vem, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, movida por **UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, respeitosamente, requerer a apreciação de petição assinada em conjunto com a Credora **BUNGE ALIMENTOS S/A** de fls. 2.123/ 2.141, devidamente protocolizada em 04 de outubro de 2012 e reiterada em 28 de fevereiro de 2013.

P. deferimento

Uberlândia, 06 de junho de 2013.

CREDEIRA

Advogado 
OAB/MG OAB/MG 100.342

SPI-UDI-MG 13 INST 011792 06/JUN/13 11:35

qualificado, vem, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da

PERITO JUDICIAL,
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2751
P

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

Processo nº 0702-12-013473-0

SPI.UDI-MG 12 INST 012169 07/JUN/13 15:15

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), já qualificado, Administrador Judicial na recuperação judicial requerida por União Comércio Importação e Exportação Ltda. (em recuperação), vem pelo presente expor e requerer a V.Exa., o abaixo:

Expõe: - Que em atendimento a compromissos firmados pela Recuperanda, com os credores abaixo relacionados, foi informado aos mesmos do desmembramento do imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Uberlândia, sob a matrícula nº 68.855, que em seu desmembramento, para fins de garantia aos credores aderentes a proposta alternativa, recebeu a matrícula de nº 97.363, do Cartório supracitado. Informou também aos credores abaixo relacionados da contratação da Auditoria externa, conforme cartas em anexo.

- HSBC Bank Brasil S.A.

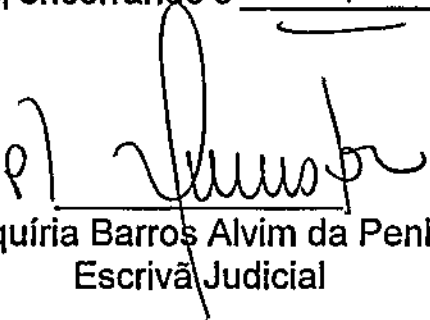
Travessa Oliveira Bello, 34 – 1º andar – Centro
Curitiba – PR – CEP 80020-030

- Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus – Prédio Prata – 2º andar
Osasco – SP – CEP 06029-900

CERTIDÃO
DIVISÃO DOS AUTOS POR VOLUMES

Aos 13 de Novembro de 2013, CERTIFICO que para melhor
manuseio, dividi estes autos, encerrando o XIII volume às fls. de n. 280.


Valquíria Barros Alvim da Penha
Escrivã Judicial

Edivaldo Duarte de Freitas

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

• Banco Santander S.A.
Av. Juscelino Kubitschek, 2235
São Paulo – SP – CEP 04543-011

Requer: Respeitosamente de V.Exa., que seja anotado as providências tomadas pelo Administrador Judicial.

N. Termos,

P. Deferimento.

Uberlândia MG, 6 de junho de 2013.

Edivaldo Duarte de Freitas

CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. – Em Recuperação

*Em anexo carta recebida da Recuperanda para o Administrador Judicial e cópias das cartas enviadas aos credores aderentes à proposta alternativa.

Av. Cesário Alvim, nº 818 - Salas 701-707 - 7º Andar - Fone: (34) 3239-6565 - CEP: 38400-098 - Uberlândia - MG - E-mail: edivaldoperito@cacmg.com.br

site: www.cacmg.com.br



Uberlândia/MG, 14 de maio de 2013.

UNIÃO COM. IMP. E EXP. LTDA.
Rod. Municipal Neuza Rezende Km 3 - Distrito Industrial
Fone/fax: (34) 3218-4600 - CEP 38402-360 - Uberlândia-MG
CNPJ: 25.630.575/0001-19 - Ins. Est.: 702.053071-0/62
E-mail uniao@uniacatacado.com.br

Ao
Ilmo. Sr. Dr. Edivaldo Duarte de Freitas
Administrador Judicial

Ref.: Informações relevantes quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial de União Comércio Importação Exportação Ltda.

Prezado Senhor,

A Recuperanda vem mui respeitosamente à presença do seu r. Administrador Judicial, prestar esclarecimentos a respeito do cumprimento do Plano de Recuperação, especialmente tendo em vista que alguns Credores Financeiros aderiram à uma proposta alternativa de pagamentos, nos termos do que restou aprovado em Assembleia, através do qual a Recuperanda se viu obrigada a cumprir algumas providências específicas a favor de tais credores bancários.

Conforme estabelecido na Proposta Alternativa, a Recuperanda utilizaria o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia sob a matrícula nº 68.855, como garantia dos 40% (quarenta por cento) do saldo devido aos credores aderentes, através de alienação fiduciária de parte do imóvel, de forma que uma área do terreno seria desmembrada para a constituição da garantia.

Assim sendo, temos a satisfação de informar que após diversas providências burocráticas e custosas, o desmembramento do imóvel foi concluído, gerando-se a matrícula de nº 97.363 do Cartório supracitado, referente ao imóvel que será dado em garantia aos credores aderentes à proposta alternativa – cópia anexa.

O imóvel primitivo (matrícula 68.855) restou portanto desmembrado com sucesso, em que pese, no momento, restarem sobre ambos os imóveis ônus antecedentes à operação.

Já estamos adotando todo o necessário para o cumprimento das próximas etapas e avanço na consolidação da garantia a favor dos credores aderentes, quais sejam, avaliação dos dois imóveis, a efetivação das medidas judiciais para supressão dos ônus que recaíram sobre a matrícula 97.363 (visto que é manifestamente indevida a existência de tais ônus em duplicidade, pois estes permaneceram gravando o imóvel de origem, sendo esta matéria objeto de recursos judiciais já em andamento) e, finalmente, a averbação da alienação fiduciária sobre o bem a favor dos aderentes.



UNIÃO COM. IMP. E EXP. LTDA.
Rod. Municipal Neuza Rezende Km 3 - Distrito Industrial
Fone/fax: (34) 3218-4600 - CEP 38402-360 - Uberlândia-MG
CNPJ: 25.630.575/0001-19 - Ins. Est: 702.053071-0162
E-mail uniao@uniaoatacado.com.br

Ainda com relação ao cumprimento das obrigações contidas na Proposta Alternativa, a Recuperanda informa que foi contratada a auditoria contábil, já tendo inclusive iniciado seu trabalho.

A empresa contratada foi EMDG - Consultoria e Auditoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.013.635/0001-35, com sede na cidade e comarca de Belo Horizonte (MG), na Rua Sergipe, n. 1333, sala 802, bairro Funcionários, CEP 30130-171.

Entende a Recuperanda que as informações acima devem ser disponibilizadas aos credores aderentes através do Administrador Judicial, caso solicitadas, pelo que informa desde já o contato dos responsáveis pelo crédito de cada instituição bancária:

- HSBC Bank Brasil S.A.
Travessa Oliveira Belio, 34 - 1º andar - Centro
Curitiba - PR - CEP 80020-030
a/c João Fontes Ferrari

- Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus - Prédio Prata - 2º andar
Osasco - SP - CEP 06029-900
a/c Sônia Brito Marques

- Banco Santander S.A.
Av. Juscelino Kubitschek, 2235
São Paulo - SP - CEP 04543-011
a/c Júlio César de Oliveira Picorone.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
"Em Recuperação Judicial"

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

Uberlândia 06 de Junho de 2013.

Ao
Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus - Prédio Prata - 2º andar
CEP: 06029-900 Osasco - SP

Prezados Senhores:

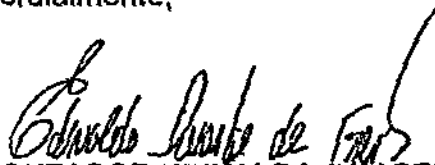
Ref.: Processo nº 0702-12-013473-0 União
Comercio, Import. E Exportação Ltda. -
Em Recuperação.

Pela presente como Administrador Judicial da empresa em referencia, e em atendimento ao compromissado com V.Sas., venho comunicar o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia sob a matrícula nº68.855, que recebeu a nova matrícula de nº 97.363 do Cartório supracitado, referente ao imóvel que será dado em garantia aos credores aderentes a proposta alternativa.

Informamos também, ainda em atendimento as obrigações contidas na proposta alternativa que foi contratada Auditoria externa com a empresa EMDG - Consultoria e Auditoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.013.635/0001-35, com sede na cidade e comarca de Belo Horizonte (MG), na Rua Sergipe, nº1333, sala 802, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-171, que já está em pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de V. Sas., para qualquer informação complementar que se fizer necessária e subscrevo-me.

Cordialmente,



CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS

Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. - Em Recuperação

PERITO JUDICIAL
ASFEUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

Uberlândia 06 de Junho de 2013.

Ao
Banco Santander S.A.
Av. Juscelino Kubitschek, 2235
CEP: 04543-011 São Paulo – SP

Prezados Senhores:

Ref.: Processo nº 0702-12-013473-0 União
Comércio, Import. E Exportação Ltda. -
Em Recuperação.

Pela presente como Administrador Judicial da empresa em referência, e em atendimento ao compromissado com V.Sas., venho comunicar o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia sob a matrícula nº 68.855, que recebeu a nova matrícula de nº 97.363 do Cartório supracitado, referente ao imóvel que será dado em garantia aos credores aderentes a proposta alternativa.

Informamos também, ainda em atendimento as obrigações contidas na proposta alternativa que foi contratada Auditoria externa com a empresa EMDG – Consultoria e Auditoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.013.635/0001-35, com sede na cidade e comarca de Belo Horizonte (MG), na Rua Sergipe, nº 1333, sala 802, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-171, que já está em pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de V. Sas., para qualquer informação complementar que se fizer necessária e subscrevo-me.

Cordialmente,

Edivaldo Duarte de Freitas
CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. – Em Recuperação

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

Uberlândia 06 de Junho de 2013.

Ao
HSBC Bank Brasil S.A.
Rua. Travessa Oliveira Bello, 34 – 1º andar – Centro
CEP: 80020-030 Curitiba – PR

Prezados Senhores:

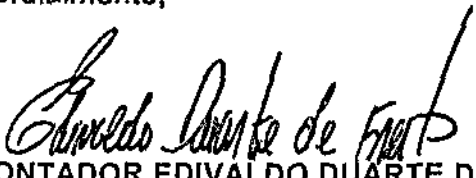
Ref.: Processo nº 0702-12-013473-0 União
Comércio, Import. E Exportação Ltda. –
Em Recuperação.

Pela presente como Administrador Judicial da empresa em referencia, e em atendimento ao compromissado com V.Sas., venho comunicar o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia sob a matrícula nº68.855, que recebeu a nova matrícula de nº 97.363 do Cartório supracitado, referente ao imóvel que será dado em garantia aos credores aderentes a proposta alternativa.

Informamos também, ainda em atendimento as obrigações contidas na proposta alternativa que foi contratada Auditoria externa com a empresa EMDG – Consultoria e Auditoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.013.635/0001-35, com sede na cidade e comarca de Belo Horizonte (MG), na Rua Sergipe, nº1333, sala 802, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-171, que já está em pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de V. Sas., para qualquer informação complementar que se fizer necessária e subscrevo-me.

Cordialmente,


CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. – Em Recuperação

2758
P

MANDEL
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG**

Processo nº 0134730-22.2012.8.13.0702

Recuperação Judicial

**UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, por seus
advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante V. Exa., nos
autos do seu Pedido de Recuperação Judicial, em atendimento ao r. despacho de
fls. 2.728 e ss., expor e requerer o seguinte:

1. No que tange ao item "1" da referida decisão,
concernente ao ofício da Junta Comercial do Estado de São Paulo para
anotações referentes ao processo de recuperação judicial, ciente a Recuperanda
quanto a r. determinação, sendo que providenciará o necessário para
encaminhamento de novos ofícios.

2. Ao mesmo passo, ciente do deferimento do
pedido da Recuperanda para novo ofício ao SERASA, sendo que providenciará
o necessário para encaminhamento do expediente. Com relação às custas
mencionadas nos ofícios de fls. 2.673/2.688, verificará a Recuperanda junto às
respectivas serventias como proceder com tais recolhimentos.

SPL-UDI-MG 13 INST 03/11/40 17/JUN/13 17:22

2759
P

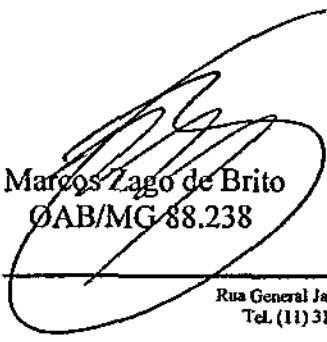
MANDEL
ADVOCACIA

3. Com relação ao pedido de fls. 2.689/2.690, relativos, respectivamente, aos créditos a favor de JBS S/A e Bunge Alimentos S/A (atualmente detido pelo Banco Ourinvest S/A), manifesta a Recuperanda sua ciência, e aguarda, com relação ao pedido do Banco Ourinvest/Bunge, que se proceda conforme determina o artigo 8º da Lei 11.101/2.005, autuando-se em apartado como incidente de impugnação de crédito, nos termos de suas manifestações anteriores.

4. Consigna novamente sua ciência quanto a adesão, pelo Banco "HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo", à proposta alternativa de pagamento aos credores financeiros prevista no Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo, e ratifica manifestação do credor às fls. 2.704/2.705, no sentido de que o valor de seu crédito permanece *sub judice*, diante do teor do acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 1250347-82.2012.8.13.0000. Desta maneira, somente após o cumprimento daquela r. decisão, com a instauração de nova fase de conhecimento nos autos do respectivo incidente de impugnação de crédito e respectivo novo julgamento, haverá de se tratar uma eventual alteração do quadro de credores no que tange ao valor devido a favor da aludida instituição financeira.

Termos em que, pede deferimento.

Uberlândia, 17 de junho de 2013.


Marcos Zago de Brito
OAB/MG 88.238

p.p. Julio Kahan Mandel
OAB/MG 136.217

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG**

Processo nº 0702-12-013473-0

PODER JUDICIÁRIO 1ª INST 140530 01/JUL/13 15:44

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), já qualificado Administrador Judicial na recuperação judicial requerida por **União Comércio Importação e Exportação Ltda.** (em recuperação), vem pelo presente respeitosamente, em atendimento ao R. Despacho de fls. 2728, como se segue:

Expõe: - Com referencia ao expediente de fl. 2689, o Administrador Judicial dá ciência quanto ao nome do Procurador Dr. André Fontolan Scaramuzza, em relação à Bertin S/A.

- Quanto à fl. 2690 o Administrador Judicial manifesta a sua ciência, e aguarda, com relação ao pedido do Banco Ourinvest/Bunge, que se proceda conforme determina o artigo 8º da Lei 11.101/2005*.

- Quanto às fls. 2691/2694, este Administrador Judicial, verificando junto aos arquivos gerenciais da Recuperanda, apurou que a mesma fornecia ao Banco Santander (Brasil) S/A., de forma semestral, a pedido do Banco, balanços provisórios, com o intuito de alimentação de limite de créditos; como é sabido no meio contábil que a legislação concede as empresas até 90 (noventa) dias do encerramento do ano calendário para que os balanços sejam oficialmente encerrados; Verificando ainda na situação pós deferimento da Recuperação Judicial, está o Administrador Judicial vivendo juntamente com a Recuperanda uma nova fase, que não vislumbra nenhum motivo para se trabalhar atos contábeis anteriores. Desta forma SMJ o Administrador Judicial não vê necessidade do encaminhamento destes autos ao Ministério Público.

Do Quadro de Credores devidamente retificado

- Para maior clareza do item acima, o Administrador Judicial apresenta a V.Exa. um resumo dos pagamentos já efetuados pela Recuperanda (tudo de acordo com o Plano de Recuperação e com a amortização acelerada, também constante do Plano de Recuperação), bem como os ajustes efetuados na lista de credores, conforme se segue:

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.			
RELAÇÃO DE CREDITORES TRABALHISTAS			
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
MAT	NOME	PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
3712	ADRIA BORGES SILVA	R\$ 2.914,67	
2588	AFRANIO DAMIAO DOS REIS	R\$ 11.868,00	
3123	AGNALDO BATISTA SOBRINHO	R\$ 4.508,00	
3206	ALEXSANDRA BEZERRA DE LIMA CORREIA	R\$ 1.864,00	Pago em rescisão
3659	ANDOMAR SAULO FERNANDES	R\$ 10.854,67	
1638	ANTONIO GERALDO SIQUEIRA	R\$ 1.369,33	
3444	ARY DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	R\$ 11.837,33	
3279	BRUNO PIRES LOPES	R\$ 2.098,67	Pago em rescisão
2564	CARLA MITIDIERI DE CASTRO	R\$ 9.648,00	
3021	CLAUDIA SALGE REZENDE	R\$ 5.304,00	
2417	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	R\$ 1.541,33	
3536	DANIELLE AMARO SILVA	R\$ 966,67	
2637	ELI GERALDO BRAGA	R\$ 10.750,67	
3640	ELIANE MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 966,67	
3355	FABIANA ROSA DE SOUSA	R\$ 1.994,67	Pago em rescisão
3189	FABIANO DE OLIVEIRA GARCIA	R\$ 1.873,33	
3535	FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS	R\$ 1.137,33	Pago em rescisão
2569	FRANSLEY CARRUO PEREIRA	R\$ 10.854,67	
3087	FREDERICO TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.125,33	
3170	GILSIMAR RAMOS DA SILVA	R\$ 2.724,00	
3058	JADYR LOPES DOS SANTOS	R\$ 1.864,00	
4027	JOAO BATISTA DA SILVA	R\$ 1.998,67	Pago em rescisão
2041	JOSE BERNARDES BRAGA	R\$ 1.621,33	
519	JOSE PALMERIO DE SOUZA COSTA	R\$ 10.854,67	
3089	JULIANO FERREIRA BORGES	R\$ 5.125,33	
2133	KELLY SILVA DE CARVALHO	R\$ 2.666,67	

PERITO JUDICIAL
ASPEIUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2772	LEONARDO CAIXETA MARTIR	R\$	3.904,00	
3461	LORRAINE APARECIDA MOURA	R\$	2.293,33	
3729	LORRANE FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$	1.568,00	
3636	LUDEILA CUSTODIO DE AZEVEDO SILVA	R\$	966,67	Pago em rescisão
2281	LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$	1.829,33	
3304	LUIZ HENRIQUE TEODORO GUIMARAES	R\$	1.873,33	
3614	MARCOS ANTONIO FERREIRA	R\$	2.989,33	
1242	MARIA TERESA FRANCO RIBEIRO ALVES	R\$	3.842,67	
2908	PATRICIA ALVES TRABUCO	R\$	2.098,67	Pago em rescisão
1873	PAULO CESAR DA SILVA	R\$	2.098,67	
3457	PAULO ROBERTO FARIA COMACCIO	R\$	4.228,00	Pago em rescisão
3690	PEDRO HENRIQUE MARTINS LOPES	R\$	966,67	
3717	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	R\$	1.994,67	
693	REGINA CELIA DA SILVA	R\$	4.693,33	
3379	RITA DE CASSIA FARIA	R\$	966,67	
1004	RONALDO FERREIRA DA SILVA	R\$	3.593,33	
3504	RUBIA DE OLIVEIRA SILVA	R\$	4.601,33	
2642	SEBASTIAO BELMIRO FERREIRA RUBIO	R\$	4.508,00	
3523	SILVIO ANDRADE CABRAL	R\$	966,67	Pago em rescisão
2936	SUZANA JULIAO GONCALVES	R\$	2.297,33	
3265	TAIS MAIER SILVA	R\$	1.864,00	
3613	THIAGO LARA DOS REIS	R\$	2.297,33	
3683	VIVIANE MORAES GONCALVES	R\$	1.864,00	
3485	WALYSSON DA SILVA DIAS	R\$	4.666,67	
2955	WILSON CRUZ LORENZETO	R\$	10.122,67	Pago em rescisão
TOTAL		R\$	197.426,67	

- Apuração de Pagamento "Amortização Acelerada" de Fornecedores de revenda - 1º Trimestre (Nov/12 a Fev/13)

CREDOR	VR.PGTO. ACELERAÇÃO	CNPJ
CREDEAL MANUF PAPEIS LTDA	R\$ 3.993,71	87.864.237/0001-07
COM. IMP. SERTIC LTDA	R\$ 3.851,37	60.840.691/0001-63
BM COMERCIAL LTDA	R\$ 3.678,00	02.332.089/0001-19
SUPER SOL COMERCIO LTDA	R\$ 2.965,85	02.389.045/0001-25
NIAGARA IND E COM DE INSTAL COM.	R\$ 1.993,92	03.694.249/0001-32
COPAG DA AMAZONIA S/A	R\$ 1.543,11	04.664.637/0002-14
SUKEST INDUSTRIA DE SUCOS LTDA	R\$ 725,93	55.692.537/0001-51
DAVENA MAQ E COND ELETRICOS	R\$ 603,23	47.090.782/0001-60
MOINHO SETE IRMÃOS LTDA	R\$ 247,07	01.064.584/0001-21
TOTAL	R\$ 19.602,19	

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2783
P

- Apuração de Pagamento "Amortização Acelerada" de Fornecedores de revenda – 2º Trimestre (Fev/13 a Mai/13)

CREDOR	VR.PGTO. ACELERAÇÃO	CNPJ
SUPER SOL COMERCIO LTDA	R\$ 5.117,94	02.389.045/0001-25
BM COMERCIAL LTDA	R\$ 2.826,68	02.332.089/0001-19
NIAGARA IND. COM. INSTAL. COM	R\$ 1.727,95	03.694.249/0001-32
ANTONIO BASSO E FILHOS LTDA	R\$ 816,80	
COM. IMP. SERTIC LTDA	R\$ 781,76	60.840.691/0001-63
MOINHO SETE IRMÃOS LTDA	R\$ 654,41	01.064.584/0001-21
DAVENA MAQ. COND. ELETRICOS	R\$ 268,28	47.090.782/0001-60
TOTAL	R\$ 12.193,82	

- Ainda em atendimento ao R. Despacho, quanto à fls. 2606/2608, (acordo entabulado entre a Recuperanda e o Banco do Brasil S/A), o Administrador Judicial ratifica a sua concordância com o acordo entabulado e, em se considerando o R. Despacho de V.Exa. de 07/06/2013, retificamos o crédito do Banco do Brasil S/A, para a seguinte forma:

- Permanecendo como créditos com Garantia Real.....R\$ 3.602.414,58
- Permanecendo como créditos Quirografários anteriores.....R\$ 8.321.007,89
- Adicionando ao valor de créditos Quirografários.....R\$ 7.432.358,43
Totalizando em.....R\$19.355.780,90

- Ainda em atendimento ao R. Despacho, de fls. 2728, quanto ao HSBC Bank Brasil S/A., o Administrador Judicial da ciência quanto a aderência deste Banco credor à proposta alternativa de pagamento aos credores financeiros, aprovada na Assembleia Geral de 26/10/2012, não havendo até o momento a necessidade de modificação no quadro geral de credores quanto a este Banco credor.

- Ainda para a adequação do quadro geral de credores devidamente retificado, o Administrador Judicial, registra o ajuste efetuado no processo nº 0702.12.081672-4, às fls. 102, entre a Recuperanda e a Instituição Bancária, Banco Safra S/A, na seguinte ordem:



PERITO JUDICIAL
ASPE/UD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

- Valor do crédito inicial.....R\$2.682.590,86
- Valor do ajuste.....(R\$1.077.920,85)
Totalizando em.....R\$1.604.670,00

- Ainda registramos a mudança da denominação social do credor ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, para EULER HERMES SERVIÇOS DE GESTÃO DE RISCOS LTDA., permanecendo com a mesma qualificação de credores e o mesmo valor.

Isto posto o Administrador Judicial, apresenta o quadro de credores devidamente retificado até a presente data, conforme o abaixo:

Quadro geral de credores em junho de 2013		
Classe	Credor	Créditos atualizados
Garantia Real	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 3.602.414,58
Garantia Real	HIPER ATAKAREJO COMERCIO E VAREJISTA LTDA	R\$ 2.325.000,00
Garantia Real	RECHEIO EXPRESS COMESTIVEIS LTDA	R\$ 1.675.080,00
Quirografário	ADÉLIO EDUARDO DA SILVA	R\$ 399.177,08
Quirografário	GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA	R\$ 932.667,28
Quirografário	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R\$ 495.228,83
Quirografário	BANCO SAFRA S/A	R\$ 1.604.670,00
Quirografário	UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A	R\$ 2.745.328,82
Quirografário	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 4.089.696,16
Quirografário	HSBC BANK BRASIL S/A	R\$ 6.029.148,40
Quirografário	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 15.753.366,32
Quirografário	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 10.393.273,26
Quirografário	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	R\$ 19.219.343,03
Quirografário	SPACE TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	R\$ 116,93
Quirografário	COSTA MORAES COMERCIO LTDA	R\$ 166,40
Quirografário	BR IMPLEMENTOS RODOV. LTDA - ME	R\$ 190,00
Quirografário	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS	R\$ 196,80
Quirografário	JD COM. DERIVADOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 225,00
Quirografário	RODO FREIOS PECAS LTDA - EPP	R\$ 228,46
Quirografário	SETE RODAS PERFILADOS IND. E COM. LTDA	R\$ 242,50
Quirografário	AUTO TINTAS UNIAO LTDA	R\$ 273,88
Quirografário	MARCOS FERNANDES DO CARMO	R\$ 284,20
Quirografário	BRASILEIRAS ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 290,00
Quirografário	REAL MOTO PECAS LTDA	R\$ 290,19
Quirografário	RETIFICADORA INTERPECAS LTDA ME.	R\$ 315,25
Quirografário	CENTER PARABRISAS LTDA.	R\$ 340,00
Quirografário	IRMAOS SILVA LTDA	R\$ 480,00
Quirografário	FACCHINI S/A.	R\$ 500,00
Quirografário	IPABRAC LTDA	R\$ 534,50
Quirografário	UBERLANDIA CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 540,00
Quirografário	COM.QUINTINO MAQ.E FERRAMENTAS	R\$ 568,00
Quirografário	LOJA DO BORRACHEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 652,10
Quirografário	ROMANY COMERCIO E REP. LTDA	R\$ 690,00
Quirografário	PROSOLUTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	R\$ 707,00
Quirografário	RODRIGOTTO COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 708,08

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPERUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

Quirografário	CAB INDUSTRIAL LTDA	R\$	767,00
Quirografário	FREZADORA MAIA LTDA	R\$	777,68
Quirografário	ARCO ADMINISTRADORA LTDA	R\$	790,67
Quirografário	POSTO AMORTECEDORES FREE WAY	R\$	920,00
Quirografário	SEAC SOFTWARE ESP ASS COM LTDA	R\$	948,44
Quirografário	RODA CERTA MECANICA LTDA.	R\$	1.009,40
Quirografário	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	1.023,30
Quirografário	CASTRO NAVES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1.100,00
Quirografário	WCOM INFORMATICA INDUSTRIA COMERCIO	R\$	1.200,00
Quirografário	CESAR FIBRA LTDA	R\$	1.229,90
Quirografário	AUTO PECAS SO FIAT LTDA	R\$	1.233,00
Quirografário	CARDOSO MOTO LTDA.	R\$	1.260,00
Quirografário	OBJETIVA ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	R\$	1.297,00
Quirografário	COMPECTUS COMERCIO LTDA - ME	R\$	1.305,00
Quirografário	TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	R\$	1.400,00
Quirografário	UNILEVER BRASIL LTDA	R\$	1.462,40
Quirografário	RODA CERTA DO TRIANGULO LTDA	R\$	1.475,50
Quirografário	COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA	R\$	1.513,00
Quirografário	BRASILEIRAS COM. E DIST. PECAS SUSP. LT	R\$	1.547,16
Quirografário	TRIANGULO ELETROFILTROS LTDA	R\$	1.550,25
Quirografário	BRASVENDING COMERCIAL LTDA	R\$	1.604,96
Quirografário	HOTEL E TURISMO CARLTON PLAZA LTDA	R\$	1.737,51
Quirografário	DN PRATICA TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTD	R\$	1.754,84
Quirografário	TYRESOLE DO TRIANGULO LTDA.	R\$	1.852,20
Quirografário	LED'S COLLECTION LTDA - ME	R\$	1.873,30
Quirografário	OZAIDA TEREZINHA ROSA ME	R\$	2.084,16
Quirografário	PRO CAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA	R\$	2.619,00
Quirografário	BRF-DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LTDA	R\$	2.677,56
Quirografário	ABAD ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ATAC. DIST	R\$	3.000,00
Quirografário	CASPPER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	3.013,66
Quirografário	ALUMIPACK IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	3.454,50
Quirografário	MANULI FITASA DO BRASIL S/A	R\$	3.964,19
Quirografário	ACACIA INFORMATICA LTDA	R\$	4.192,14
Quirografário	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	R\$	4.740,00
Quirografário	PLASTSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	4.926,60
Quirografário	ARGEU RIBEIRO DA SILVA TRANSPORTES	R\$	5.726,16
Quirografário	CURINGA CAMINHOS LTDA	R\$	6.591,48
Quirografário	CREMILDA LIMA LEAO E ADV. ASSOC. S/C	R\$	6.953,04
Quirografário	BRASIGASS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$	7.529,52
Quirografário	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	R\$	8.177,50
Quirografário	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	R\$	9.140,20
Quirografário	MOINHO SETE IRMAOS LTDA	R\$	9.115,52
Quirografário	A RELA SA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	10.709,80
Quirografário	SACOPEL IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	R\$	12.137,38
Quirografário	FLANELIN IND. TEXTIL E RESIDUOS LTDA - EPP	R\$	12.554,68
Quirografário	FABRICA DE TECIDOS SANTA MARGARIDA S.A.	R\$	13.160,40
Quirografário	INDUSTRIA BRASILEIRA BEBEDOUROS LTDA	R\$	13.204,80
Quirografário	COMERCIO E INDUSTRIA HO LTDA	R\$	13.694,62
Quirografário	INSTITUTO ABAD	R\$	13.810,06
Quirografário	RECAPAGEM PNEUS VISA LTDA	R\$	13.850,50
Quirografário	SINGER DO BRASIL IND.COM.LTDA	R\$	14.590,00
Quirografário	BETA PLASTIC LTDA.	R\$	15.674,66
Quirografário	ENVISION IND.DE PROD.ELETRONICOS LTDA	R\$	15.925,15
Quirografário	BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA	R\$	16.866,01
Quirografário	SUPERFINE STEEL ACOS INOXIDAVEIS LTDA	R\$	18.154,00
Quirografário	TOK TEM TUDO DO BRASIL COM.LALIM.LTDA	R\$	18.234,14

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPERUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

Quirografário	SUPERCORDA DO BRASIL LTDA	R\$	19.816,00
Quirografário	SWEDISH MATCH DA AMAZONIA S.A	R\$	20.528,14
Quirografário	LIMPPANO S/A	R\$	22.429,35
Quirografário	DEZ ALIMENTOS LTDA	R\$	23.226,00
Quirografário	GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	23.875,60
Quirografário	RODOFORT IND. COM. LTDA	R\$	23.984,00
Quirografário	SPACE VIGILANCIA E SEG. LTDA	R\$	25.637,45
Quirografário	STRAWPLAST IND.COMERCIO LTDA	R\$	25.776,74
Quirografário	OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	27.298,80
Quirografário	VICENTE DE PAULO NASCIMENTO	R\$	28.564,91
Quirografário	READY DO BRASIL IND.COM.LTDA	R\$	29.396,40
Quirografário	MAPED DO BRASIL LTDA	R\$	30.790,24
Quirografário	FIXXAR COM. IMP. EXP. LTDA	R\$	33.080,00
Quirografário	LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$	33.143,18
Quirografário	TEC BEL IND.COM.DE COSMETICOS LTDA.	R\$	33.464,38
Quirografário	SUKEST INDUSTRIA DE SUCOS LTDA	R\$	33.814,07
Quirografário	ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA.	R\$	34.674,62
Quirografário	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.	R\$	35.032,37
Quirografário	OCEANLINK DO BRASIL EXP. IMP E COM. LTDA	R\$	35.376,00
Quirografário	EMBAVI EMPRESA BRAS. AZEITE E VINAGRE LT	R\$	37.486,00
Quirografário	CYVAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$	37.500,00
Quirografário	INBOP IND.BORRACHA E POLIMEROS LTDA	R\$	37.700,00
Quirografário	CEDIPRO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	40.653,00
Quirografário	MABESA DO BRASIL S.A	R\$	41.338,45
Quirografário	ETILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	44.022,30
Quirografário	CEMAZ IND.ELETRONICA DA AMAZONIA S.A	R\$	44.815,00
Quirografário	APTI ALIMENTOS LTDA	R\$	46.383,89
Quirografário	COSTA MARINE PROD.ALIM.LTDA	R\$	47.400,30
Quirografário	SNC IND. COSMETICOS LTDA	R\$	49.083,54
Quirografário	BEMATECH S.A	R\$	49.159,95
Quirografário	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	R\$	49.483,28
Quirografário	SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA	R\$	50.898,00
Quirografário	MINASCUCAR S/A	R\$	51.317,00
Quirografário	CERA INGLEZA IND COM LTDA	R\$	51.751,84
Quirografário	DUAS RODAS INDL LTDA	R\$	53.032,92
Quirografário	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	R\$	55.731,13
Quirografário	SC JOHNSON DISTRIBUICAO LTDA	R\$	58.385,72
Quirografário	SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A	R\$	58.977,56
Quirografário	DKT DO BRASIL PRODUTOS USO DE PESSOAL LTDA	R\$	61.246,92
Quirografário	DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA	R\$	63.097,29
Quirografário	PILAO AMIDOS LTDA	R\$	63.360,00
Quirografário	EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	68.952,92
Quirografário	LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A	R\$	69.774,92
Quirografário	SA GONDOLAS DE ACO LTDA	R\$	75.487,35
Quirografário	MERCUR S/A	R\$	76.300,49
Quirografário	FONTANA S/A	R\$	79.334,33
Quirografário	F.FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	81.400,06
Quirografário	COPAG DA AMAZONIA S/A	R\$	80.486,39
Quirografário	DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA	R\$	84.863,10
Quirografário	A.W.FABER - CASTELL S/A	R\$	85.395,28
Quirografário	VITI VINICOLA CERESER LTDA	R\$	186.107,53
Quirografário	CONSERVAS RUBI S/A	R\$	91.387,44
Quirografário	LABORATORIO QUIM.FARM.BERGAMO LTDA	R\$	91.879,06
Quirografário	SUPER SOL COMERCIO LTDA	R\$	84.703,94
Quirografário	DANEVA MAQ. E COND. ELETRICOS LTDA	R\$	98.076,08
Quirografário	CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	100.087,24

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

Quirografário	DIAGEO BRASIL LTDA	R\$	100.847,78
Quirografário	JBS S/A	R\$	101.448,83
Quirografário	TREVI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	108.322,00
Quirografário	ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A	R\$	110.413,48
Quirografário	ELECTRO PLASTIC S/A	R\$	114.954,58
Quirografário	ANTONIO BASSO & FILHOS LTDA	R\$	114.437,80
Quirografário	SUPRE DIST.ALIM.E TRANSP.LOGISTICA LTDA	R\$	117.115,39
Quirografário	PANASONIC DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA	R\$	126.367,88
Quirografário	SANDELEH ALIMENTOS LTDA	R\$	126.598,20
Quirografário	TOLEDO DO BRASIL IND.BALANCAS LTDA	R\$	134.032,11
Quirografário	MANTOVANI INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$	36.800,00
Quirografário	ALEXANDRE GEROLAMO ARAMADOS-ME	R\$	136.800,09
Quirografário	REOBOTE RECUPERACAO DE UTENSILIOS PLASTICOS LTDA	R\$	141.040,42
Quirografário	SORDI PLASTICOS LTDA	R\$	146.680,00
Quirografário	CIA DE CANETAS COMPACTOR	R\$	154.802,71
Quirografário	INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA	R\$	158.651,20
Quirografário	TERMOLAR S.A	R\$	156.925,37
Quirografário	NIAGARA IND. E COM. DE INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	R\$	163.434,90
Quirografário	PREDILECTA ALIMENTOS LTDA	R\$	175.022,45
Quirografário	VINHOS SALTON S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$	175.710,72
Quirografário	BM COMERCIAL LTDA	R\$	169.945,32
Quirografário	METALURGICA AMAPA LTDA	R\$	177.426,11
Quirografário	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRESTIGIO LTDA	R\$	182.325,00
Quirografário	COM.IMP.SERTIC LTDA	R\$	189.816,10
Quirografário	EMIFOR INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A	R\$	195.953,80
Quirografário	ISOTERM IND COM DE EMBALAGENS LTDA	R\$	200.923,90
Quirografário	GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA	R\$	207.941,98
Quirografário	LORENZETTI S/A IND. BRAS. ELETRO-METALURGICA	R\$	213.131,52
Quirografário	BERMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	221.772,07
Quirografário	BEST WAY DIST.BENS E CONSUMO LTDA	R\$	232.057,00
Quirografário	QUIMICA AMPARO LTDA	R\$	238.361,86
Quirografário	THREE BOND DO BRASIL IND COM LTDA	R\$	247.048,19
Quirografário	ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	R\$	-
Quirografário	EULER HERMES SERVIÇOS DE GESTÃO DE RISCOS LTDA.	R\$	248.927,20
Quirografário	BOEHRINGER INGELHEIM Q E F LTDA	R\$	262.736,10
Quirografário	CARTA GOIAS IND. E COM. DE PAPEIS LTDA.	R\$	266.226,52
Quirografário	COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICINIOS LTDA	R\$	281.107,50
Quirografário	DOMINGOS COSTA INDUST. ALIMENTÍCIAS S.A	R\$	288.162,94
Quirografário	HENKEL LTDA	R\$	306.798,18
Quirografário	BIC BRASIL S/A	R\$	307.114,89
Quirografário	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	R\$	313.700,38
Quirografário	M M IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$	316.033,67
Quirografário	OSRAM DO BRASIL LAMPADAS ELETRICAS LTDA	R\$	316.229,50
Quirografário	LIMA & PERGHER INDUSTRIA COMERCIO E REPRES. LTDA	R\$	319.978,27
Quirografário	FLORA DIST.PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$	324.867,75
Quirografário	CONDOR S.A	R\$	336.062,98
Quirografário	NESTLE BRASIL LTDA	R\$	360.166,00
Quirografário	INDUSTRIA E COMERCIO XAVANTE LTDA	R\$	368.721,39
Quirografário	TRANSTECH TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$	383.445,94
Quirografário	3X PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R\$	405.388,35
Quirografário	3M DO BRASIL LTDA	R\$	416.571,08
Quirografário	NADIR FIGUEREDO IND. COM. LTDA	R\$	420.316,34
Quirografário	PRODUTOS ERLAN S/A	R\$	422.831,94
Quirografário	CREDEAL MANUFATURA PAPEIS LTDA	R\$	670.197,04

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6



Quirografário	MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA	R\$	496.896,07
Quirografário	KRAFT FOODS BRASIL S/A	R\$	541.231,85
Quirografário	JOHNSON & JOHNSON IND.COM.PROD.SAUDE LTDA	R\$	600.018,88
Quirografário	ARBOR BRASIL IND.BRASILEIRA BEBIDAS LTDA	R\$	607.655,45
Quirografário	SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	R\$	669.840,23
Quirografário	TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA	R\$	713.066,34
Quirografário	BACARDI MARTINI DO BRASIL IND.E COM.LTDA	R\$	827.637,16
Quirografário	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R\$	877.277,63
Quirografário	S/A FOSFOROS GABOARDI	R\$	946.969,20
Quirografário	BOMBRIL S.A	R\$	1.032.669,96
Quirografário	LOGOS LOGISTICA E TRANSPORTES PLANEJADOS	R\$	1.117.878,58
Quirografário	BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$	1.158.206,05
Quirografário	PERNOD RICARD BRASIL IND.E COM.LTDA	R\$	1.183.180,29
Quirografário	COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA	R\$	1.347.418,06
Quirografário	HYPERMARCAS S/A	R\$	1.491.164,44
Quirografário	ALPARGATAS S.A	R\$	1.609.738,79
Quirografário	DISTRIBUIDORA INCONFIDENTES COMERCIO LTDA	R\$	1.722.002,32
Quirografário	CPA COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	1.744.596,00
Quirografário	BIC AMAZONIA S.A	R\$	2.912.739,75
Total dos créditos.		R\$	106.593.883,20

N. Termos,

P. Deferimento.

Uberlândia MG, 28 de junho de 2013.



CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS

Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. - Em Recuperação

*Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.

Of. n. 095/2013-ni

São Paulo, 08 de julho de 2.013.

Referências:

Of. n. 95/2013 – Datado de 18/04/2013

Proc. n. 702.12.013.473-0

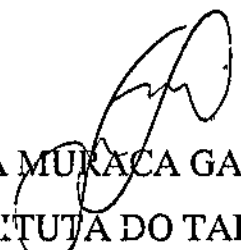
Ação: Recuperação Judicial

Partes: UNIÃO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e OUTROS

MERITÍSSIMO JUIZ:

Conforme ficou decidido nos autos de Pedido de Providências, Processo n. 100.08.111428-8, da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, informo a Vossa Excelência, que excluimos nesta data, da pesquisa diária dos títulos recepcionados, o nome da empresa UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com CNPJ n. 25.630.575/0001-19, tendo em vista o não recolhimento das custas e emolumentos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.


SONIA MURACA GALVANI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
JUIZ DE DIREITO DA 8a. VARA CÍVEL DA COM. DE UBERLÂNDIA
Praça Prof. Jacy de Assis, s/nº – Centro – CEP: 38400-121
UBERLÂNDIA – MG



27-7-13
União f

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
Substituto do Tabelião

Largo de São Francisco, 34 - 1ª, 2ª e 3ª Andares - Centro - Tel.: 3107-5033 PABX - São Paulo
São Paulo, 10 de julho de 2013.

Ref.: ofício nº 91/2013. - Processo nº 702.12.013.473-0.

Ação : Recuperação Judicial.

Requerente : União Comércio Importação e Exportação Ltda e outros

Meritíssimo Juiz:

Ainda em atenção à determinação constante do ofício em epígrafe, servimo-nos do presente para, com a devida *vênia*, informar que até a presente data, não foram recolhidos neste Tabelião as custas e emolumentos devidas pela prática da realização de buscas diária para eventual sustação preventiva dos protestos dos títulos que eventualmente venham a ser apresentados contra UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-CNPJ.: 25.630.575/0001-19.

Salientamos novamente, que o pagamento das referidas custas e emolumentos é devido à luz da decisão proferida em caráter normativo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado CG nº 24.720/2006, publicada no DOJ de 19 de setembro de 2006, pág.3, bem como Decisão proferida nos autos do Processo nº 100.08.111428-8, pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Registros Públicos e Corregedor Permanente dos Cartórios de Protesto da Capital de São Paulo.

Assim, em ratificação ao ofício resposta expedido por este Tabelião na data de 25 de abril de 2013, cuja cópia segue anexa, é também o presente, com o devido respeito e acatamento para novamente solicitar a Vossa Excelência, que seja determinado à parte interessada, que efetue, neste Tabelionato, o pagamento das custas e emolumentos devidos ao Estado relativas a 30 (trinta) dias de buscas, cujo valor importa atualmente em R\$17,70 (dezessete reais e setenta centavos), sujeito à alteração com base na tabela e nas despesas em vigor na data do recebimento, de acordo com a Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002, Tabela IV, Nota Explicativa nº 6, letra "b".

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 1ª, 2ª, 3ª ANDS. - S. PAULO
Bel. CONRADO MARIANO JÚNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG.

Er

IA COMERCIAL A V
do Porte(R\$)..... 1,65
Destino: 38402-121 (MG)
real (G)..... 44
OBJETO.....: RA959419256BR.
REGISTRO NACIONAL.... 3,00
Franquia Previa..... 4,65



2771
f

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
Substituto do Tabelião

Largo de São Francisco, 34 - 1ª, 2ª e 3ª Andares - Centro - Tel.: 3107-5033 PABX - São Paulo

São Paulo, 25 de abril de 2013.

Ref.: -Ofício nº 91/2013 -Proc.702.12.013.473-0.

Ação: Recuperação Judicial.

Requerente: União Comércio Importação e Exportação Ltda e outros.

Meritíssimo Juiz:

Cumpre-nos informar Vossa Excelência, que nesta data, esta Serventia deu cumprimento a determinação consubstanciada no ofício expedido nos autos supra, ou seja, procedeu à averbação à margem do competente termo, para constar que ficam sustados, até ulterior deliberação, os efeitos dos protestos que recaíram sobre os títulos nºs 00002252342 e 00002277613, protocolados sob nº 985/09.05.2012 e 1214/12.06.2012, no valores de R\$60.475,45 e R\$23.346,69, respectivamente, protestos estes tirados contra UNIÃO COM IMP & EXP LTDA., registrados no livro 3998-G, à folha 152, na data de 17 de maio de 2012 e livro 4019-G, à folha 309, na data de 20 de junho de 2012, bem como procedeu à informação da referida ordem às entidades privadas mantenedoras de cadastro de informações negativas acerca de consumidores, a fim de absterem-se sobre a informação do mesmo.

Informamos outrossim, que este Tabelião procedeu à inclusão do nome e número do CNPJ da requerente, UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-CNPJ.: 25.630.575/0001-19, nos arquivos de busca diária dos títulos apresentados para protesto a este Tabelião, a fim de que sejam sustados preventivamente o protesto dos títulos mencionados no r.ofício, que porventura venham a ser apontados em nome da requerente, caso em que esse digno Juízo será comunicado.

Todavia, em relação à ordem de sustação preventiva de protesto, considerando a decisão proferida em caráter normativo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado CG nº 24.720/2006, publicada no DOJ de 19 de setembro de 2006, pág.3, bem como Decisão proferida nos autos do Processo nº 100.08.111428-8, pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Registros Públicos e Corregedor Permanente dos Cartórios de Protesto da Capital de São Paulo (cópias anexas), informo a Vossa Excelência que a prática dos atos de buscas diárias para eventuais sustações preventivas dos protestos, até final decisão a ser prolatada nos autos por esse D.Juízo, dependem do pagamento das custas e emolumentos devidos pela prática dos mesmos a serem recolhidos nesta Serventia.

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE,
Tabelião

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
Substituto do Tabelião

Largo de São Francisco, 34 - 1ª, 2ª e 3ª Andares - Centro - Tel.: 3107-5033 PABX - São Paulo

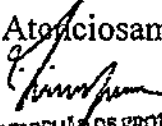
Diante do exposto, solicito respeitosamente de Vossa Excelência que seja determinado à parte interessada que efetue, neste Tabelionato, o pagamento das custas e emolumentos devidos ao Estado relativas a 30 (trinta) dias de buscas, cujo valor importa atualmente em R\$17,70 (dezesete reais e setenta centavos), sujeito à alteração com base na tabela e nas despesas em vigor na data do recebimento, de acordo com a Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002, Tabela IV, Nota Explicativa nº 6, letra "b".

No caso de a parte interessada ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, solicito, muito respeitosamente, que essa circunstância seja expressamente mencionada por Vossa Excelência para que as buscas diárias para sustação preventiva sejam efetuadas sem o pagamento dos emolumentos.

Outrossim, mesmo se a parte interessada não for beneficiária da assistência judiciária gratuita e Vossa Excelência entenda que as buscas diárias para sustação preventiva devam ser efetuadas sem o pagamento das custas e emolumentos, solicito, muito respeitosamente, que essa circunstância também seja expressamente determinada por esse Digno Juízo.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LARGO SÃO FRANCISCO, 34 - 1ª, 2ª E 3ª ANDARES - SÃO PAULO
BEL. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA OITAVA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG.
Er

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 08ª.
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA – MG.

Autos nº. 0134730-22.2012.8.13.0702.

Recuperação Judicial: União Comércio Importação e Exportação Ltda.

JBS S/A. (nova denominação de Bertin S/A), pessoa
jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos da *recuperação
judicial* de UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
(nome fantasia – UNIÃO ATACADO), vem, respeitosamente perante Vossa
Excelência, manifestar-se:

*Reitera a Credora o tópico final de sua confirmação de
crédito* protocolada em 09/04/2013, reiterada em petição de 19/04/2013 e ainda não
apreciada por Vossa Excelência, no sentido de que seja *lançado na contra-
capa/sistema dos autos da recuperação* o nome de seu procurador Dr. André
Fontolan Scaramuzza, OAB/SP-220.482, para que este TAMBÉM possa receber
as futura intimações/publicações, sob pena de nulidade dos atos.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 05 de Julho de 2012.

ANDRÉ FONTOLAN SCARAMUZZA
OAB/SP – 220.482.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 08ª.
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA – MG.

Autos nº. 0134730-22.2012.8.13.0702.

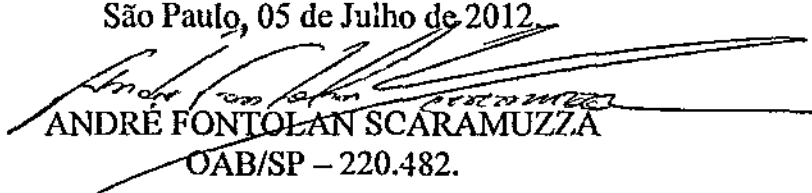
Recuperação Judicial: União Comércio Importação e Exportação Ltda.

JBS S/A. (nova denominação de Bertin S/A), pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos da *recuperação judicial* de UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (nome fantasia – UNIÃO ATACADO), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se:

Reitera a Credora o tópico final de sua confirmação de crédito protocolada em 09/04/2013, reiterada em petição de 19/04/2013 e ainda não apreciada por Vossa Excelência, no sentido de que seja *lançado na contracapa/sistema dos autos da recuperação* o nome de seu procurador Dr. André Fontolan Scaramuzza, OAB/SP-220.482, para que este TAMBÉM possa receber as futuras intimações/publicações, sob pena de nulidade dos atos.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 05 de Julho de 2012.


ANDRÉ FONTOLAN SCARAMUZZA
OAB/SP – 220.482.

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG.**

Processo nº 0702-12-013473-0

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), já qualificado Administrador Judicial na recuperação judicial requerida por União Comércio Importação e Exportação Ltda. (em recuperação), vem pelo presente expor requerer a V.Exa., o abaixo:

Expõe: - Que enviou aos credores abaixo relacionados, aderentes a proposta alternativa do Plano de Recuperação, carta que nos foi enviada pela Recuperanda, com relação ao imóvel registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Uberlândia, sob a matrícula nº 68.855, que em seu desmembramento, para fins de garantia aos credores aderentes à proposta alternativa, recebeu a matrícula de nº 97.363, do Cartório supracitado, a qual anexamos para conhecimento de V.Exa.,

- HSBC Bank Brasil S.A.

Travessa Oliveira Bello, 34 – 1º andar – Centro
Curitiba – PR – CEP 80020-030

- Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus – Prédio Prata – 2º andar
Osasco – SP – CEP 06029-900





PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2776
P

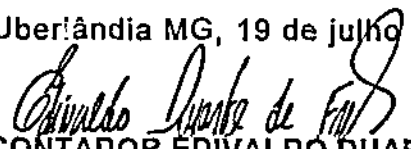
• Banco Santander S.A.
Av. Juscelino Kubitschek, 2235
São Paulo – SP – CEP 04543-011

Requer: Respeitosamente de V.Exa., que seja anotado as providências tomadas pelo Administrador Judicial.

N. Termos,

P. Deferimento.

Uberlândia MG, 19 de julho de 2013.


CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. – Em Recuperação

*Em anexo carta recebida da Recuperanda para o Administrador Judicial e cópias das cartas enviadas aos credores aderentes à proposta alternativa.

UNIÃO
ATACADO DISTRIBUIDOR

Uberlândia/MG, 09 de julho de 2013.

2777
UNIÃO COM. IMP. E EXP. LTDA.
Rod. Municipal Neuza Rezende Km 3 - Distrito Industrial
Fone/fax: (34) 3218-4600 - CEP 38402-360 - Uberlândia-MG
CNPJ: 25.630.575/0001-19 - Ins. Est.: 702.053071-0162
E-mail: uniao@uniaoatacado.com.br

Ao
Ilmo. Sr. Dr. Edivaldo Duarte de Freitas
Administrador Judicial

Ref.: Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial de União Comércio Importação Exportação Ltda.

Prezado Senhor,

Novamente, a Recuperanda vem mui respeitosamente à presença do seu r. Administrador Judicial, prestar esclarecimentos a respeito do cumprimento do Plano de Recuperação, em especial, quanto à constituição da garantia dos 40% (quarenta por cento) do saldo devido aos credores aderentes à proposta alternativa.

Conforme já informado, o desmembramento do imóvel foi concluído com sucesso, gerando-se a matrícula de nº 97.363, referente ao imóvel que será dado em garantia aos credores aderentes à proposta alternativa.

Todavia, em que pesem os esforços da Recuperanda, ainda não foi possível a desconstituição da penhora que recai sobre o imóvel desmembrado, ônus advindo do imóvel primitivo (matrícula 68.855).

A Recuperanda vem esclarecer, com a boa-fé que sempre norteou suas ações, que a penhora ainda existente no imóvel refere-se à Execução Fiscal nº. 2005.38.03.001454-6, antecedente ao Processo de Recuperação Judicial e aprovação do Plano, sendo que referido ônus já está sendo discutido através do recurso cabível e ainda pendente de julgamento, comprometendo-se a informar o resultado da medida judicial a V. Sa. assim que possível.

Sendo certo que já foram tomadas as medidas cabíveis até o momento e estando no aguardo do r. posicionamento judicial naquele caso (Execução Fiscal), a Recuperanda submete os presentes dados ao D. Administrador Judicial para prestar os esclarecimentos necessários aos Credores Aderentes, bem como se colocar à disposição para demais informações, comprometendo-se a diligenciar as medidas ainda pendentes tão logo haja a decisão favorável quanto ao ônus do imóvel.

Aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
"Em Recuperação Judicial"

Recebido em
17/07/2013
Edivaldo Duarte de Freitas

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

Uberlândia 18 de Julho de 2013.

Ao
HSBC Bank Brasil S.A.
Rua. Travessa Oliveira Bello, 34 – 1º andar – Centro
CEP: 80020-030 Curitiba – PR

Prezados Senhores:

Ref.: Processo nº 0702-12-013473-0 União
Comercio, Import. E Exportação Ltda. –
Em Recuperação.

Pela presente como Administrador Judicial da empresa em referencia, e em atendimento ao compromissado com V.Sas., passo para o vosso conhecimento cópia da carta da Recuperanda, enviada ao Administrador Judicial, com referencia ao desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia sob a matricula nº68.855, que recebeu a nova matricula de nº 97.363 do Cartório supracitado, referente ao imóvel que será dado em garantia aos credores aderentes a proposta alternativa, a qual anexo a presente carta.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de V. Sas., para qualquer informação complementar que se fizer necessária e subscrevo-me.

Cordialmente,


CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. – Em Recuperação

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

COPIA 2779

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 3.124-6

Uberlândia 18 de Julho de 2013.

Ao
Banco Santander S.A.
Av. Juscelino Kubitschek, 2235
CEP: 04543-011 São Paulo - SP

Prezados Senhores:

Ref.: Processo nº 0702-12-013473-0 União
Comercio, Import. E Exportação Ltda. -
Em Recuperação.

Pela presente como Administrador Judicial da empresa em referencia, e em atendimento ao compromissado com V.Sas., passo para o vosso conhecimento cópia da carta da Recuperanda, enviada ao Administrador Judicial, com referencia ao desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia sob a matricula nº68.855, que recebeu a nova matricula de nº 97.363 do Cartório supracitado, referente ao imóvel que será dado em garantia aos credores aderentes a proposta alternativa, a qual anexo a presente carta.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de V. Sas., para qualquer informação complementar que se fizer necessária e subscrevo-me.

Cordialmente,

Edivaldo Duarte de Freitas

CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. - Em Recuperação

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

CÓPIA

Uberlândia 18 de Julho de 2013.

Ao
Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus – Prédio Prata – 2º andar
CEP: 06029-900 Osasco – SP

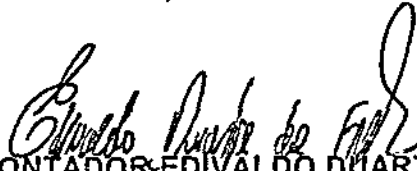
Prezados Senhores:

Ref.: Processo nº 0702-12-013473-0 União
Comercio, Import. E Exportação Ltda. –
Em Recuperação.

Pela presente como Administrador Judicial da empresa em referencia, e em atendimento ao compromissado com V.Sas., passo para o vosso conhecimento cópia da carta da Recuperanda, enviada ao Administrador Judicial, com referencia ao desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia sob a matricula nº68.855, que recebeu a nova matricula de nº 97.363 do Cartório supracitado, referente ao imóvel que será dado em garantia aos credores aderentes a proposta alternativa, a qual anexo a presente carta.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de V. Sas., para qualquer informação complementar que se fizer necessária e subscrevo-me.

Cordialmente,


CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. – Em Recuperação

Advocacia Roberto Matos de Brito e Associados

OAB / MG 513

Roberto Matos de Brito - OAB-MG 30.035 / OAB-GO 19.790 A

Eduardo Henrique de Lima OAB-MG 56.493

Ana Beatriz de Macedo OAB-MG 132.292

Lucimeire Zago de Brito OAB-MG 88.241

Leiza Campos de Andrade OAB-MG 136.010

Marcus Zago de Brito OAB-MG 88.238

Exmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA

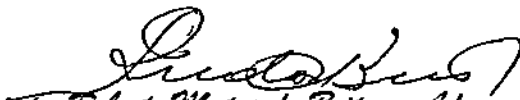
SPI.001-PC. 8 INST 021805 24/JUL/13 17:37

UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente qualificada nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, feito em trâmite perante este r. Juízo e respectiva Secretaria sob o n.º 0134730-22.2012.8.13.0702, por seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., apresentar as contas demonstrativas mensais, consoante determina o artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005 e ordenado por V. Exa. no item 5 à fl. 297, referente a competência dos meses de abril, maio e junho de 2013.

Por oportuno, requer a juntada aos autos do Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e respectivo parecer da auditoria EMDG emitido em 14/06/2013.

Nestes termos, pede juntada e deferimento.

Uberlândia, 24 de julho de 2013.


pp. Roberto Matos de Brito. - Adu.

pp. Marcus Zago de Brito. - Adu.

2782

Balanco Patrimonial em 30 de Abril de 2013

ATIVO

Circulante		
Disponível	888.671,49	
Clientes	21.769.687,52	
Estoques	16.183.857,25	
Outros Créditos	34.605.073,67	
Ressarcimento ICMS-ST	830.683,39	
Total do Ativo Circulante		74.277.973,32
Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	476.313,27	
Débitos de Pessoas Ligadas	8.462.688,61	
Titulos de Compensação	184.526,56	
Tributos a Recuperar	17.447.637,66	
	<u>28.571.166,10</u>	
Investimentos	636.585,91	
Imobilizado	20.736.951,88	
Intangível	398.909,32	
Total do Ativo Não-Circulante		48.343.613,21
TOTAL DO ATIVO		122.621.586,53

PASSIVO

Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	12.050.649,92	
Fornecedores	2.593.795,08	
Obrigações Tributárias	1.441.140,10	
Salários e Encargos Sociais	3.419.890,38	
Demais Credores	5.301.994,56	
Total do Passivo Circulante		24.807.470,04
Não-Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	13.770.390,82	
Créditos de Pessoas Ligadas	429.164,71	
Credores em Recuperação Judicial	100.049.224,89	
Obrigações Tributárias	16.893.857,23	
Outros Credores	1.421.173,31	
Receitas Diferidas Líquidas	22.379.205,97	
Total do Passivo Não-Circulante		154.943.016,93
Patrimônio Líquido		
Capital Social	16.407.000,00	
Reservas de Capital	42.994,05	
Reservas de Reavaliações	2.139.404,32	
Resultado Acumulado	75.718.298,81-	
Total do Patrimônio Líquido		57.128.900,44-
TOTAL DO PASSIVO		122.621.586,53

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras em 30 de Abril de 2013

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA
CPF: 111.570.976-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA
CRC: MG05499500
678.610.756-72
CONTADOR RESPONSÁVEL

2783
P

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.414.851,98
Receita Bruta de Vendas e Serviços	12.414.851,98
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.439.660,71-
Tributos Incidentes sobre Receita	2.117.486,44-
Devoluções e Abatimentos	322.174,27-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.975.191,27
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	6.388.343,30-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.586.847,97
DESPESAS OPERACIONAIS	3.797.173,77-
Despesas Comerciais	1.152.808,91-
Despesas Logísticas	1.631.091,07-
Despesas Administrativas	850.908,50-
Despesas Financeiras	300.203,57-
(-) Recostas Financeiras	137.838,28
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	196.167,45
Outras Receitas	198.280,19
Outras Despesas	2.112,74-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	14.158,35-
Provisão para IRPJ E CSL	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	14.158,35-

UBERLÂNDIA(MG), 30 DE ABRIL DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 30 DE ABRIL DE 2013 NO VALOR DE R\$ 122.621.586,53, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA

CRC: IMG05499500

CPF: 679.610.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

2784
P

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.566.798,32
Receita Bruta de Vendas e Serviços	49.566.798,32
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.934.894,20-
Tributos Incidentes sobre Receita	8.511.924,39-
Devoluições e Abatimentos	1.422.969,81-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	39.631.904,12
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	25.931.030,61-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	13.700.873,51
DESPESAS OPERACIONAIS	14.788.820,97-
Despesas Comerciais	4.775.789,56-
Despesas Logísticas	6.053.184,44-
Despesas Administrativas	3.379.787,12-
Despesas Financeiras	1.068.663,50-
(-) Receitas Financeiras	468.603,65
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	1.092.151,01
Outras Receitas	1.102.103,95
Outras Despesas	9.952,94-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	4.203,55
Provisão para IRPJ e CSL	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	4.203,55

UBERLÂNDIA(MG), 30 DE ABRIL DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 30 DE ABRIL DE 2013 NO VALOR DE R\$ 122.621.588,53, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA

CRC: 1MG05499500

CPF: 678.610.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

2785
P

Balanço Patrimonial em 31 de Maio de 2013

ATIVO

Circulante		
Disponível	114.610,57	
Cientes	23.158.971,38	
Estoques	15.728.525,68	
Outros Créditos	34.327.415,36	
Ressarcimento ICMS-ST	695.989,51	
Total do Ativo Circulante		74.023.512,48
Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	479.509,69	
Débitos de Pessoas Ligadas	8.466.969,71	
Títulos de Compensação	184.528,58	
Tributos a Recuperar	17.447.637,66	
	<u>26.578.643,62</u>	
Investimentos	636.585,91	
Imobilizado	20.811.064,08	
Intangível	395.689,02	
Total do Ativo Não-Circulante		48.221.982,63
TOTAL DO ATIVO		122.245.495,11

PASSIVO

Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	1.892.464,95	
Fornecedores	2.343.538,84	
Obrigações Tributárias	1.479.798,26	
Salários e Encargos Sociais	3.551.288,59	
Demais Credores	5.386.448,51	
Total do Passivo Circulante		14.653.639,15
Não-Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	23.861.938,76	
Créditos de Pessoas Ligadas	366.762,95	
Credores em Recuperação Judicial	100.049.224,89	
Obrigações Tributárias	16.808.482,51	
Outros Credores	1.421.173,31	
Receitas Diferidas Líquidas	22.264.545,48	
Total do Passivo Não-Circulante		164.772.127,90
Patrimônio Líquido		
Capital Social	16.407.000,00	
Reservas de Capital	42.994,05	
Reservas de Reavaliações	2.139.404,32	
Resultado Acumulado	76.769.570,31-	
Total do Patrimônio Líquido		57.180.171,94-
TOTAL DO PASSIVO		122.245.495,11

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras em 31 de Maio de 2013

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA
CPF: 111.570.976-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA
CRC: 11MG05499500
678.810.756-72
CONTADOR RESPONSÁVEL

2786
P

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.330.436,09
Receita Bruta de Vendas e Serviços	13.330.436,09
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.628.928,77-
Tributos Incidentes sobre Receita	2.235.041,46-
Devoluções e Abatimentos	393.887,31-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.701.507,32
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	7.045.482,79-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.656.024,53
DESPESAS OPERACIONAIS	3.942.265,03-
Despesas Comerciais	1.332.323,97-
Despesas Logísticas	1.553.741,25-
Despesas Administrativas	900.641,01-
Despesas Financeiras	289.519,46-
(-) Receitas Financeiras	133.960,66
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	248.872,58
Outras Receitas	251.477,95
Outras Despesas	2.605,37-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	37.367,92-
Provisão para IRPJ e CSL	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	37.367,92-

UBERLÂNDIA(MG), 31 DE MAIO DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 31 DE MAIO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 122.245.495,11, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA

CRC: 1MG05499500

CPF: 678 610.756-72

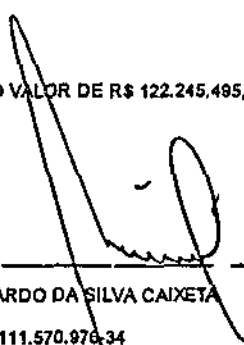
CONTADOR RESPONSÁVEL

2787
P

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	62.897.234,41
Receita Bruta de Vendas e Serviços	62.897.234,41
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	12.663.822,97-
Tributos Incidentes sobre Receita	10.746.965,85-
Devoluções e Abatimentos	1.816.857,12-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	50.333.411,44
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	32.976.513,40-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	17.356.898,04
DESPESAS OPERACIONAIS	18.731.086,00-
Despesas Comerciais	8.108.113,53-
Despesas Logísticas	7.606.925,69-
Despesas Administrativas	4.280.428,13-
Despesas Financeiras	1.356.182,96-
(-) Receitas Financeiras	620.564,31
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	1.341.023,69
Outras Receitas	1.353.581,90
Outras Despesas	12.558,31-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	33.164,37-
Provisão para IRPJ E CSL	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	33.164,37-

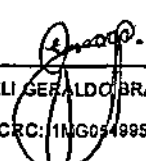
UBERLÂNDIA(MG), 31 DE MAIO DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 31 DE MAIO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 122.245.495,11, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.


GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR


ELI GERALDO BRAGA

CRC: 11MG05499500

CPF: 678.610.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

2788
P

Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2013

ATIVO

Circulante		
Disponível	88.960,88	
Clientes	24.154.815,95	
Estoques	16.214.328,36	
Outros Créditos	33.914.965,05	
Ressarcimento :CMS-ST	653.161,20	
Total do Ativo Circulante		76.024.231,44
Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	472.769,36	
Débitos de Pessoas Ligadas	8.468.256,84	
Títulos de Compensação	184.526,56	
Tributos a Recuperar	17.447.637,66	
	<u>26.573.190,42</u>	
Investimentos	636.585,91	
Imobilizado	20.480.503,48	
Intangível	400.937,78	
Total do Ativo Não-Circulante		48.091.217,59
TOTAL DO ATIVO		123.115.449,03

PASSIVO

Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	2.372.892,45	
Fornecedores	3.064.101,12	
Obrigações Tributárias	1.486.033,86	
Salários e Encargos Sociais	3.675.697,83	
Demaís Credores	5.521.535,33	
Total do Passivo Circulante		16.130.260,59
Não-Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	23.596.480,79	
Créditos de Pessoas Ligadas	322.685,64	
Credores em Recuperação Judicial	100.037.031,08	
Obrigações Tributárias	16.722.853,92	
Outros Credores	1.421.173,31	
Receitas Diferidas Líquidas	22.054.404,17	
Total do Passivo Não-Circulante		164.154.628,91
Patrimônio Líquido		
Capital Social	16.407.000,00	
Reservas de Capital	42.894,05	
Reservas de Reavaliações	2.139.404,32	
Resultado Acumulado	75.758.838,84-	
Total do Patrimônio Líquido		57.169.440,47-
TOTAL DO PASSIVO		123.115.449,03

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2013

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA
CPF: 111.570.976-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA
CRC: 1MG05499500
679.610.756-72
CONTADOR RESPONSÁVEL

2789
P

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.244.146,23
Receita Bruta de Vendas e Serviços	12.244.146,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.660.371,34-
Impostos Incidentes sobre Receita	2.031.826,13-
Devoluções e Abatimentos	528.545,21-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.683.774,89
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	6.084.994,92-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.598.779,97
DESPESAS OPERACIONAIS	3.668.379,79-
Despesas Comerciais	1.124.488,52-
Despesas Logísticas	1.435.040,84-
Despesas Administrativas	847.591,66-
Despesas Financeiras	392.875,62-
(-) Receitas Financeiras	131.616,85
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	144.106,19
Outras Receitas	145.641,60
Outras Despesas	1.535,41-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	74.506,37
Provisão para IRPJ e CSL	16.995,34-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	57.511,03

UBERLÂNDIA(MG), 30 DE JUNHO DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 30 DE JUNHO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 123.132.444,37, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA

CRC: 1MG05499500

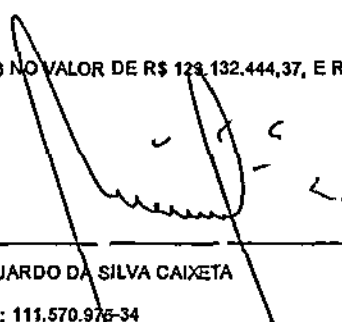
CPF: 678.610.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	75.141.380,64
Receita Bruta de Vendas e Serviços	75.141.380,64
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	16.124.194,31-
Tributos Incidentes sobre Receita	12.778.791,98-
Devoluções e Abatimentos	2.345.402,33-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.017.186,33
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	39.061.508,32-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	20.955.678,01
DESPESAS OPERACIONAIS	22.399.465,79-
Despesas Comerciais	7.232.602,05-
Despesas Logísticas	9.041.968,53-
Despesas Administrativas	5.128.019,79-
Despesas Financeiras	1.749.058,58-
(-) Receitas Financeiras	752.181,18
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	1.485.129,78
Outras Receitas	1.499.223,50
Outras Despesas	14.093,72-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	41.342,00
Provisão para IRPJ E CSL	16.995,34-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	24.346,66

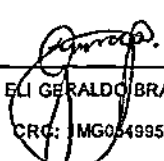
UBERLÂNDIA(MG), 30 DE JUNHO DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 30 DE JUNHO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 123.132.444,37, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.


GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.978-34

SÓCIO ADMINISTRADOR


ELI GERALDO BRAGA

CRC: 1MG00499500

CPF: 678.610.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro

Em Reais

ATIVO	2012	2011
Circulante		
Disponível	161.253	89.190
Clientes	21.093.220	18.185.062
Estoques	17.628.212	14.403.228
Outros Créditos	35.224.226	43.843.590
Ressarcimento ICMS-ST	711.962	466.304
Total do Ativo Circulante	74.818.872	76.987.374
Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	527.215	487.346
Débitos de Pessoas Ligadas	8.451.904	8.157.214
Títulos de Compensação	184.527	184.527
Tributos a Recuperar	17.447.638	15.283.321
Outros Valores	-	435.933
	26.611.283	24.548.341
Investimentos	636.586	636.586
Imobilizado	21.233.908	24.297.097
Intangível	408.705	415.690
Total do Ativo Não-Circulante	48.890.481	49.897.714
TOTAL DO ATIVO	123.709.353	126.885.087

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA
CPF: 111.570.976-34
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA
CRC: 1M605499500
CPF: 678.610.756-72

2792
4

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro

Em Reais

PASSIVO	2012	2011
Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	11.130.827	78.769.409
Fornecedores	3.692.029	29.034.620
Obrigações Tributárias	1.586.959	3.025.566
Salários e Encargos Sociais	3.355.705	3.699.602
Demaís Credores	3.522.622	694.573
Total do Passivo Circulante	23.288.142	115.223.770
Não-Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	14.834.925	14.601.126
Créditos de Pessoas Ligadas	843.264	59.038
Credores em Recuperação Judicial	100.068.827	-
Obrigações Tributárias	17.247.949	17.120.336
Outros Credores	1.421.173	1.421.173
Receitas Diferidas Líquidas	22.602.044	27.748.658
Total do Passivo Não-Circulante	157.018.183	60.950.331
Patrimônio Líquido		
Capital Social	16.407.000	16.407.000
Reservas de Capital	42.994	42.994
Reservas de Reavaliações	2.139.404	2.222.709
Prejuízos Acumulados	(75.186.371)	(67.961.717)
Total do Patrimônio Líquido	(56.596.973)	(49.289.014)
TOTAL DO PASSIVO	123.709.353	126.885.087

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA
CPF: 111.570.976-34
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA
CRC: 11MG05499500
CPF: 678.610.756-72

2721
P

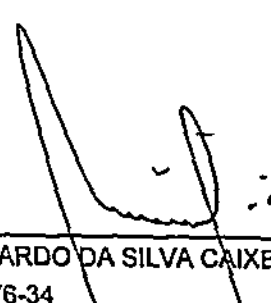
UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

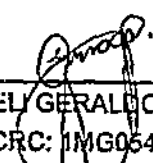
Demonstração do Resultado do Exercício

Em 31 de Dezembro

Em Reais

	2012	2011
Receita Operacional Bruta	147.116.048	178.685.912
Receita Bruta de Vendas e Serviços	147.116.048	178.685.912
Deduções da Receita Bruta	(28.459.883)	(35.884.679)
Tributos Incidentes sobre Receita	(24.506.390)	(30.213.140)
Devoluções e Abatimentos	(3.953.492)	(5.671.538)
Receita Operacional Líquida	118.656.166	142.801.233
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	(78.297.931)	(96.053.164)
Resultado Operacional Bruto	40.358.235	46.748.069
Despesas Operacionais	(48.693.141)	(74.045.410)
Despesas Comerciais	(16.381.116)	(20.067.919)
Despesas Logísticas	(18.590.749)	(26.477.947)
Despesas Administrativas	(10.450.968)	(10.080.195)
Despesas Financeiras	(5.592.071)	(20.686.555)
(-) Receitas Financeiras	2.321.763	3.267.206
Outras Receitas / Despesas	2.216.397	6.449.317
Outras Receitas	2.670.079	6.449.317
Outras Despesas	(453.682)	-
Resultado Líquido do Período	(6.118.510)	(20.848.024)


 GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA
 CPF: 111.570.976-34
 SÓCIO-ADMINISTRADOR


 ELY GERALDO BRAGA
 CRC: 1MG05499500
 CPF: 678.610.756-72

2794
f 1

EMDG

Auditoria

Aos Sócios e Administradores do,
UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

- 1 Examinamos o balanço patrimonial do **UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** em 31 de dezembro de 2012 e as correspondente demonstração do resultado e das mutações do patrimônio líquido findos nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos:
(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** em 31 de dezembro de 2012 e o resultado das operações e as mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Uberlândia, 14 de junho de 2013.

Luiz Márcio Duarte Grama
EMDG Auditoria - CRC/MG 009103

Luiz Márcio Duarte Grama
Contador CRC-MG 75.860
Sócio e Diretor

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2793
P

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

Processo nº 0702-12-013473-0

EPI-UDI-MG 12 INGT 023443 02/AGO/13 15:11

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), Bacharel em Ciências Contábeis, CRC/MG, 14.639, Administrador Judicial já qualificado, na recuperação judicial requerida por União Comércio Importação e Exportação Ltda (Em recuperação), pessoa jurídica de direito privado, empresa com sede na Rodovia Comunitária Neusa Resende, KM 03, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 25.630.575/0001-19 e inscrição Estadual nº 702.053071.0162, vem pelo presente, respeitosamente, em atendimento ao Art. 22 da Lei 11.101 de 09/02/2005, em seu item "C", apresentar o seu relatório mensal das atividades da Recuperanda, cujo a demonstração do resultado do período de 01/04/2013 a 30/04/2013, o qual demonstramos, e tecemos os seguintes comentários:

O montante das despesas do Mês de Abril/2013

(Comparativo de Novembro/12 a Abril/13)

	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Administrativas	R\$ 955.141,63	R\$ 960.841,57	R\$ 847.352,65	R\$ 816.331,58	R\$ 865.194,39	R\$ 850.908,50
Comerciais	R\$ 1.376.229,59	R\$ 1.587.349,51	R\$ 1.213.321,50	R\$ 1.109.169,29	R\$ 1.300.489,86	R\$ 1.152.808,91
Logísticas	R\$ 1.469.009,26	R\$ 1.423.037,47	R\$ 1.557.950,61	R\$ 1.334.426,96	R\$ 1.529.715,80	R\$ 1.631.091,07
Financeiras/Tributaria	R\$ 47.059,93	R\$ 53.012,03	R\$ 293.640,31	R\$ 115.429,15	R\$ 98.914,89	R\$ 162.365,29
TOTAL	R\$ 3.847.440,41	R\$ 4.024.240,58	R\$ 3.912.265,07	R\$ 3.375.356,98	R\$ 3.794.314,94	R\$ 3.797.173,77

[Assinatura]

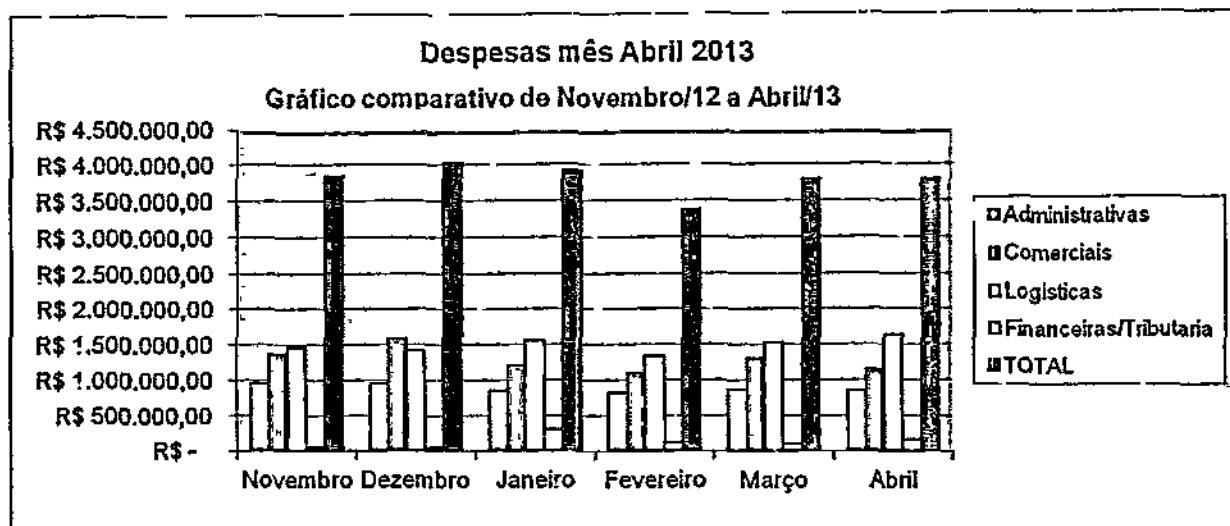
Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2796
P



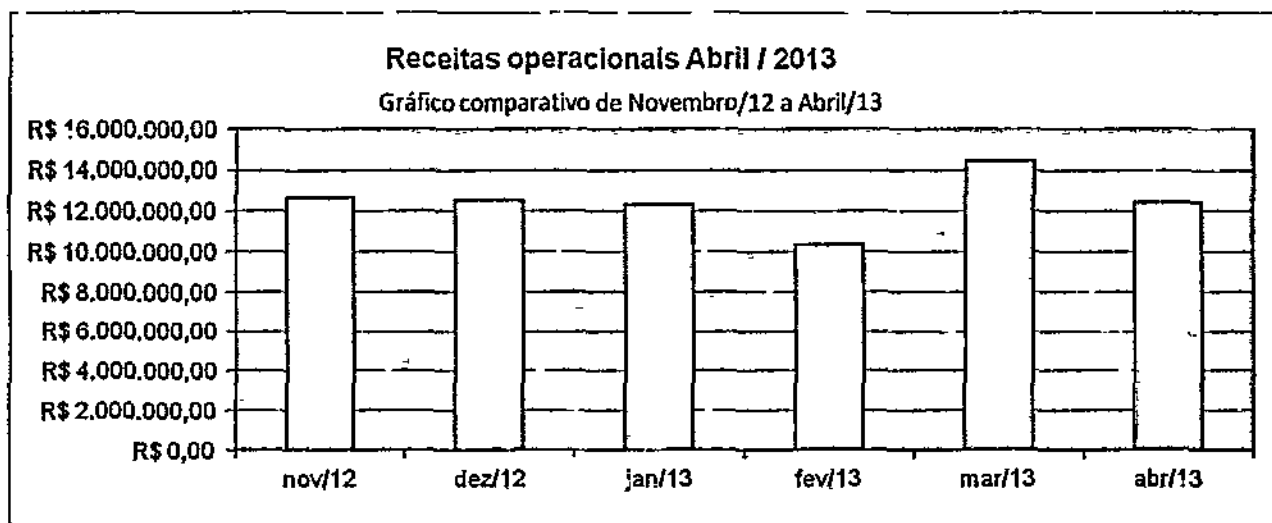
Verificou-se no mês de Abril/2013 – um aumento nas despesas no montante de R\$ 2.858,83 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Das receitas operacionais

Verificamos nos registros contábeis da Recuperanda, que as receitas operacionais brutas estão demonstradas abaixo e mostra que no mês de Abril de 2013, houve uma diminuição no faturamento com relação ao mês de Março de 2013 no valor de R\$ 2.061.015,16 (Dois milhões, sessenta e um mil, quinze reais e dezesseis centavos), porém se mantendo o faturamento médio nos últimos seis meses na ordem de R\$ 12.467.787,38 (Doze milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Receitas Operacionais Abril / 2013 **(Comparativo de Novembro/12 a Abril/13)**

nov/12	dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13
R\$ 12.680.729,50	R\$ 12.559.196,47	R\$ 12.336.991,70	R\$ 10.339.087,50	R\$ 14.475.867,14	R\$ 12.414.851,98



Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

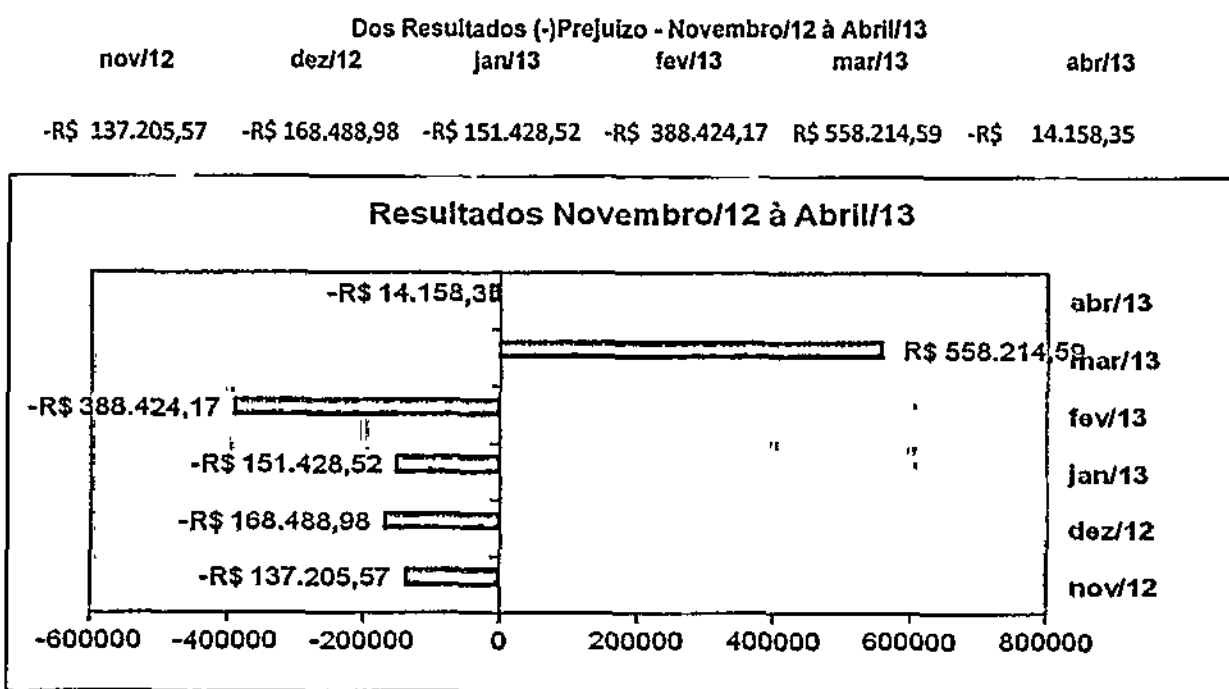
PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

27/17
p

As receitas obtidas no mês de Abril/2013, bem como as despesas operacionais foram verificadas pelo Administrador Judicial (parte documental e livros contábeis) e após a sua verificação, ficam as mesmas validadas em relação ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (peças contábeis apresentadas de forma parcial até 30/04/2013), onde se verifica um prejuízo no mês na ordem de -R\$ 14.158,35 (Quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), em se considerando entradas e saídas de numerário.

O demonstrativo dos resultados dos últimos seis meses é o abaixo demonstrado, conforme peça contábil (DRE) apresentada ao Administrador Judicial.



Ainda de acordo com o Art. 22, item C, informo o total de compras da recuperanda, no mês de Abril/2013, que foi de R\$ 10.471.297,92 (Dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), (Livro registro de entrada de mercadoria), que das compras acima demonstradas foram efetuadas da seguinte forma:

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

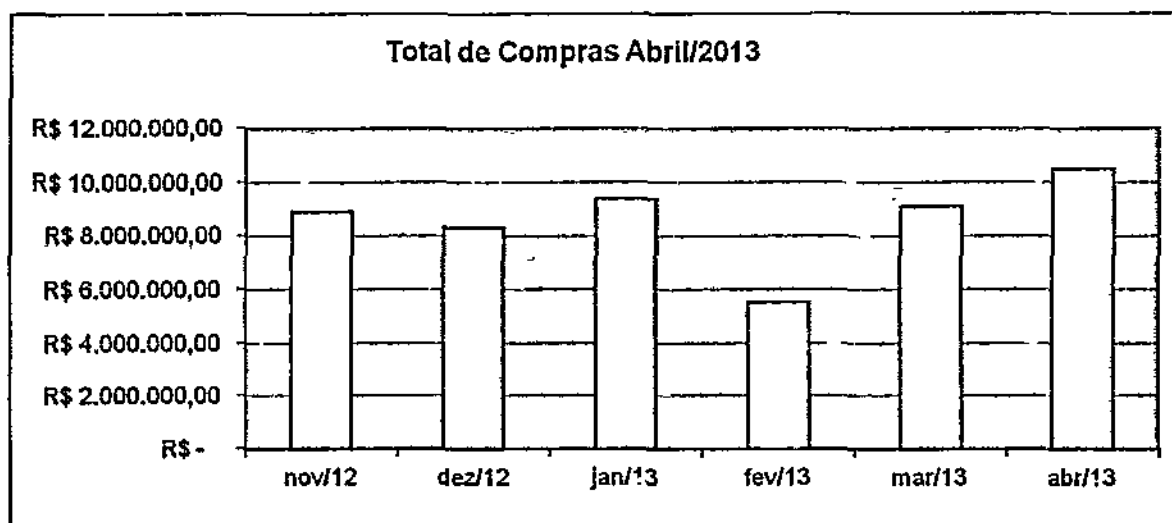
PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

- ✓ A vista: R\$ 9.721.821,99
✓ A prazo: R\$ 749.475,93

Total de Compras de Novembro/12 à Abril/13

nov/12	dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13
R\$ 8.893.854,20	R\$ 8.288.786,54	R\$ 9.374.780,69	R\$ 5.509.972,48	R\$ 9.093.538,69	R\$ 10.471.297,92



E que as referidas compras geraram para a Recuperanda os seguintes valores de créditos tributários no mês, conforme o abaixo:

- ✓ Crédito de ICMS (S/ Compras): R\$ 1.068.520,65
✓ Crédito de COFINS: R\$ 567.247,12
✓ Crédito do PIS: R\$ 123.152,34

O número de empregados em 30/04/2013 era de 372 empregados mantendo, porém a média de empregados assim distribuídos:

- Administrativos: 82
- Logística: 211
- Comercial: 79

O Administrador Judicial verificou a regularidade na contabilidade da devedora e que a folha de pagamento, continua sendo paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

27/09
P

Os demais itens apresentados nas peças contábeis acima citadas estão em harmonia com as normas Brasileiras de Contabilidade, lastreada por documentos idôneos e todas as peças contábeis assinadas pelo contador Eli Geraldo Braga, CRC/MG 54.995 e pela administração da Recuperanda.

É o nosso relatório

N. Termos,
P. Deferimento.

Uberlândia MG, 2 de agosto de 2013.

Edivaldo Duarte de Freitas
EDIVALDO DUARTE DE FREITAS

Administrador Judicial de
União Com., Import. e Exportação Ltda. – (Em Recuperação).

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEIUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2800
f

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

Processo nº 0702-12-013473-0

SPI.UOI-MG : 3 1931 023442 02/460/13 15:10

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), Bacharel em Ciências Contábeis, CRC/MG, 14.639, Administrador Judicial já qualificado, na recuperação judicial requerida por União Comércio Importação e Exportação Ltda (Em recuperação)., pessoa jurídica de direito privado, empresa com sede na Rodovia Comunitária Neusa Resende, KM 03, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 25.630.575/0001-19 e inscrição Estadual nº 702.053071.0162, vem pelo presente, respeitosamente, em atendimento ao Art. 22 da Lei 11.101 de 09/02/2005, em seu item "C", apresentar o seu relatório mensal das atividades da Recuperanda, cujo a demonstração do resultado do período de 01/05/2013 a 31/05/2013, o qual demonstramos, e tecemos os seguintes comentários:

O montante das despesas do Mês de Maio/2013
(Comparativo de Dezembro/12 a Maio/13)

	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Administrativas	R\$ 960.841,57	R\$ 847.352,65	R\$ 816.331,58	R\$ 865.194,39	R\$ 850.908,50	R\$ 900.641,01
Comerciais	R\$ 1.587.349,51	R\$ 1.213.321,50	R\$ 1.109.169,29	R\$ 1.300.489,86	R\$ 1.152.808,91	R\$ 1.332.323,97
Logísticas	R\$ 1.423.037,47	R\$ 1.557.950,61	R\$ 1.334.426,96	R\$ 1.529.715,80	R\$ 1.631.091,07	R\$ 1.553.741,25
Financeiras/Tributaria	R\$ 53.012,03	R\$ 293.640,31	R\$ 115.429,15	R\$ 98.914,89	R\$ 162.365,29	R\$ 155.558,80
TOTAL	R\$ 4.024.240,58	R\$ 3.912.265,07	R\$ 3.375.356,98	R\$ 3.794.314,94	R\$ 3.797.173,77	R\$ 3.942.265,03

[Assinatura]

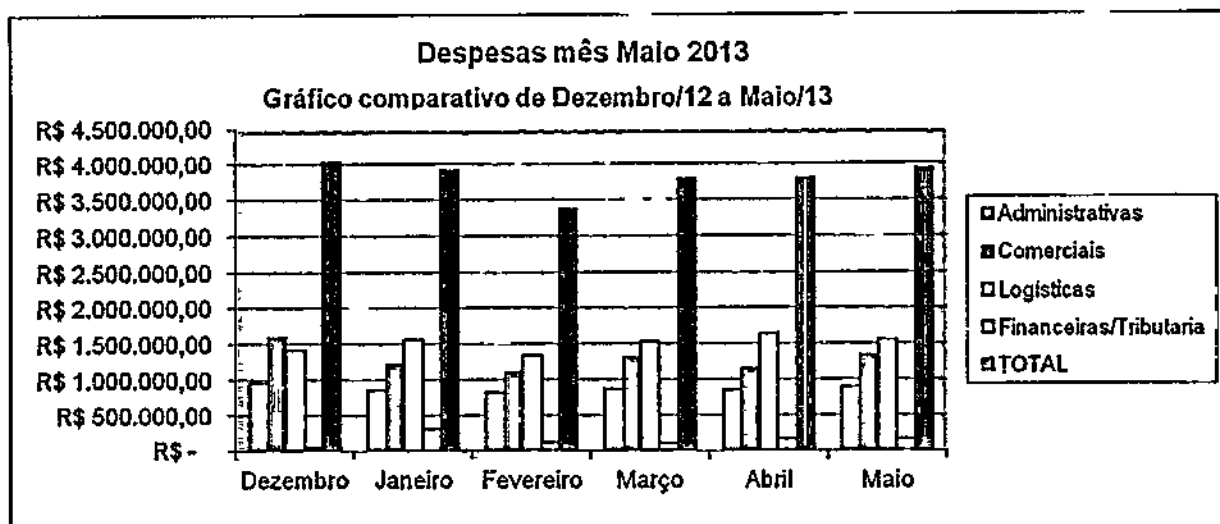
Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2801
p



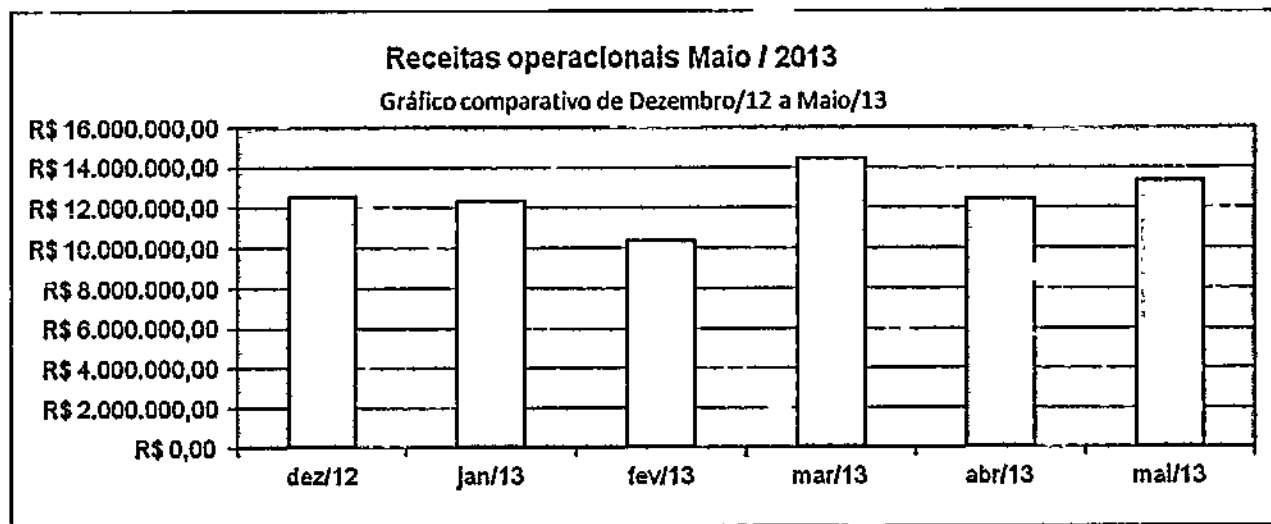
Verificou-se no mês de Maio/2013 – um aumento nas despesas no montante de R\$ 145.091,26 (cento e quarenta e cinco mil noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Das receitas operacionais

Verificamos nos registros contábeis da Recuperanda, que as receitas operacionais brutas estão demonstradas abaixo e mostra que no mês de Maio de 2013, houve um aumento no faturamento com relação ao mês de Abril de 2013 no valor de R\$ 915.584,11 (novecentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), porém se mantendo o faturamento médio nos últimos seis meses na ordem de R\$ 12.576.071,81 (Doze milhões quinhentos e setenta e seis mil setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Receitas Operacionais Maio / 2013 **(Comparativo de Dezembro/12 a Maio/13)**

dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13
R\$ 12.559.196,47	R\$ 12.336.991,70	R\$ 10.339.087,50	R\$ 14.475.867,14	R\$ 12.414.851,98	R\$ 13.330.436,09



Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

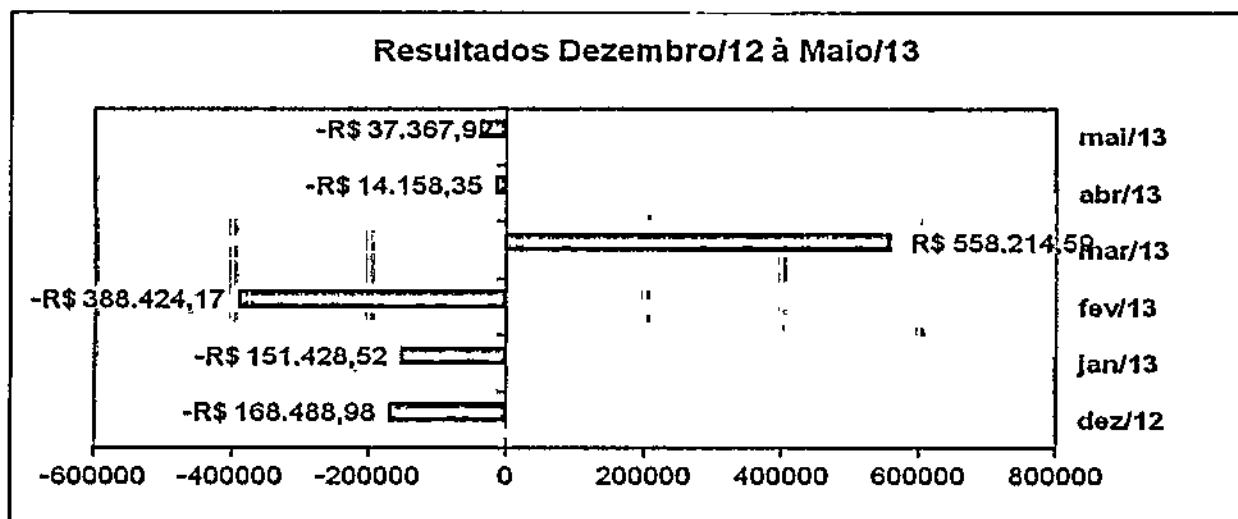
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2802
P

As receitas obtidas no mês de Maio/2013, bem como as despesas operacionais foram verificadas pelo Administrador Judicial (parte documental e livros contábeis) e após a sua verificação, ficam as mesmas validadas em relação ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (peças contábeis apresentadas de forma parcial até 31/05/2013), onde se verifica um prejuízo no mês na ordem de -R\$ 37.367,92 (Trinta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), em se considerando entradas e saídas de numerário.

O demonstrativo dos resultados dos últimos seis meses é o abaixo demonstrado, conforme peça contábil (DRE) apresentada ao Administrador Judicial.

Dos Resultados (-)Prejuízo - Dezembro/12 à Maio/13					
dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13
-R\$ 168.488,98	-R\$151.428,52	-R\$388.424,17	R\$ 558.214,59	-R\$ 14.158,35	-R\$ 37.367,92



Ainda de acordo com o Art. 22, item C, informo o total de compras da recuperanda, no mês de Maio/2013, que foi de R\$ 8.950.329,25 (Oito milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), (Livro registro de entrada de mercadoria), que das compras acima demonstradas foram efetuadas da seguinte forma:

[Handwritten signature]

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

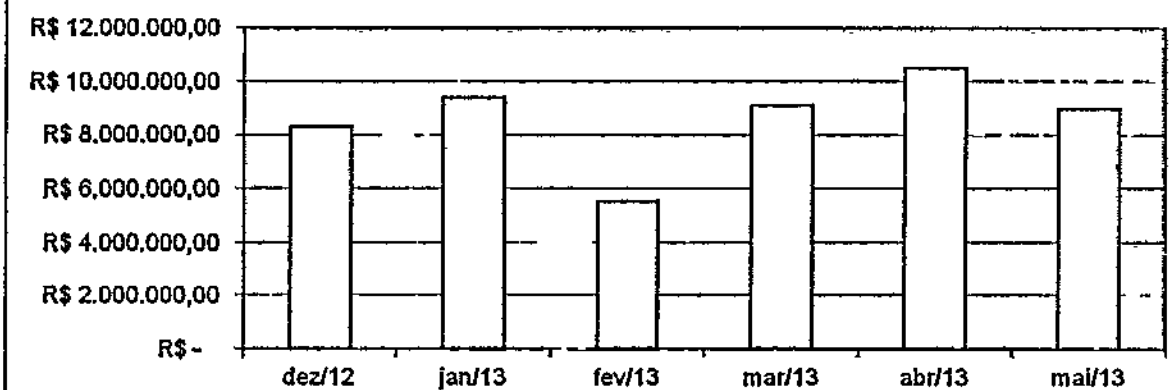
✓ A vista: R\$ 8.205.807,11

✓ A prazo: R\$ 744.522,14

Total de Compras de Dezembro/12 à Maio/13

dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13
R\$ 8.288.786,54	R\$ 9.374.780,69	R\$ 5.509.972,48	R\$ 9.093.538,69	R\$ 10.471.297,92	R\$ 8.950.329,25

Total de Compras Maio/2013



E que as referidas compras geraram para a Recuperanda os seguintes valores de créditos tributários no mês, conforme o abaixo:

✓ Crédito de ICMS (S/ Compras):	R\$ 1.061.395,82
✓ Crédito de COFINS:	R\$ 531.682,85
✓ Crédito do PIS:	R\$ 115.431,14

O número de empregados em 31/05/2013 era de 377 empregados mantendo, porém a média de empregados assim distribuídos:

- Administrativos: 84
- Logística: 209
- Comercial: 84

O Administrador Judicial verificou a regularidade na contabilidade da devedora e que a folha de pagamento, continua sendo paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2804
P

Os demais itens apresentados nas peças contábeis acima citadas estão em harmonia com as normas Brasileiras de Contabilidade, lastreada por documentos idôneos e todas as peças contábeis assinadas pelo contador Eli Geraldo Braga, CRC/MG 54.995 e pela administração da Recuperanda.

É o nosso relatório

N. Termos,
P. Deferimento.

Uberlândia MG, 2 de agosto de 2013.

Edivaldo Duarte de Freitas
EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de

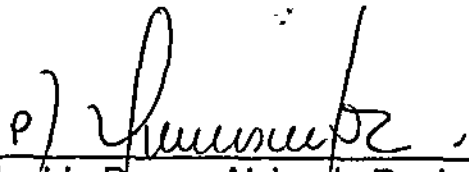
União Com., Import. e Exportação Ltda. – (Em Recuperação).

COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG-OITAVA VARA CÍVEL-ENTRÂNCIA ESPECIAL
Juiz de Direito: Dr. CARLOS JOSÉ CORDEIRO

Escrivã: Valquíria Barros Alvim da Penha

CERTIDÃO
DIVISÃO DOS AUTOS POR VOLUMES

Aos 13 de Novembro de 2012, CERTIFICO que para melhor manuse
dividi estes autos, iniciando o XIV volume às fls. 2805


Valquíria Barros Alvim da Penha
Escrivã Judicial

2805
P

Edivaldo Duarte de Freitas

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

Processo nº 0702-12-013473-0

SP1.072-16 12 193 0394 02/ABU 13 15115

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), Bacharel em Ciências Contábeis, CRC/MG, 14.639, Administrador Judicial já qualificado, na recuperação judicial requerida por União Comércio Importação e Exportação Ltda (Em recuperação)., pessoa jurídica de direito privado, empresa com sede na Rodovia Comunitária Neusa Resende, KM 03, Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 25.630.575/0001-19 e inscrição Estadual nº 702.053071.0162, vem pelo presente, respeitosamente, em atendimento ao Art. 22 da Lei 11.101 de 09/02/2005, em seu item “C”, apresentar o seu relatório mensal das atividades da Recuperanda, cujo a demonstração do resultado do período de 01/06/2013 a 30/06/2013, o qual demonstramos, e tecemos os seguintes comentários:

O montante das despesas do Mês de Junho/2013

(Comparativo de Janeiro a Junho/13)

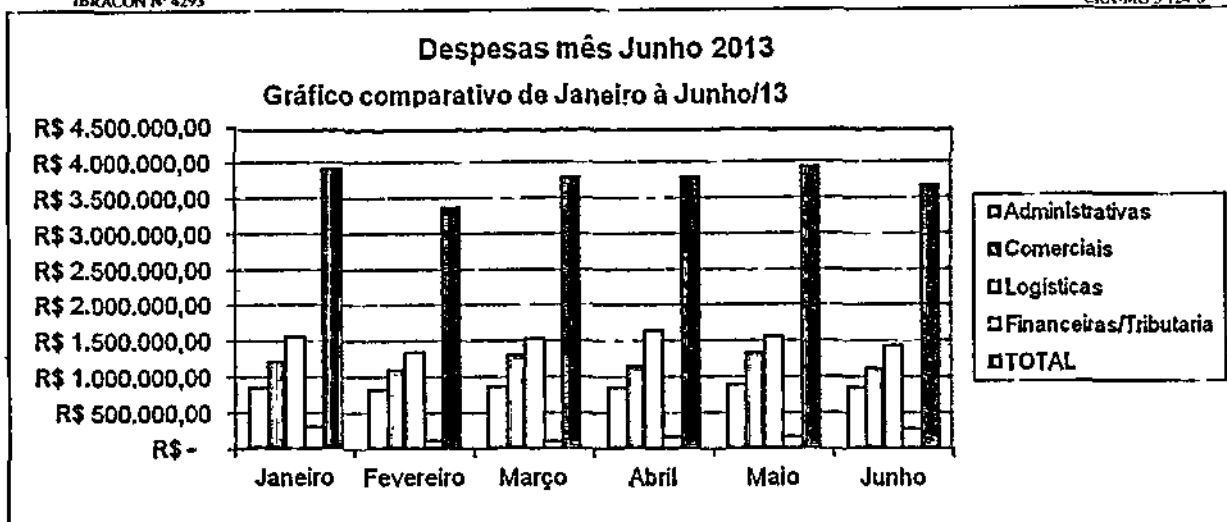
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Administrativas	R\$ 847.352,65	R\$ 816.331,58	R\$ 865.194,39	R\$ 850.908,50	R\$ 900.641,01	R\$ 847.591,66
Comerciais	R\$ 1.213.321,50	R\$ 1.109.169,29	R\$ 1.300.489,86	R\$ 1.152.808,91	R\$ 1.332.323,97	R\$ 1.124.488,52
Logísticas	R\$ 1.557.950,61	R\$ 1.334.426,96	R\$ 1.529.715,80	R\$ 1.631.091,07	R\$ 1.553.741,25	R\$ 1.435.040,84
Financeiras/Tributaria	R\$ 293.640,31	R\$ 115.429,15	R\$ 98.914,89	R\$ 162.365,29	R\$ 155.558,80	R\$ 261.258,77
TOTAL	R\$ 3.912.265,07	R\$ 3.375.356,98	R\$ 3.794.314,94	R\$ 3.797.173,77	R\$ 3.942.265,03	R\$ 3.668.379,79

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6



Verificou-se no mês de Junho/2013 – uma diminuição nas despesas no montante de R\$ 273.885,24 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

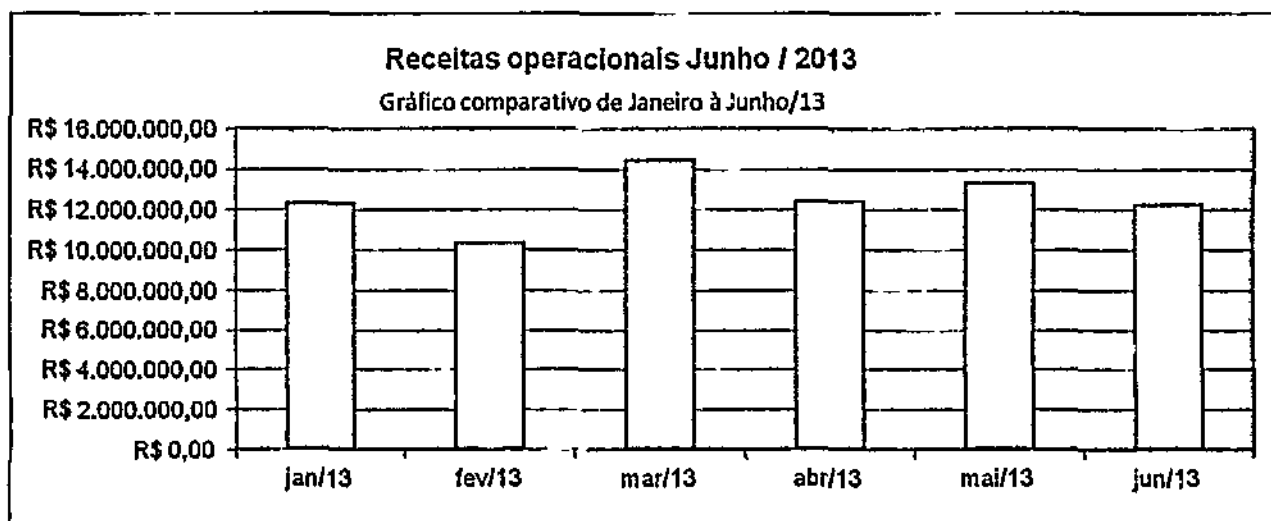
Das receitas operacionais

Verificamos nos registros contábeis da Recuperanda, que as receitas operacionais brutas estão demonstradas abaixo e mostra que no mês de Junho de 2013, houve uma diminuição no faturamento com relação ao mês de Maio de 2013 no valor de R\$ 1.086.289,86 (um milhão, oitenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), porém se mantendo o faturamento médio nos últimos seis meses na ordem de R\$ 12.523.563,44 (Doze milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Receitas Operacionais Junho / 2013

(Comparativo de Janeiro a Junho/13)

jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13
R\$ 12.336.991,70	R\$ 10.339.087,50	R\$ 14.475.867,14	R\$ 12.414.851,98	R\$ 13.330.436,09	R\$ 12.244.146,23



Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

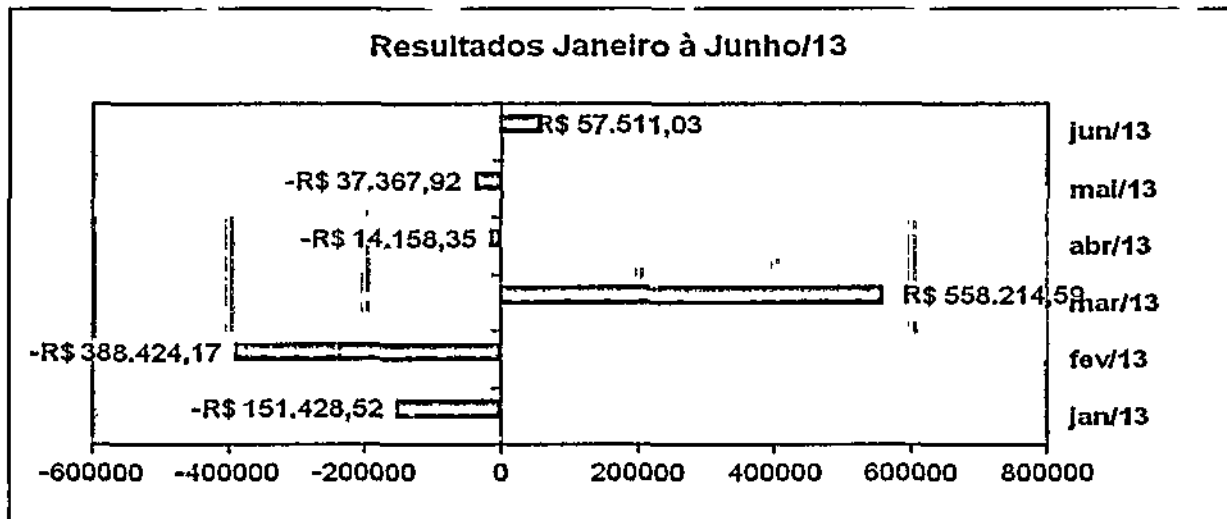
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2807
f

As receitas obtidas no mês de Junho/2013, bem como as despesas operacionais foram verificadas pelo Administrador Judicial (parte documental e livros contábeis) e após a sua verificação, ficam as mesmas validadas em relação ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (peças contábeis apresentadas de forma parcial até 30/06/2013), onde se verifica um lucro no mês na ordem de R\$ 57.511,03 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e onze reais e três centavos), em se considerando entradas e saídas de numerário.

O demonstrativo dos resultados dos últimos seis meses é o abaixo demonstrado, conforme peça contábil (DRE) apresentada ao Administrador Judicial.

Dos Resultados (-)Prejuízo - Janeiro à Junho/13					
jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13
-R\$ 151.428,52	-R\$388.424,17	R\$ 558.214,59	-R\$ 14.158,35	-R\$ 37.367,92	R\$ 57.511,03



Ainda de acordo com o Art. 22, item C, informo o total de compras da recuperanda, no mês de Junho/2013, que foi de R\$ 8.283.402,53 (Oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), (Livro registro de entrada de mercadoria), que das compras acima demonstradas foram efetuadas da seguinte forma:



Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

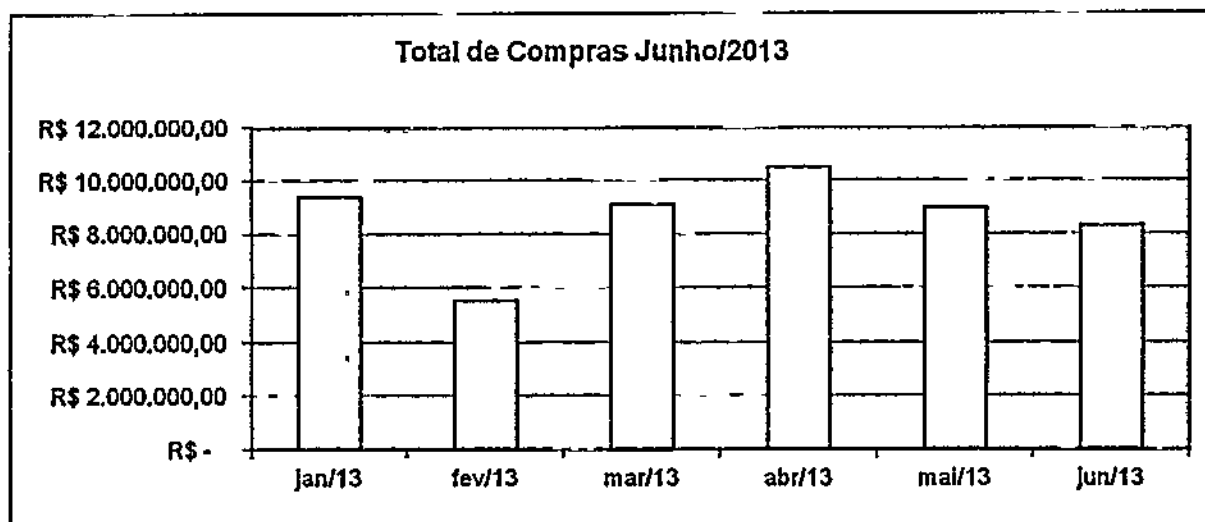
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2808
P

- ✓ A vista: R\$ 7.413.332,80
- ✓ A prazo: R\$ 870.069,73

Total de Compras de Janeiro à Junho/13

jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13
R\$ 9.374.780,69	R\$ 5.509.972,48	R\$ 9.093.538,69	R\$ 10.471.297,92	R\$ 8.950.329,25	R\$ 8.283.402,53



E. que as referidas compras geraram para a Recuperanda os seguintes valores de créditos tributários no mês, conforme o abaixo:

- ✓ Crédito de ICMS (S/ Compras): R\$ 941.775,36
- ✓ Crédito de COFINS: R\$ 442.852,57
- ✓ Crédito do PIS: R\$ 96.145,62

O número de empregados em 30/06/2013 era de 382 empregados mantendo, porém a média de empregados assim distribuídos:

- Administrativos: 84
- Logística: 210
- Comercial: 88

O Administrador Judicial verificou a regularidade na contabilidade da devedora e que a folha de pagamento, continua sendo paga até o 5º dia útil do mês subsequente.



Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPE/UD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

Os demais itens apresentados nas peças contábeis acima citadas estão em harmonia com as normas Brasileiras de Contabilidade, lastreada por documentos idôneos e todas as peças contábeis assinadas pelo contador Eli Geraldo Braga, CRC/MG 54.995 e pela administração da Recuperanda.

É o nosso relatório!

N. Termos,
P. Deferimento.

Uberlândia MG, 2 de agosto de 2013.

Edivaldo Duarte de Freitas
EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de

União Com., Import. e Exportação Ltda. – (Em Recuperação).



JJ176353204BR

28/10
P
1

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

1ª Vara do Trabalho da Cidade de Itabuna - BA

EXM^o(a) SR(A) JUIZ(A) DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
PRAÇA PROFESSOR JACY DE ASSIS, S/N, CENTRO
UBERLÂNDIA - MG CEP: 38400121

Processo número :0153900-03.2009.5.05.0461 RTOrd

Itabuna, 14 de Agosto de 2013

Of. Nº 308/2013

Reclamante: MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA

Reclamado: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Solicito a Vossa Excelência informações acerca do ofício nº 161/2013 de 29/04/2013, cópia em anexo, sem resposta até a presente data.

Atenciosamente,

ANDREA ROCHA TROCOLI
Juíza do Trabalho

Firmado por assinatura digital em 14/08/2013 09:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANDRÉA ROCHA TROCOLI, Protocolizado no TRT 05 sob o nº 14613081400079944958.



378284
1. / p l

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
1ª Vara do Trabalho da Cidade de Itabuna - BA

EXM^{as} SR(A). JUIZ(A) DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
FÓRUM ABELARDO PENNA
PRAÇA PROFESSOR JACY DE ASSIS, S/N, CENTRO
UBERLÂNDIA - MG CEP: 38.400-121

Processo número 0153900-03.2009.5.05.0461 RTOrd

Itabuna, 29 de Abril de 2013

Of. nº 161/2013

Reclamante: MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA
Reclamado: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Solicito a Vossa Excelência informações acerca da tramitação da Ação de Recuperação Judicial nº 0702.12.013473-0, em especial ao vencimento do prazo previsto no parágrafo 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente,

JEANA SILVA SOBRAL
Juíza do Trabalho

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

200,3
2812
f

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG

Processo nº 0702-12-013473-0

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), Bacharel em Ciências Contábeis, CRC/MG, 14.639, Administrador Judicial já qualificado, na recuperação judicial requerida por União Comércio Importação e Exportação Ltda (Em recuperação)., pessoa jurídica de direito privado, empresa com sede na Rodovia Comunitária Neusa Resende, KM 03, Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 25.630.575/0001-19 e inscrição Estadual nº 702.053071.0162, vem pelo presente, respeitosamente, em atendimento ao Art. 22 da Lei 11.101 de 09/02/2005, em seu item "C", apresentar o seu relatório mensal das atividades da Recuperanda, cujo a demonstração do resultado do período de 01/07/2013 a 31/07/2013, o qual demonstramos, e tecemos os seguintes comentários:

O montante das despesas do Mês de Julho/2013
(Comparativo de fevereiro a julho/13)

	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Administrativas	R\$ 816.331,58	R\$ 865.194,39	R\$ 850.908,50	R\$ 900.641,01	R\$ 847.591,66	R\$ 869.451,41
Comerciais	R\$ 1.109.169,29	R\$ 1.300.489,86	R\$ 1.152.808,91	R\$ 1.332.323,97	R\$ 1.124.488,52	R\$ 1.185.049,78
Logísticas	R\$ 1.334.426,96	R\$ 1.529.715,80	R\$ 1.631.091,07	R\$ 1.553.741,25	R\$ 1.435.040,84	R\$ 1.567.755,51
Financeiras/Tributária	R\$ 115.429,15	R\$ 98.914,89	R\$ 162.365,29	R\$ 155.558,80	R\$ 261.258,77	R\$ 185.126,14
TOTAL	R\$ 3.375.356,98	R\$ 3.794.314,94	R\$ 3.797.173,77	R\$ 3.942.265,03	R\$ 3.668.379,79	R\$ 3.807.382,84

f

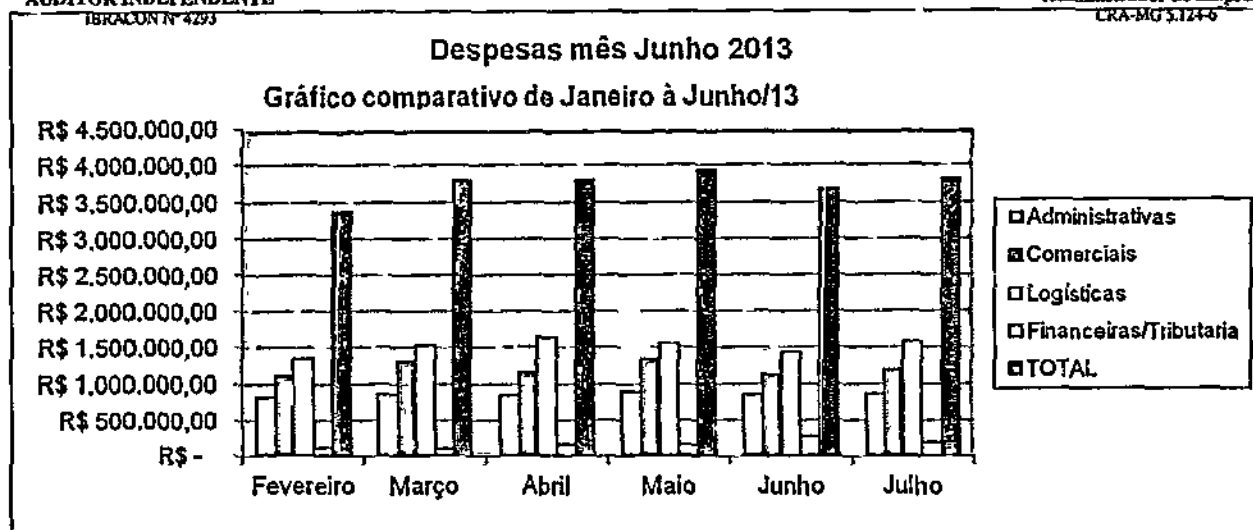
Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON N° 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2813
P



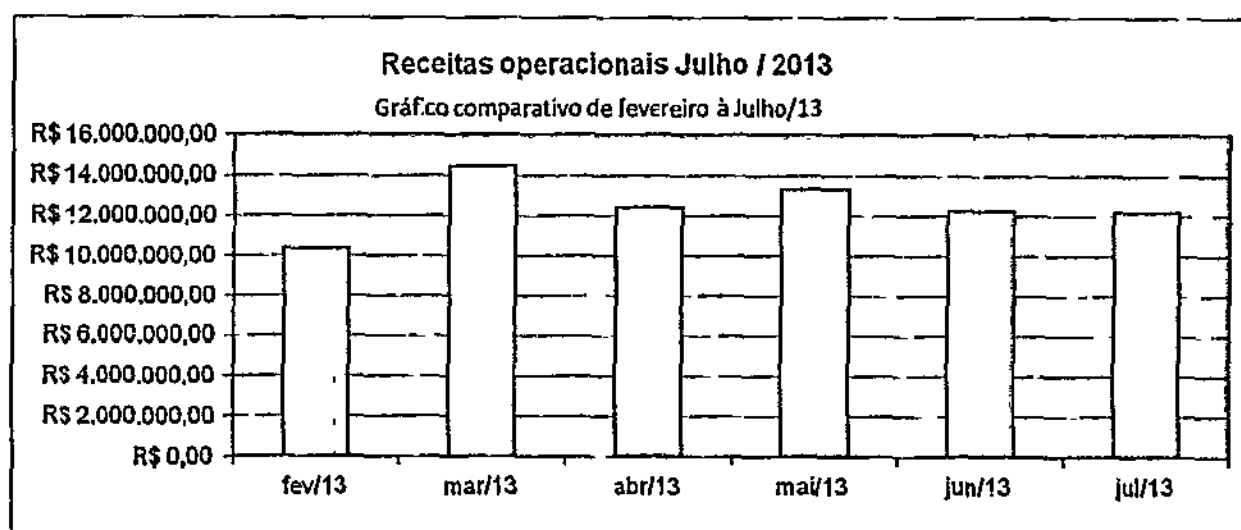
Verificou-se no mês de Julho/2013 – um aumento nas despesas no montante de R\$ 139.003,05 (cento e trinta e nove mil, três reais e cinco centavos).

Das receitas operacionais

Verificamos nos registros contábeis da Recuperanda, que as receitas operacionais brutas estão demonstradas abaixo e mostra que no mês de Julho de 2013, houve uma diminuição no faturamento com relação ao mês de Junho de 2013 no valor de R\$ 41.455,19 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), porém se mantendo o faturamento médio nos últimos seis meses na ordem de R\$ 12.501.180,00 (Doze milhões quinhentos e um mil cento e oitenta reais).

Receitas Operacionais Julho / 2013
(Comparativo de fevereiro a Julho/13)

fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13
R\$ 10.339.087,50	R\$ 14.475.867,14	R\$ 12.414.851,98	R\$ 13.330.436,09	R\$ 12.244.146,23	R\$ 12.202.691,04



Edivaldo Duarte de Freitas

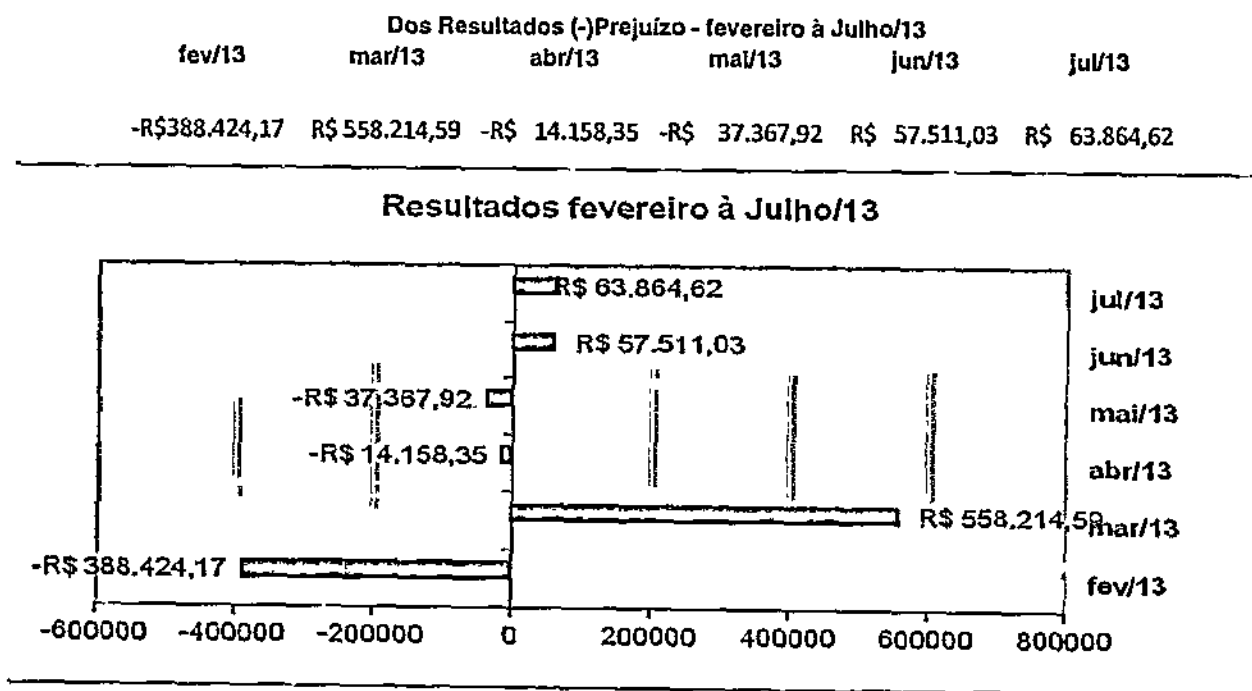
CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

As receitas obtidas no mês de Julho/2013, bem como as despesas operacionais foram verificadas pelo Administrador Judicial (parte documental e livros contábeis) e após a sua verificação, ficam as mesmas validadas em relação ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (peças contábeis apresentadas de forma parcial até 31/07/2013), onde se verifica um lucro no mês na ordem de R\$ 63.864,62 (Sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em se considerando entradas e saídas de numerário.

O demonstrativo dos resultados dos últimos seis meses é o abaixo demonstrado, conforme peça contábil (DRE) apresentada ao Administrador Judicial, verificando que o resultado dos últimos meses foram positivos, podendo ser identificado uma tendência de melhor resultado no mês de Agosto de 2013.



Ainda de acordo com o Art. 22, item C, informo o total de compras da Recuperanda, no mês de Julho/2013, que foi de R\$ 11.164.440,85 (Onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

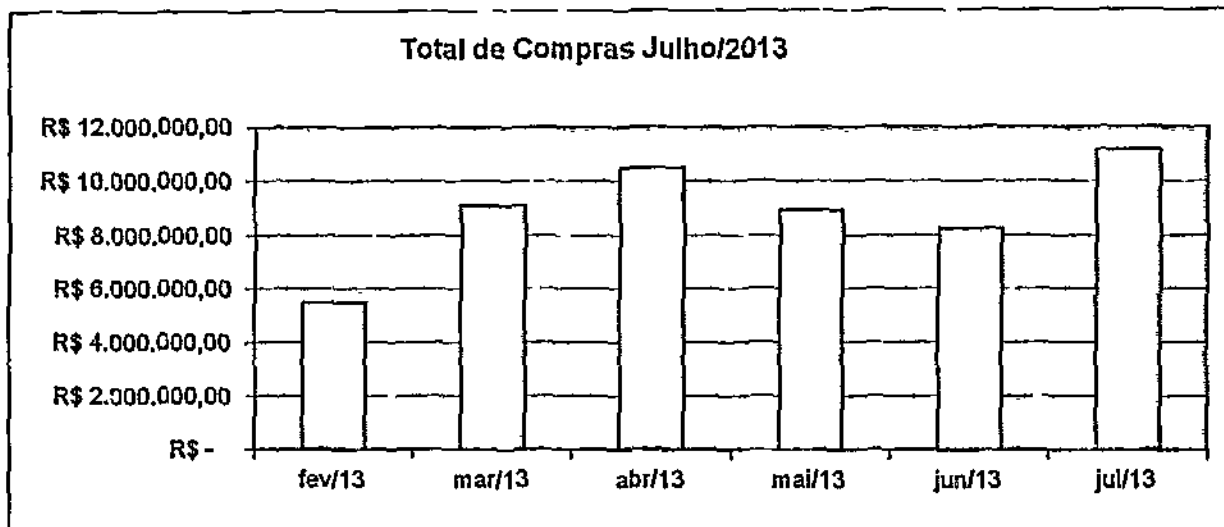
2815
P

oitenta e cinco centavos), (Livro registro de entrada de mercadoria), que das compras acima demonstradas foram efetuadas da seguinte forma:

- ✓ A vista: R\$ 8.954.823,89
- ✓ A prazo: R\$ 2.209.616,96

Total de Compras de fevereiro à Julho/13

fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13
R\$ 5.509.972,48	R\$ 9.093.538,69	R\$ 10.471.297,92	R\$ 8.950.329,25	R\$ 8.283.402,53	R\$ 11.164.440,85



E que as referidas compras geraram para a Recuperanda os seguintes valores de créditos tributários no mês, conforme o abaixo:

- ✓ Crédito de ICMS (S/ Compras): R\$ 1.307.428,99
- ✓ Crédito de COFINS: R\$ 623.613,55
- ✓ Crédito do PIS: R\$ 135.389,78

O número de empregados em 31/07/2013 era de 380 empregados mantendo, porém a média de empregados assim distribuídos:

- Administrativos: 83
- Logística: 208
- Comercial: 89

[Handwritten signature]

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2816
P

O Administrador Judicial verificou a regularidade na contabilidade da devedora e que a folha de pagamento, continua sendo paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

Os demais itens apresentados nas peças contábeis acima citadas estão em harmonia com as normas Brasileiras de Contabilidade, lastreada por documentos idôneos e todas as peças contábeis assinadas pelo contador Eli Geraldo Braga, CRC/MG 54.995 e pela administração da Recuperanda.

É o nosso relatório!

N. Termos,

P. Deferimento.

Uberlândia MG, 29 de agosto de 2013.

Edivaldo Duarte de Freitas

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS

Administrador Judicial de

União Com., Import. e Exportação Ltda. – (Em Recuperação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
RUA DEP. JOTA DUARTE, S/N - JUCA SAMPAIO
PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL- CEP 57600-020
03421-6396/ e-mail: dir.pin@trt19.jus.br

28/7
P
de p. 11/11

Ofício nº 97/2013 - Palmeira

Palmeira Dos Índios, 05 de Setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE UBERLÂNDIA
Praça Professor Jacy de Assis, 0 (s/nº) Centro
CEP 38400121 - Uberlândia - MG

Assunto: **INFORMAÇÃO SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
(proc. 0134730-22.2012.8.13.0702)

Senhor Juiz,

Cumprindo determinação nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000067-97.2012.5.19.0063, entre as partes: LUIZ CARLOS WANDERLEY e UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (EM RECUPERACAO JUDICIAL), reclamante e reclamado, respectivamente, solicito a Vossa Excelência informação quando ao andamento do processo de recuperação judicial da recuperanda, especificamente sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como o nome e o endereço do administrado judicial da mesma.

Informo ainda que existe nos autos da reclamação trabalhista um depósito recursal no valor R\$ 2.800,00 e que a execução totaliza R\$ 8.600,00.

Respeitosamente,


VALTER COSTA DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG**

Processo nº 0702-12-013473-0

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), já qualificado, Administrador Judicial na recuperação judicial requerida por **União Comércio Importação e Exportação Ltda. (em recuperação)**, vem pelo presente respeitosamente, em atendimento ao R. Despacho de V.Exa., de Fls. 2225/2228, em 31/12/2012, apresentar comentário com referencia R. Despacho abaixo transcrito com relação ao andamento do processo de recuperação de **União Comércio Importação e Exportação Ltda. (em recuperação)**, conforme se segue:

Do Despacho

VII – O feito deverá permanecer suspenso até o pagamento integral das obrigações assumidas pela recuperanda, em escaninho próprio da Secretaria deste Juízo, devendo o i. Administrador apresentar relatórios semestrais a este Juízo acerca da situação da empresa em recuperação, bem como da efetividade dos pagamentos dos credores. Apresentado o r. relatório, dê-se vista ao Ministério Público e, após, não havendo qualquer objeção, mantenham-se os autos suspensos.

Do comentário do Administrador Judicial:

Uma vez que o Administrador judicial, vem apresentando mensalmente os balancetes mensais com relação ao andamento da recuperação judicial e que no

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2819
P

mês de Dezembro de 2013 deverá ser efetuado o pagamento da primeira parcela aos credores; e com a finalidade de objetivar o andamento processual, este Administrador ratifica os balancetes mensais já apresentados e informa que apresentará o relatório semestral contido no R. Despacho de V.Exa., já com pagamentos da primeira parcela aos credores efetuados.

N. Termos,

P. Deferimento.

Uberlândia MG, 9 de setembro de 2013.

Edivaldo Duarte de Freitas
CONTADOR EDIVALDO DUARTE DE FREITAS
Administrador Judicial de União Com., Import. E
Exportação Ltda. – Em Recuperação

0939
2820
P

CAMPEDELLI, MARQUES E ZARIF
| Advogados Associados |

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE UBERLÂNDIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo n.º 0134730-22.2012.8.13.0702

SPI.UDI-MG 1ª INST 031290 12/SET/13 16:05

**MONDELEZ BRASIL LTDA., atual KRAFT FOODS
BRASIL LTDA. (Doc. 01), por seu procurador que esta subscreve, nos autos da
RECUPERAÇÃO JUDICIAL de UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA., vem, respeitosamente, considerando que o prazo de carência previsto no
plano encontra-se próximo do fim, informar seus dados bancários de forma a
viabilizar os competentes pagamentos:**

BANCO - ITAU - 341
AG - 0548
CONTA - 20102-9
CÓD. Identificador - 002120-4
CNPJ - 33.033.028/0001-84
FAVORECIDO - MONDELEZ BRASIL LTDA.

Termos em que,

Pede-se Deferimento.

Uberlândia, 10 de setembro de 2013.


FELIPE ZORZAN ALVES
OAB/SP 182.184

São Paulo | Brasil Rua Bela Cintra 904 8º e 9º andares 01415-000 São Paulo SP T 55 11 3257-0088 F 55 11 3257-0339
www.cmzadv.com.br | cmzadv@cmzadv.com.br

Associate Offices: Milano | Buenos Aires | London

DOC. 01
5821

LIVRO Nº 319-P

FOLHA Nº 071/072

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os Livros de Notas existentes neste Cartório, no de nº 00319-P, às folhas 071/072, consta a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MONDELEZ BRASIL LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração bastante virem, que sendo aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21/05/2013) nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, comparece como **OUTORGANTE: MONDELEZ BRASIL LTDA.**, nova denominação social da **KRAFT FOODS BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Kennedy nº 2511, inscrita no CNPJ/MF nº 33.033.028/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, representada neste ato por seus Diretores, **RONEI GOMES**, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 2.224.580/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 691.383.119-68 e **ROSELI RITA MARINHEIRO**, brasileira, divorciada, bacharel em matemática, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.254.642.5/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 045.894.078-09, estes domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Surubim, 373, 7º andar, Edifício Jatobá, Cidade Monções; os representantes civilmente capazes e reconhecidos pela própria de mim E. Juramentada, da Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Então pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui, com reserva de iguais para si, seus bastantes **PROCURADORES: MARCEL CLAUSSEN KANTER**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 11261267-6-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.602.937-33 e OAB-RJ nº 111596, **BIANCA DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 26.486.141-3/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 297.510.038-81 e OAB/SP nº 222.461 e **FÁBIO NOGUEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade 20901591-6-DIC/DETRAN-RJ, inscrito na OAB/RJ sob nº 148776 e no CPF/MF sob nº 107.163.047-40, estes domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Surubim, 373, 7º andar, Edifício Jatobá, Cidade Monções; **PAULA FRANCO TUNHOLI DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.820.057-8-SSP/PR, inscrita na OAB/PR sob nº 42.939 e no CPF/MF sob nº 037.029.999-06, **LUCIO BATISTA MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 29.093.634-2/SP, inscrito na OAB/PR sob nº 46.418 e no CPF/MF sob nº 291.322.987-7, **CAROLINA CORREA GARCIA CARON**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.831.277-0-SSP/PR, inscrita na OAB/PR nº

38.638 e no CPF/MF nº 033.161.199-65, VALESKA DA CUNHA CHRESTANI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.824.684.7-SSP/RS, inscrita na OAB/PR sob nº 66.344 e no CPF/MF sob nº 080.324.009-07, LUIZA FERREIRA MIRANDA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.217.600-4-SSP/PR, inscrita na OAB/PR sob nº 65.984, inscrita no CPF/MF sob nº 065.744.909-10, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Kennedy, 2511, nesta Capital;; aos quais confere poderes para **ISOLADAMENTE** e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante em todos os atos judiciais e extra-judiciais necessários à representação e defesa dos interesses da outorgante, usando os poderes da cláusula "ad judicia" e "et-extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de direito público, seus órgãos Ministérios, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, Centro de Informações Econômico Fiscais (CINEF) e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Juntas Comerciais, com poderes para transigir, desistir, confessar, renunciar ao direito no qual se funda, receber e dar quitação, poderes junto aos Cartórios de Protestos e Letras e Títulos para cancelamento de protestos da outorgante, firmar termos e compromissos receber bens imóveis em hipoteca, assinando como outorgante credor hipotecário, quer em garantia de débito já existente, quer para abertura de crédito; podendo ainda, cancelar hipotecas, constituir prepostos, nos foros civis e trabalhistas, poderes para utilizar o serviço de Depósito Judicial Corporativo – DJC do Banco do Brasil S.A., para gerenciamento dos depósitos judiciais em que a Outorgante seja parte como autora ou ré em processos judiciais, podendo consultar saldos, emitir extratos, solicitar baixa de relatórios de contas judiciais, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, sempre com reservas de iguais, ficando ratificados todos os atos porventura já praticados pelos outorgados dentro dos limites deste mandato. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. OS OUTORGADOS OBRIGAM-SE A EXERCER O MANDATO QUE LHE É CONFERIDO OBSERVANDO, DE FORMA IRRESTRITA, AS NORMAS INTERNAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA OUTORGANTE E A KRAFT FOODS INTERNACIONAL INC., QUE DECLARAM CONHECER, RESPONDENDO PERANTE A OUTORGANTE POR ATOS PRATICADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, QUE NÃO SE APRESENTEM CONFORME AS REFERIDAS NORMAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS. O presente instrumento cancela e substitui a procuração lavrada nesta Serventia às fls. 118, do livro 314-P. E, de como assim disse e outorgou do que dou fé, lavrei este instrumento por me ser pedido, que lido e achado em tudo

MARQUES, 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 269 - Galvina - Foz de Iguaçu, PR
At. 111 - Tel. 031-40821970 - Fax 031-40821970
apresentado neste cartório em 05 SET 2013

☐ Mariene Boed Romero	Continuação da página 2
☐ Gláucia Maria Frizon	Thaís Fialli Fontellha
☐ Eliene Barros de Souza	Leana Francielli Frizon

CERTIFICADO QUE O SELO FOTOCOPIADO NA ÚLTIMA FOLHA

LIVRO Nº 319-P

FOLHA Nº 071/072

conforme, aceita e assina. O presente ato foi lavrado com os requisitos previstos no artigo 215 parágrafo 1º do Código Civil e Capítulo 11, seção 2, item 11.2.18 do Código de Normas, consubstanciado no provimento n. 060/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, não estando sujeito à presença de testemunhas. Certifico que a presente procuração acha-se protocolada sob nº 892/2013 em data de 21.05.2013. Custas: R\$62,69 (VRC 444,62). Eu, (a.), Verá Regina Tavares Gonçalves, E. Juramentada, que a digitei. Eu, (a.), Letícia Cunha Marques Kuster, 10ª Tabeliã que a subscrevo e de tudo dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2013. . (aa.) RONEI GOMES e ROSELI RITA MARINHEIRO. Letícia Cunha Marques Kuster, 10ª Tabeliã. Traslada por **Certidão**, esta conforme seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Letícia Cunha Marques Kuster, 10ª Tabeliã, que a mandei digitar e assino.

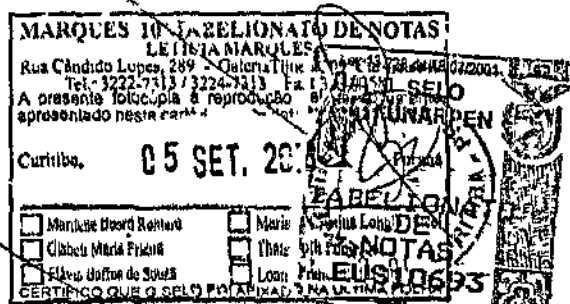
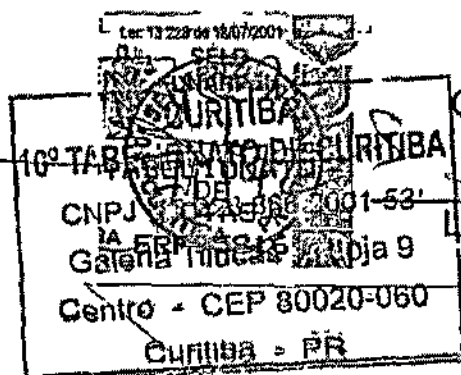
O referido é verdade e dou fé.

Em Test^o ~~da~~ da Verdade

Curitiba, 27 de maio de 2013.

Leticia Cunha Marques Kuster
10ª Tabeliã

Leon T. Antunes
10ª Serventia Notarial
E Julamentada



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente Instrumento particular, e na melhor forma de direito, **LUIZA FERREIRA MIRANDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PR sob o nº 65.984, pelos poderes a ela conferidos por **MONDELEZ BRASIL LTDA.**, com sede na Capital do Estado do Paraná, a Av. Presidente Kennedy, 2511, Água Verde, inscrita no CNPJ nº 33.033.028/0001-84, **SUBSTABELECE**, com reserva de iguais para si, na pessoa dos Drs. **André Marcos Campedelli**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 99.191, **Felipe Zorzan Alves**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.184, **Amanda Rodrigues Ferrasin**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.146, **Célio Solidade Romano**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 241.808, **Priscylla Ghiringhelli Sant'Anna Furlan**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 242.906 e da Estagiária de Direito **Patrícia Costa de Carvalho Cosentino**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 196.392-E, todos com escritório na Rua Bela Cintra, 904, 8º e 9º andares, Bela Cintra - São Paulo/SP, CEP: 01415-000, fone 11-3257-0088 e fax 11-3257-0339, poderes para praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à representação e defesa dos interesses da Outorgante perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de direito público, seus órgãos, Ministérios, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, bem como em qualquer foro, instância ou tribunal, com poderes para transigir, desistir, confessar, receber e dar quitação, firmar termos e compromissos, podendo inclusive substabelecer com reservas de iguais para si, incluindo outorgar Carta de Preposição e nomear preposto.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.



MONDELEZ BRASIL LTDA

Luiza Ferreira Miranda
OAB/PR 65.984



LACTA



HALLS



Trident



2825
P

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

Por este Instrumento Particular:

(i) Kraft Foods LA MB Holding B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Países Baixos, com escritório em Jupiterstraat 51-69, 2132, HC Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.320.711/0001-55, representada por seus procuradores, os Srs. Irineu Bethoven Camanho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.041.336-5 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.736.548-15, e Pedro Henrique Fernandes, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.848.942-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.983.488-77, ambos domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial à Av. Presidente Kennedy, 2511, Água Verde; e

(ii) Kraft Foods LA NMB B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Países Baixos, com escritório em Jupiterstraat 51-69, 2132, HC Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.047/0001-93, representada por seus procuradores, os Srs. Irineu Bethoven Camanho e Pedro Henrique Fernandes, acima qualificados;

únicas sócias representando a totalidade do capital social da KRAFT FOODS BRASIL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Presidente Kennedy, nº 2511, parte, CEP 80610-010, inscrita no CNPJ sob o nº 33.033.028/0001-84, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR"), NIRE 41.2.0691211-4, e última alteração datada de 04.03.2013, em fase de registro na JUCEPAR, decidem o que segue:

1. Decidem as sócias alterar a denominação social da sociedade para Mondelez Brasil Ltda,

2. Em virtude da alteração retro mencionada decidem as sócias alterar cláusula primeira do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

"1. - A sociedade tem a denominação de MONDELEZ BRASIL LTDA.

Parágrafo único - O nome fantasia da sociedade será Mondelez Brasil."

11

2829
P

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

3. Em razão da deliberação aprovada acima decidem as sócias consolidar o contrato social, que passa a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL

DA

MONDELEZ BRASIL LTDA

SÓCIAS

(i) Kraft Foods LA MB Holding B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Países Baixos, com escritório em Jupiterstraat 51-69, 2132, HC Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.320.711/0001-55;

(ii) Kraft Foods LA NMB B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Países Baixos, com escritório em Jupiterstraat 51-69, 2132, HC Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.047/0001-93; e

DENOMINAÇÃO E SEDE

1. - A sociedade tem a denominação de MONDELEZ BRASIL LTDA.

Parágrafo único - O nome fantasia da sociedade será Mondelez Brasil.

2. - A sociedade tem sede na Av. Presidente Kennedy, 2511, parte, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação das Sócios.

Parágrafo 1º - A sociedade possui as seguintes filiais:

2827
KRAFT FOODS BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

1. Estabelecimento Fabril - localizado à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13.300, parte, Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP 81450-000;
2. Filial de Vendas - Localizada à Av. Getúlio Vargas, 9325, Bairro São José, Canoas, RS, CEP 92420-221;
3. Escritório Administrativo - localizado à Av. das Américas, 3434, salas 419 a 424, Bloco, 4, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102;
4. Depósito Fechado - localizado à Rua Pedro de Alcântara Meira, nº 1001, parte A, Bairro Fazenda Velha, Araucária, PR, CEP 83704-530;
5. Filial de Vendas - localizada à Av. José Luiz Mazzali, 360, parte A, Santo Antônio, Louveira, SP, CEP 13290-000;
6. Escritório Administrativo - localizado à Rua Bernardo Guimarães, 245, Sala 401, Edifício Dr. Zica Filho, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30140-080;
7. Centro de Distribuição - localizado à Rodovia BR 101 Sul, nº 3.335, km 93,5, Câmaras II, III e IV, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54510-000;
8. Centro de Distribuição - localizado à Rua Sete, nº 38, Galpão A, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, CEP 32.250-060, com atividades de comércio atacadista;
9. Filial de Vendas - localizada à Rua Pedro de Alcântara Meira, 1001, parte F, Fazenda Velha, Araucária, PR, CEP 83704-530;
10. Escritório Administrativo - localizado à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, 21º andar, salas 2101 e 2102, Ed. Empresarial Isaac Newton, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP 50.070-160;
11. Filial de Vendas - localizada à Rua Herculano Pinheiro, nº 333, Galpões 03 e 04, Pavuna, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.532-440, com atividade de comércio atacadista de alimentos em geral;

2828
P

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

12. Estabelecimento Fabril - localizado à Av. Cassio P. Padovani, 1315, parte, Sertãozinho, Piracicaba, SP, CEP 13420-015; e
13. Escritório Administrativo - localizado à Rua Surubim, 373, 5º, 6º, 7º e 8º andares, Edifício Jatobá, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04571-050, com atividade administrativa de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
14. em Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Garibaldi, 240, salas 306, 307 e 308, parte, Centro, CEP 93260-060, com atividades de escritório administrativo;
15. em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, 5.460, parte, Cambuci, CEP 01516.000, com atividades de guarda móveis;
16. em Maceió, AL, na Via Secundária 03, nº 57, Quadra 05, Galpões I, II e III, Distrito Industrial, Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-586, com atividades de comércio atacadista, distribuição e vendas de produtos de confeitos em geral, incluindo, mas a esses não limitados, gomas de mascar, balas, drops, pastilhas, chocolates e seus derivados; assim como a embalagem, re-embalagem e/ou industrialização por encomenda desses mesmos produtos;
17. em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 275, SL 205, parte, Centro, CEP 38400-299, com atividades de escritório administrativo;
18. em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dianópolis, nº 610, parte, Mooca, São Paulo, SP, CEP 03125-100, com atividades de comércio atacadista, compra e venda, distribuição, embalagem e re-embalagem, depósito, exportação, importação e transporte de gomas de marcar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e outros produtos alimentícios industrializados, assim como importação e exportação de quaisquer insumos ou bens relacionados a tais atividades;
19. em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angaturama, nº 289, Vila das Mercês, CEP 04164-010, com atividades de comércio atacadista, compra e venda, distribuição, embalagem e re-embalagem, depósito, exportação,

2229
P

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

importação e transporte de gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e outros produtos alimentícios industrializados, assim como importação e exportação de quaisquer insumos ou bens relacionados a tais atividades;

20. em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Industrial, nº 328, parte, Vila Prudente, São Paulo, CEP 03203-010, com atividades de comércio atacadista, compra e venda, distribuição, embalagem e re-embalagem, depósito, exportação, importação e transporte de gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e outros produtos alimentícios industrializados, assim como importação e exportação de quaisquer insumos ou bens relacionados a tais atividades;

21. em Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, nº 667, parte, Bairro Piratininga, CEP 06230-010, com atividades de comércio atacadista, compra e venda, distribuição, embalagem e re-embalagem, depósito, exportação, importação e transporte de gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e outros produtos alimentícios industrializados, assim como importação e exportação de quaisquer insumos ou bens relacionados a tais atividades;

22. em Bauru, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 8-99, parte 2, Distrito Industrial, CEP 17034-290. O estabelecimento terá atividades de (a) produção, fabricação, distribuição, compra e venda, embalagem, reembalagem, depósito, exportação, importação, expedição e transporte de gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e quaisquer outros produtos alimentícios industrializados, inclusive dietéticos; (b) fabricação, compra e venda de outros produtos utilizados nestes objetivos; (c) importação de quaisquer produtos ou matérias-primas necessários ou relacionados com os objetivos sociais; e (d) prestação de serviços a terceiros de qualquer espécie e/ou natureza.

OBJETO SOCIAL

3. - O objeto social compreende a:

7 5

2830
P

- (i) produção, fabricação, beneficiamento, compra, venda, comércio, distribuição, importação, exportação, por si e por ou para terceiros: (a) de chocolates, bombons, balas, caramelos, confeitos, gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, bases concentradas líquidas ou em pó, complementos alimentares, produtos alimentícios, e bebidas em geral, "in natura" ou industrializados, dietéticos ou não, concentrados ou em pó, e em todas as formas e apresentações, e ainda, de castanha de caju e outras amêndoas, seus derivados e subprodutos, de fermentos e outros produtos para panificação e confeitarias, de leite líquido e em pó e outros produtos laticínios, de chá, de café; de pós para sobremesa, de biscoitos, de produtos químicos em geral; (b) insumos, matérias-primas, produtos intermediários e correlatos, naturais ou artificiais, orgânicos ou inorgânicos, para a fabricação dos produtos mencionados no item (a) acima; e (c) de equipamentos, aparelhos, veículos e dispositivos destinados ao acondicionamento, manuseio, transporte, manutenção, conservação e exposição dos produtos mencionados no item (a) acima;
- (ii) industrialização e comercialização de vasilhames e artigos para acondicionamento de produtos alimentícios em geral, tais como os artefatos de folhas de flandres, latas e embalagens, resinas de anacárdio, líquidas ou em pó, e L.C.C (Líquido de Casca de Castanha de Caju);
- (iii) exploração agrícola, industrial e comercial de frutas "in natura";
- (iv) produção e comercialização de mudas de frutas e de concentrados e bebidas à base de frutas;
- (v) prestação de serviços de qualquer natureza, em caráter permanente, às empresas controladoras, controladas, e coligadas ou a terceiros, bem como na emissão e escrituração de documentos por computador, serviços de treinamento e de suporte administrativo;
- (vi) representação de sociedades nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros; e
- (vii) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

6

2831
f

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. - O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 518.577.988,00 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), dividido em 518.577.988 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentas e setenta e sete mil, novecentas e oitenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) KRAFT FOODS LA MB HOLDING B.V. possui 518.444.451 (quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 518.444.451,00 (quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) e

(b) KRAFT FOODS LA NMB B.V. possui 133.537 (cento e trinta e três mil, quinhentas e trinta e sete) quotas, no valor total de R\$ 133.537,00 (cento e trinta e três mil, quinhentas e trinta e sete reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da sociedade será exercida pelos Srs. (a) ALEJANDRO ROBERTO LORENZO, argentino, casado, contabilista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V321310-W NRE/DELEMIG/SR/DPF/PR, inscrito no CPF/MF

17

283
KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

sob nº 227.812.838-86, com a designação de Diretor-Presidente e os seguintes sem designação específica; (b) RONEI GOMES, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.224.580 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 691.383.119-68; e (c) ROSELI RITA MARINHEIRO, brasileira, divorciada, bacharel em matemática, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.254.642-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 045.894.078-09, todos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Surubim, 373, 7º andar, Edifício Jatobá, Cidade Moções, CEP 04571-050.

§ 1º - A administração da sociedade será exercida por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelas sócias. Os administradores da sociedade serão designados diretores. Um dos diretores será designado Diretor Presidente, se assim for deliberado pela sócia ou sócias representando a maioria do capital social.

§ 2º - As sócias poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 3º - A designação dos diretores dependerá da aprovação da unanimidade das sócias, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócias titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 4º - Os diretores serão designados pelas sócias em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 5º - Os diretores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 6º - Os mandatos dos diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

14 8

2833
f

5
3
5
5

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

§ 7º - A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

§ 8º - A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os diretores não perceberão qualquer remuneração.

7. - Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações das sócias;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade.

8. - À exceção do disposto no Parágrafo Único desta Cláusula 8ª, todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: celebração de contratos, na alienação, aquisição ou oneração de bens ou direitos componentes do ativo imobilizado ou integrantes da conta de investimento; na emissão de cheques e qualquer outro título de crédito emitido contra a sociedade; na prestação de garantias fidejussórias ou constituição de ônus reais sobre bens da sociedade; na emissão de qualquer outro documento que consubstancie o desembolso ou o comprometimento de qualquer fundo da sociedade, serão obrigatoriamente assinados por:

(a) dois diretores em conjunto ou um diretor em conjunto com um procurador; ou

(F) 9

2834
f

51
51
51

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

(b) dois procuradores, em conjunto, desde que devidamente investidos de poderes especiais e limitados.

Parágrafo Único - A prática dos atos de gestão ordinária e administrativa abaixo relacionados poderão ser exercidos individualmente por um diretor ou um procurador investido de poderes específicos e limitados, nos termos da Cláusula 10:

(i) representar a sociedade ativa e passivamente perante terceiros e perante quaisquer autoridades do Governo Federal, Estadual ou Municipal, seus órgãos, ministérios, secretarias, delegacias, departamentos ou divisões, bem como perante autarquias e outras entidades para-estatais, federais, estaduais e municipais, agências reguladoras, sociedades de economia mista e instituições de direito público em geral;

(ii) para endosso de cheques destinados exclusivamente a depósito em conta bancária da sociedade; para emissão e endosso de duplicatas para cobrança, desconto ou caução;

(ii) contratar e demitir empregados; assinar o respectivo contrato de trabalho e solucionar questões trabalhistas que possam ser resolvidas extrajudicialmente;

(iii) representar a sociedade perante as autoridades tributárias Federais, Estaduais e Municipais, assinar consultas, pedidos e quaisquer outros requerimentos; apresentar documentos para aprovação e registro de cadastros de contribuintes e afins perante as mesmas autoridades tributárias Federais, Estaduais e Municipais, assinar livros contábeis e fiscais, cumprir com e solicitar requisitos, inspeções e exames de peritos, receber e assinar citações e/ou intimações, tomar vista e requisitar cópias de documentos de processos administrativos;

(iv) exercer atividades relacionadas com o despacho aduaneiro e de comércio exterior, tais como assinar e fornecer documentos que sejam exigidos pelas autoridades aduaneiras para aprovação do embarque e desembarque de mercadorias,

10

2832
f

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

perante os órgãos de comércio exterior e suas agências, filiais e escritórios; representar a sociedade perante os escritórios alfandegários do País, providenciar a liberação alfandegária de mercadorias importadas e praticar atos necessários para a exportação de mercadorias, assinar formulários, instrumentos e quaisquer outros documentos, pagar direitos alfandegários, impostos, encargos e tributos, nomear e demitir embarcadores alfandegários, agir perante os departamentos alfandegários de aeroportos nacionais, agir perante companhias ferroviárias e rodoviárias, assinar, visar e endossar conhecimentos marítimos, aéreos e ferroviários, assinar compromissos de responsabilidade e quaisquer outros documentos alfandegários e consulares, contratar, substituir e demitir corretores, retirar dos Escritórios dos Correios e Telégrafos, correspondência registrada com ou sem valor, "colis postaux" e vales, em nome da sociedade; e

(v) receber citações e intimações em nome da sociedade.

9. - Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer diretor, instalando-se somente com a presença, no mínimo, da maioria dos diretores em exercício.

§ 1º - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os diretores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º - As deliberações dos diretores serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§ 3º - Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, serão considerados presentes os diretores que transmitirem seus votos por carta, telegrama, correio eletrônico, fac-símile, ou qualquer outra forma escrita.

11

2836
P

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

10. - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas por dois diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e, terão um período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais, as quais serão válidas por tempo indeterminado. Os substabelecimentos de procurações para fins judiciais deverão especificar a qual litígio se referem. A outorga de procurações para a prática dos atos mencionados na Cláusula 11 abaixo ficará condicionada à prévia autorização por escrito de sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. A administração deverá manter arquivos e registros completos e detalhados das procurações vigentes, em conformidade com as melhores práticas administrativas e empresariais.

11. - A prática de quaisquer dos atos ou negócios abaixo ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócia ou sócias representando mais da metade do capital social, expressa através de deliberação de sócias, ou através de declarações, carta, fac-símile, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita:

(a) a compra, venda, hipoteca, ou, por qualquer outro modo, a disposição ou oneração de bens imóveis, exceto em relação às propriedades imóveis recebidas em pagamento de dívida ou em garantia dada por terceiros em favor da sociedade;

(b) aquisição, alienação ou oneração ou qualquer cessão de direitos sobre participações societárias, com exceção daquelas relacionadas à obtenção de incentivos fiscais;

(c) a escolha ou substituição dos auditores independentes da sociedade, bem como a indicação dos princípios, normas e prazos a serem seguidos para a prestação de informes;

(d) a prestação de garantias fidejussórias ou constituição de ônus reais sobre bens da Companhia em segurança do cumprimento de obrigações contraídas por terceiros, excetuada a prestação de fiança em contrato de locação a favor de funcionários que tenham sido transferidos de seu local de trabalho, que independem de autorização; e

2837
f

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social.

(e) aquisição, alienação e imposição de ônus sobre bens imóveis e outros bens integrantes do ativo permanente, cujas transações individualmente excedam R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

12. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer das sócias, diretores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIAS

13. - As deliberações das sócias, previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócias, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócias poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações das sócias serão tomadas pelos votos da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º - Qualquer sócia poderá ser representada na deliberação por outra sócia, por advogado ou por procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão consideradas presentes as sócias que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

14. - As reuniões de sócias serão convocadas por qualquer diretor da sociedade por escrito, mediante carta, fac-símile ou correio eletrônico, com 8 (oito) dias de

2838
KRAFT FOODS BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todas as sócias acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

15. - A reunião das sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

16. - As reuniões serão presididas por sócia, representante de sócia, diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelas sócias presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata à sócia que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer

9839
f

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

tempo, por deliberação de sócia ou sócias que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

18. - Nenhuma das sócias poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes às demais sócias ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito, pela sócia ou sócias anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIA

19. - É permitida a exclusão de sócia por justa causa, desde que aprovada por sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

20. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício os administradores farão levantar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

2840
P

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

21. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas por sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, garantida a todas as sócias a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócias titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

22. - A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou sócias titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

23. - A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social. As sócias renunciaram ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

24. - Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será escolhido pelas sócias representantes de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

53
53
09

uma possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

25. - A retirada, dissidência, extinção, exclusão ou falência de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com as remanescentes, a menos que estas, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam liquidá-la ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada em 180 (cento e oitenta) dias. Os haveres da sócia retirante, dissidente, extinta, excluída ou falida serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

26. - A sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

27. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

28. - A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

17

2842
P

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

ALTERAÇÃO DE QUÓRUM POR LEI SUPERVENIENTE

29. - Os quóruns de deliberação de sócias indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

30. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e combinados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Curitiba, 01 de abril de 2013.

KRAFT FOODS LAMB HOLDING B.V.

Pp.

Irineu Bethoven Camanho

Pp.

Pedro Henrique Fernandes

KRAFT FOODS BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

10ª Alteração do Contrato Social

KRAFT FOODS LA NMB B.V.

Pp.

Irineu Bethoven Camanho

Pp.

Pedro Henrique Fernandes

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

Esméralda Teixeira de Souza
RG 12.324.697 SP
CPF 043.693.988 60

2)

Nome:

RG:

Rodolfo Russi V.

RG: 9.058.056

CPF: 071.910.455

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131743279
Protocolo: 13/174327-9, DE 08/04/2013

Empresa: 41.2.0691211-4
NOME: KRAFT LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MONDELEZ BRASIL LTDA
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

Por este Instrumento Particular:

(i) Kraft Foods LA MB Holding B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Países Baixos, com escritório em Jupiterstraat 51-69, 2132, HC Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.320.711/0001-55, representada por seus procuradores, os Srs. Irineu Bethoven Camanho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.041.336-5 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.736.548-15, e Pedro Henrique Fernandes, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.848.942-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.983.488-77, ambos domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial à Av. Presidente Kennedy, 2511, Água Verde; e

(ii) Kraft Foods LA NMB B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Países Baixos, com escritório em Jupiterstraat 51-69, 2132, HC Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.047/0001-93, representada por seus procuradores, os Srs. Irineu Bethoven Camanho e Pedro Henrique Fernandes, acima qualificados;

únicas sócias representando a totalidade do capital social da MONDELEZ BRASIL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Presidente Kennedy, nº 2511, parte, CEP 80610-010, inscrita no CNPJ sob o nº 33.033.028/0001-84, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR"), NIRE 41.2.0691211-4, e última alteração datada de 01.04.2013, registrada sob o nº 20131743279, em 10/04/2013, decidem o que segue:

1. As sócias, na presente data apreciam a carta de renúncia datada de 25/06/2013, da diretora ROSELI RITA MARINHEIRO, brasileira, divorciada, bacharel em matemática, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.254.642-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.894.078-09.

2. Também decidem, de acordo com cláusula 6ª, parágrafo 1º, designar para integrar o quadro de administradores, de fato passam a integrar como diretores sem designação específica, os Srs. AUGUSTO JOSÉ LEMOS, brasileiro, casado, bacharel

MARQUES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tiendas, 09 Curitiba/PR
Tel: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório. Data: 05/07/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

☐ Marlene Bord Romero	☐ Marlene Cristina Longhi Vicei
☐ Giseli Maria Frazon	☐ Thais Polli Pomplun
☐ Flávia Barros de Souza	☐ Luana Francieli Frazon

CERTIFICADO QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

MARQUES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETÍCIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tiendas, 09 Curitiba/PR
Tel: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório. Data: 16/08/2013

Curitiba, 16 AGO. 2013

☐ Marlene Bord Romero	☐ Marlene Cristina Longhi Vicei
☐ Giseli Maria Frazon	☐ Thais Polli Pomplun
☐ Flávia Barros de Souza	☐ Luana Francieli Frazon

CERTIFICADO QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

em marketing e publicidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.682.547-6 SESP-SP e inscrito no CPF/MF nº 167.527.788-50 e BÁRBARA REGINA DE MIRANDA HASCHELEVICI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.949.271-6 SESP/RJ e inscrita no CPF/MF nº 973.650.507-30, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Surubim, 373, 7º andar, Edifício Jatobá, Cidade Monções, CEP 04571-050. Os administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 do Código Civil.

3. Em virtude das deliberações acima aprovadas, o caput da Cláusula 6ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"6. A administração da sociedade será exercida pelos Srs. (a) ALEJANDRO ROBERTO LORENZO, argentino, casado, contabilista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V321310-W NRE/DELEMIG/SR/DPF/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 227.812.838-86, com a designação de Diretor-Presidente e as seguintes sem designação específica; (b) RONEI GOMES, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.224.580 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 691.383.119-68; (c) AUGUSTO JOSÉ LEMOS, brasileiro, casado, bacharel em marketing e publicidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.682.547-6/SESP-SP e inscrito no CPF/MF nº 167.527.788-50 e (d) BÁRBARA REGINA DE MIRANDA HASCHELEVICI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.949.271-6 SESP/RJ e inscrita no CPF/MF nº 973.650.507-30, todos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Surubim, 373, 7º andar, Edifício Jatobá, Cidade Monções, CEP 04571-050."

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galera Iguassu, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3222-5581
A presente fotocópia é reprodução do documento
apresentado neste cartório em 04/08/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

☐ Marlene Bordin Romero ☐ Mariana Cristina Lougati Vilcoi
☐ Cibele Maria Frizon ☐ Thais Polli Pomplio
☐ Eliana Lemos de Souza ☐ Luana Francielli Frizon

CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galera Iguassu, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3222-5581
A presente fotocópia é reprodução do documento
apresentado neste cartório em 16/08/2013

Curitiba, 16 AGO. 2013

☐ Marlene Bordin Romero ☐ Mariana Cristina Lougati Vilcoi
☐ Cibele Maria Frizon ☐ Thais Polli Pomplio
☐ Eliana Lemos de Souza ☐ Luana Francielli Frizon

CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2846
P

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

4. Em razão das deliberações aprovadas acima decidem as sócias consolidar o contrato social, que passa a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL

DA

MONDELEZ BRASIL LTDA

SÓCIAS

(i) Kraft Foods LA MB Holding B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Países Baixos, com escritório em Jupiterstraat 51-69, 2132, HC Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.320.711/0001-55;

(ii) Kraft Foods LA NMB B.V. sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Hoofddorp, Países Baixos, com escritório em Jupiterstraat 51-69, 2132, HC Hoofddorp, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.047/0001-93; e

DENOMINAÇÃO E SEDE

1. - A sociedade tem a denominação de MONDELEZ BRASIL LTDA.

Parágrafo único - O nome fantasia da sociedade sera Mondelez Brasil.

2. - A sociedade tem sede na Av. Presidente Kennedy, 2511, parte, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação das Sócios.

Parágrafo 1º - A sociedade possui as seguintes filiais:

MARQUES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galena - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: 05/09/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

Curitiba, Paraná

☐ Marlene Basso Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Gede - Maria Frizon	☐ Thais Polli Pomplun
☐ Filipe Jairo de Souza	☐ Lorena Francielli Frizon

CERTIFICO QUE O CÉLO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MARQUES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galena - Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7313 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: 05/09/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

Curitiba, Paraná

☐ Marlene Basso Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Gede - Maria Frizon	☐ Thais Polli Pomplun
☐ Filipe Jairo de Souza	☐ Lorena Francielli Frizon

CERTIFICO QUE O CÉLO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

1. Estabelecimento Fabril - localizado à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13.300, parte, Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP 81450-000;
2. Filial de Vendas - Localizada à Av. Getúlio Vargas, 9325, Bairro São José, Canoas, RS, CEP 92420-221;
3. Escritório Administrativo - localizado à Av. das Américas, 3434, salas 419 a 424, Bloco, 4, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102;
4. Depósito Fechado - localizado à Rua Pedro de Alcântara Meira, nº 1001, parte A, Bairro Fazenda Velha, Araucária, PR, CEP 83704-530;
5. Filial de Vendas - localizada à Av. José Luiz Mazzali, 360, parte A, Santo Antônio, Louveira, SP, CEP 13290-000;
6. Escritório Administrativo - localizado à Rua Bernardo Guimarães, 245, Sala 401, Edifício Dr. Zica Filho, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30140-080;
7. Centro de Distribuição - localizado à Rodovia BR 101 Sul, nº 3.335, km 93,5, Câmaras II, III e IV, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54510-000;
8. Centro de Distribuição - localizado à Rua Sete, nº 38, Galpão A, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, CEP 32.250-060, com atividades de comércio atacadista;
9. Filial de Vendas - localizada à Rua Pedro de Alcântara Meira, 1001, parte F, Fazenda Velha, Araucária, PR, CEP 83704-530;
10. Escritório Administrativo - localizado à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, 21º andar, salas 2101 e 2102, Ed. Empresarial Isaac Newton, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP 50.070-160;
11. Filial de Vendas - localizada à Rua Herculano Pinheiro, nº 333, Galpões 03 e 04, Pavuna, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.532-440, com atividade de comércio atacadista de alimentos em geral;

MARQUES 10ª TABELAÇÃO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galvina, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7312 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data 40021970
Curitiba, 05 SET. 2013
☐ Marlene Bord Sotero ☐ Maria Cristina Lourenço Vicol
☐ Gisele Maria Frazão ☐ Thais Póli Pomplão
☐ Filipe Jacques de Souza ☐ Leana Francieli Frizon
CERTIFICO QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

MARQUES 10ª TABELAÇÃO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galvina, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-7312 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data 40021970
Curitiba, 16 AGO. 2013
☐ Marlene Bord Sotero ☐ Maria Cristina Lourenço Vicol
☐ Gisele Maria Frazão ☐ Thais Póli Pomplão
☐ Filipe Jacques de Souza ☐ Leana Francieli Frizon
CERTIFICO QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

12. Estabelecimento Fabril - localizado à Av. Cassio P. Padovani, 1315, parte, Sertãozinho, Piracicaba, SP, CEP 13420-015; e
13. Escritório Administrativo - localizado à Rua Surubim, 373, 5º, 6º, 7º e 8º andares, Edifício Jatobá, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04571-050, com atividade administrativa de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
14. em Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Garibaldi, 240, salas 306, 307 e 308, parte, Centro, CEP 93260-060, com atividades de escritório administrativo;
15. em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Estado, 5.460, parte, Cambuci, CEP 01516-000, com atividades de guarda móveis;
16. em Maceió, AL, na Via Secundária 03, nº 57, Quadra 05, Galpões I, II e III, Distrito Industrial, Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-586, com atividades de comércio atacadista, distribuição e vendas de produtos de confeitos em geral, incluindo, mas a esses não limitados, gomas de mascar, balas, drops, pastilhas, chocolates e seus derivados, assim como a embalagem, re-embalagem e/ou industrialização por encomenda desses mesmos produtos;
17. em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 275, SL 205, parte, Centro, CEP 38400-299, com atividades de escritório administrativo;
18. em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dianópolis, nº 610, parte, Mooca, São Paulo, SP, CEP 03125-100, com atividades de comércio atacadista, compra e venda, distribuição, embalagem e re-embalagem, depósito, exportação, importação e transporte de gomas de marcar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e outros produtos alimentícios industrializados, assim como importação e exportação de quaisquer insumos ou bens relacionados a tais atividades;
19. em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angaturama, nº 289, Vila das Mercês, CEP 04164-010, com atividades de comércio atacadista, compra e venda, distribuição, embalagem e re-embalagem, depósito, exportação,

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galena Iguas, 09 - Curitiba/PR
Tel: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório. Data: 05/09/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

☐ Marlene Bourd Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Gisele Maria Frizon	☐ Thais Polli Ponapinho
☐ Elvira Barros de Souza	☐ Leana Francisca Frizon

CERTIFICO QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 289 - Galena Iguas, 09 - Curitiba/PR
Tel: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório. Data: 05/09/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

☐ Marlene Bourd Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Gisele Maria Frizon	☐ Thais Polli Ponapinho
☐ Elvira Barros de Souza	☐ Leana Francisca Frizon

CERTIFICO QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

importação e transporte de gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e outros produtos alimentícios industrializados, assim como importação e exportação de quaisquer insumos ou bens relacionados a tais atividades;

20. em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Industrial, nº 328, parte, Vila Prudente, São Paulo, CEP 03203-010, com atividades de comércio atacadista, compra e venda, distribuição, embalagem e re-embalagem, depósito, exportação, importação e transporte de gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e outros produtos alimentícios industrializados, assim como importação e exportação de quaisquer insumos ou bens relacionados a tais atividades;

21. em Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, nº 667, parte, Bairro Piratininga, CEP 06230-010, com atividades de comércio atacadista, compra e venda, distribuição, embalagem e re-embalagem, depósito, exportação, importação e transporte de gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e outros produtos alimentícios industrializados, assim como importação e exportação de quaisquer insumos ou bens relacionados a tais atividades;

22. em Bauru, Estado de São Paulo, Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 8-99, parte 2, Distrito Industrial, CEP 17034-290. O estabelecimento terá atividades de (a) produção, fabricação, distribuição, compra e venda, embalagem, reembalagem, depósito, exportação, importação, expedição e transporte de gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, balas, chocolates, caramelos e quaisquer outros produtos alimentícios industrializados, inclusive dietéticos; (b) fabricação, compra e venda de outros produtos utilizados nestes objetivos; (c) importação de quaisquer produtos ou matérias-primas necessários ou relacionados com os objetivos sociais; e (d) prestação de serviços a terceiros de qualquer espécie e/ou natureza.

OBJETO SOCIAL

3. - O objeto social compreende a:

VIARQUES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Juca, 09 Curitiba/PR
Tel: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório. Data: 05 SET. 2013
Curitiba, 05 SET. 2013
Mônica Brandt Rucinski
Gisele Maria Thuan
Flávia Maria de Souza
Mônica Cristina Lemos Vicei
Thaís Póli Pampulho
Luciana Francielli Frezon
CERTIFICO QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

2849
f

VIARQUES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Juca, 09 Curitiba/PR
Tel: 3222-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório. Data: 06 AGO. 2013
Curitiba, 06 AGO. 2013
Mônica Brandt Rucinski
Gisele Maria Thuan
Flávia Maria de Souza
Mônica Cristina Lemos Vicei
Thaís Póli Pampulho
Luciana Francielli Frezon
CERTIFICO QUE O SELO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

(i) produção, fabricação, beneficiamento, compra, venda, comércio, distribuição, importação, exportação, por si e por ou para terceiros: (a) de chocolates, bombons, balas, caramelos, confeitos, gomas de mascar (chicle), pastilhas, drops, bases concentradas líquidas ou em pó, complementos alimentares, produtos alimentícios, e bebidas em geral, "in natura" ou industrializados, dietéticos ou não, concentrados ou em pó, e em todas as formas e apresentações, e ainda, de castanha de caju e outras amêndoas, seus derivados e subprodutos, de fermentos e outros produtos para panificação e confeitarias, de leite líquido e em pó e outros produtos laticínios, de chá, de café, de pós para sobremesa, de biscoitos, de produtos químicos em geral; (b) insumos, matérias-primas, produtos intermediários e correlatos, naturais ou artificiais, orgânicos ou inorgânicos, para a fabricação dos produtos mencionados no item(a) acima; e (c) de equipamentos, aparelhos, veículos e dispositivos destinados ao acondicionamento, manuseio, transporte, manutenção, conservação e exposição dos produtos mencionados no item (a) acima;

(ii) industrialização e comercialização de vasilhames e artigos para acondicionamento de produtos alimentícios em geral, tais como os artefatos de folhas de flandres, latas e embalagens, resinas de anacárdio, líquidas ou em pó, e L.C.C (Líquido de Casca de Castanha de Caju);

(iii) exploração agrícola, industrial e comercial de frutas "in natura";

(iv) produção e comercialização de mudas de frutas e de concentrados e bebidas à base de frutas;

(v) prestação de serviços de qualquer natureza, em caráter permanente, às empresas controladoras, controladas, e coligadas ou a terceiros, bem como na emissão e escrituração de documentos por computador, serviços de treinamento e de suporte administrativo;

(vi) representação de sociedades nacionais ou estrangeiras por conta própria ou de terceiros; e

(vii) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

MARQUES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Gal. Itaquas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-2113 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório em data 05/09/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

☐ Marlene Brand Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Giseli Maria L. nazon	☐ Thais Polli Pomplio
☐ Eliete da Silva de Souza	☐ Luana Francisca Frizon

CERTIFICO QUE O SELO FOI APLICADO NA ULTIMA FOLHA

ARQUES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Gal. Itaquas, 09 Curitiba/PR
Tel.: 3222-7313 / 3224-2113 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório em data 16/09/2013

Curitiba, 16 ABO. 2013

☐ Marlene Brand Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Giseli Maria L. nazon	☐ Thais Polli Pomplio
☐ Eliete da Silva de Souza	☐ Luana Francisca Frizon

CERTIFICO QUE O SELO FOI APLICADO NA ULTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. - O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 518.577.988,00 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), dividido em 518.577.988 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentas e setenta e sete mil, novecentas e oitenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) KRAFT FOODS LA MB HOLDING B.V. possui 518.444.451 (quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e uma) quotas, no valor total de R\$ 518.444.451,00 (quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) e

(b) KRAFT FOODS LA NMB B.V. possui 133.537 (cento e trinta e três mil, quinhentas e trinta e sete) quotas, no valor total de R\$ 133.537,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da sociedade será exercida pelos Srs. (a) ALEJANDRO ROBERTO LORENZO, argentino, casado, contabilista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V321310-W NRE/DELEMIG/SR/DPF/PR, inscrito no CPF/ME

VIAQUES 10ª TABELAÇÃO DE NOTAS
LÉTICIA MARQUES
Rua Cândido Lupex, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel. 3222. 1133 / 3224-7313 Fax: 3222-1988
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório. 40021970

Curitiba, 05 SET. 2013

☐ Mariana Board Rotunda	☐ Mariana Cassiano Lodi Vice
☐ Carlos Maria Frazon	☐ Cassio Pelli Pompolito
☐ Filipe de Souza	☐ Beatriz Frazon Frazon

CERTIF. O DUT. O SELO FORA ATRAVADO NA ULTIMA FOLHA

VIAQUES 10ª TABELAÇÃO DE NOTAS
LÉTICIA MARQUES
Rua Cândido Lupex, 289 - Galeria Tijucas, 09 Curitiba/PR
Tel. 3222. 1133 / 3224-7313 Fax: 3222-1988
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório. 40021970

Curitiba, 16 ABR. 2013

☐ Mariana Board Rotunda	☐ Mariana Cassiano Lodi Vice
☐ Carlos Maria Frazon	☐ Cassio Pelli Pompolito
☐ Filipe de Souza	☐ Beatriz Frazon Frazon

CERTIF. O DUT. O SELO FORA ATRAVADO NA ULTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.

CNPJ nº 33.033.028/0001-84

NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

sob nº 227.812.838-86, com a designação de Diretor-Presidente e os seguintes sem designação específica; (b) RONEI GOMES, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.224.580 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 691.383.119-68; (c) AUGUSTO JOSÉ LEMOS, brasileiro, casado, bacharel em marketing e publicidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.682.547-6/SESP-SP e inscrito no CPF/MF nº 167.527.788-50 e (d) BÁRBARA REGINA DE MIRANDA HASCHELEVICI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.949.271-6 SESP/RJ e inscrita no CPF/MF nº 973.650.507-30, todos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Surubim, 373, 7º andar, Edifício Jatobá, Cidade Monções, CEP 04571-050.

§ 1º - A administração da sociedade será exercida por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelas sócias. Os administradores da sociedade serão designados diretores. Um dos diretores será designado Diretor Presidente, se assim for deliberado pela sócia ou sócias representando a maioria do capital social.

§ 2º - As sócias poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 3º - A designação dos diretores dependerá da aprovação da unanimidade das sócias, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócias titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 4º - Os diretores serão designados pelas sócias em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 5º - Os diretores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

MARQUES 10ª TABELAÇÃO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 269 - Galeria Juncos, 09 Curitiba/PR
Tel: 3223-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta forma. Data: 05/07/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

☐ Mariana Board Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Viced
☐ Gisele Maria Frizon	☐ Tarcis Polli Pomplido
☐ Eliete Santos de Souza	☐ Lorena Francisca Frizon

CEP: 04571-050

MARQUES 10ª TABELAÇÃO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 269 - Galeria Juncos, 09 Curitiba/PR
Tel: 3223-7313 / 3224-7313 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta forma. Data: 16 AGO. 2013

Curitiba, 16 AGO. 2013

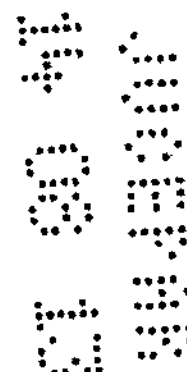
☐ Mariana Board Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Viced
☐ Gisele Maria Frizon	☐ Tarcis Polli Pomplido
☐ Eliete Santos de Souza	☐ Lorena Francisca Frizon

CEP: 04571-050

2853
P

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social



§ 6º - Os mandatos dos diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

§ 7º - A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

§ 8º - A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os diretores não perceberão qualquer remuneração.

7. - Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações das sócias;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade.

8. - À exceção do disposto no Parágrafo Único desta Cláusula 8ª, todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como: celebração de contratos, na alienação, aquisição ou oneração de bens ou direitos componentes do ativo imobilizado ou integrantes da conta de investimento; na emissão de cheques e qualquer outro título de crédito emitido contra a sociedade; na prestação de garantias fidejussórias ou constituição de ônus reais sobre bens da sociedade; na emissão de qualquer outro documento que consubstancie o desembolso ou o comprometimento de qualquer fundo da sociedade, serão

MARKES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARKES
Rua Cândido Lopes, 269 - Galen Lúcas, 09 Curitiba/PR
Tel. 3222-7313 / 3224-7125 Fax: 3223-3587
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta forma. Data: 05/09/2013

Curitiba, 05 SET. 2013 Paraná

☐ Marlene Board Revisor	☐ Mariana Cristina Longhi Vice
☐ Guber Maria Figueira	☐ Flávia Polli Pomilio
☐ Filipe de Jesus Souza	☐ Luciana Franchini Pinheiro

1ª e Única Folha - 1 SELO FORA - JACO, NA ÚLTIMA FOLHA

MARKES 10ª TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARKES
Rua Cândido Lopes, 269 - Galen Lúcas, 09 Curitiba/PR
Tel. 3222-7313 / 3224-7125 Fax: 3223-3587
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta forma. Data: 18/06/2013

Curitiba, 18 JUN. 2013 Paraná

☐ Marlene Board Revisor	☐ Mariana Cristina Longhi Vice
☐ Guber Maria Figueira	☐ Flávia Polli Pomilio
☐ Filipe de Jesus Souza	☐ Luciana Franchini Pinheiro

1ª e Única Folha - 1 SELO FORA - JACO, NA ÚLTIMA FOLHA

2854
P

○

-

1

- documentos de processos administrativos;

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Vila Industrial, 80 Curitiba/PR
Tel. 3222-7113/3224-7313 Fax: 3222-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório. Data: 04/02/2010

16 AGO. 2013

05 SET. 2013

Curitiba, Paraná

☐ Marlene Boud Ricardi ☐ Mariana Cristina Longhi
☐ Gisele Maria Frazao ☐ Thais Prilli Portogallo
☐ Tarciso Francisco Frazao
☐ D. G. N. A. J. - J. M. A. FOLHA

☐ Marlene Boud Ricardi ☐ Mariana Cristina Longhi
☐ Gisele Maria Frazao ☐ Thais Prilli Portogallo
☐ Tarciso Francisco Frazao
☐ D. G. N. A. J. - J. M. A. FOLHA

2855
P

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

(iv) exercer atividades relacionadas com o despacho aduaneiro e de comércio exterior, tais como assinar e fornecer documentos que sejam exigidos pelas autoridades aduaneiras para aprovação do embarque e desembarque de mercadorias, perante os órgãos de comércio exterior e suas agências, filiais e escritórios; representar a sociedade perante os escritórios alfandegários do País, providenciar a liberação alfandegária de mercadorias importadas e praticar atos necessários para a exportação de mercadorias, assinar formulários, instrumentos e quaisquer outros documentos, pagar direitos alfandegários, impostos, encargos e tributos, nomear e demitir embarcadores alfandegários, agir perante os departamentos alfandegários de aeroportos nacionais, agir perante companhias ferroviárias e rodoviárias, assinar, visar e endossar conhecimentos marítimos, aéreos e ferroviários, assinar compromissos de responsabilidade e quaisquer outros documentos alfandegários e consulares, contratar, substituir e demitir corretores, retirar dos Escritórios dos Correios e Telégrafos, correspondência registrada com ou sem valor, "colis postaux" e vales, em nome da sociedade; e

(v) receber citações e intimações em nome da sociedade.

9. - Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer diretor, instalando-se somente com a presença, no mínimo, da maioria dos diretores em exercício.

§ 1º - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os diretores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º - As deliberações dos diretores serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§ 3º - Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, serão considerados presentes os

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Jucas, 09 Curitiba/PR
Tel. 3222-7113 / 3224-7773 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.
data: 05/07/2013
Curitiba, 05 SET. 2013
Paraná

☐ Marlene Boed Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Yudel
☐ Gustavo Maria Inoue	☐ Thais Polli Pongullo
☐ Flávia Maria de Souza	☐ Luana Francielli Frizon

CEP: 81.210-000 - Curitiba, PR

PARANÁ 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Jucas, 09 Curitiba/PR
Tel. 3222-7113 / 3224-7773 - Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.
data: 16/08/2013
Curitiba, 16 AGO. 2013
Paraná

☐ Marlene Boed Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Yudel
☐ Gustavo Maria Inoue	☐ Thais Polli Pongullo
☐ Flávia Maria de Souza	☐ Luana Francielli Frizon

CEP: 81.210-000 - Curitiba, PR

2856
P

⌒

⌒

1

NOT
145

[illegible]

VARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA VARQUES
 Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tijucas, 09 - Curitiba/PR
 Tel. 3222-1131/3224-7313 - Fax: 3223-3581
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 apresentado nesta data: 03/21/90

Curitiba, **05 SET. 2013** Paraná

☐ Marlene Boed Rocha	☐ Mariana Cristina Longhi Vicol
☐ Gabriel Maria Frizon	☐ Thais Polli Pomphilo
☐ Fabio Bette	☐ Tarcia Frizon Frizon

ESPETRICO R. JELO FORZ. U N A ÚLTIMA FOLHA

2857
C

§ 4º - Serão consideradas presentes as sócias que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

18 AGO, 2013
 18 AGO, 2013
 18 AGO, 2013

2858
P

⤿

[illegible]

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou sócias que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{1}{4}$ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

18. - Nenhuma das sócias poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes as demais sócias ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito, pela sócia ou sócias anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIA

19. - É permitida a exclusão de sócia por justa causa, desde que aprovada por sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

20. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício os administradores farão levantar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei nº 6.402/1976).

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Cândido Lopes, 289 - Galeria Tupyas, 09 Curitiba/PR
Tel. 3222-7313 / 3224-7313 - Fax. 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta forma data 05/09/2013

Curitiba, 05 SET. 2013 Paraná

☐ Manoel Board Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Gabriel Maria Frizon	☐ Thais Polli Pompliba
☐ Flávia Clara de Sousa	☐ Lorena Francielli Frizon

SELO FORA FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA, 16 AGO. 2013

☐ Manoel Board Romero	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Gabriel Maria Frizon	☐ Thais Polli Pompliba
☐ Flávia Clara de Sousa	☐ Lorena Francielli Frizon

SELO FORA FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

21. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas por sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, garantida a todas as sócias a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócias titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

22. - A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou sócias titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

23. - A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social. As sócias renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

24. - Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será escolhido pelas sócias

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Candido Lopes, 289 - Galeria Lúcia, 09 Curitiba/PR
Tel. 3222-3131/3224-7313 Fax 3223-3581
A presente cópia, após a reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório, data: 04/02/2013

Curitiba, 05 SET. 2013 Paraná

☐ Mariana Boaro Ribeiro	☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Gisele Maria Frazon	☐ Thais Polli Pomplun
☐ Eliane da Silva	☐ Luciana Frazon Frazon

FLS. 012 DE 012

TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA/PR
A presente cópia, após a reprodução fiel do documento
apresentado neste cartório, data: 04/02/2013

18 AGO. 2013

Curitiba, 18 AGO. 2013

☐ Mariana Boaro Ribeiro
☐ Mariana Cristina Longhi Vicei
☐ Gisele Maria Frazon
☐ Thais Polli Pomplun
☐ Eliane da Silva
☐ Luciana Frazon Frazon

CERTIFICO QUE O SELO PORTA O VALOR DE 1,00 (UM) DOLAR

2861

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

representantes de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada uma possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

25. - A retirada, dissidência, extinção, exclusão ou falência de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com as remanescentes, a menos que estas, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam liquidá-la ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada em 180 (cento e oitenta) dias. Os haveres da sócia retirante, dissidente, extinta, excluída ou falida serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

26. - A sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

27. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

28. - A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei

ARQUIVOS 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Candido Lopes, 289 - Galeria Lucas, 09 Curitiba/PR
Tel: 3222-7313 / 3224-7315 Fax: 3223-3581
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta cartório em data 05/09/2013

Curitiba, 05 SET. 2013

☐ Mariana Board Romão
☐ Gabriela Maria Frizon
☐ Flávia Maria de Souza
☐ Mariana Cristina Longhi Vice
☐ Thais Poili Pomplho
☐ Lorena Francielli Frizon

CERTIFICADO DE FÉ E BOA FÉ EM APROVAÇÃO NA ÚLTIMA FOLHA

10º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta cartório em data 18/08/2013

Curitiba, 18 AGO. 2013

☐ Mariana Board Romão
☐ Gabriela Maria Frizon
☐ Flávia Maria de Souza
☐ Mariana Cristina Longhi Vice
☐ Thais Poili Pomplho
☐ Lorena Francielli Frizon

CERTIFICADO DE FÉ E BOA FÉ EM APROVAÇÃO NA ÚLTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUÓRUM POR LEI SUPERVENIENTE

29. - Os quóruns de deliberação de sócias indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

30. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justos e combinados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Curitiba, 26 de junho de 2013.

KRAFT FOODS LAMB HOLDING B.V.

Pp. Irineu Bêthoven Damiano

Pp. Pedro Henrique Fernandes

MARKES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Candido Lopes, 289 - Galeria Mercas, 09 Curitiba/PR
Tel: 3222-1113 / 3224-7315 Fax: 3223-3581
A presente cópia é reprodução fiel do documento
apresentado nos autos nº 40021870

Curitiba, **05 SET. 2013** Paraná

☐ Maria do Socorro	☐ Amanda Cristina Longhi Viçel
☐ Gêise Alina Frizon	☐ Tarcis Polli Pomplido
☐ Eliane Senes de Souza	☐ Leana Francielli Frizon
☐ Cezarina	

10. SUR O SELLO FOTAFIXADO NA ULTIMA FOLHA

MARKES 10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Candido Lopes, 289 - Galeria Mercas, 09 Curitiba/PR
Tel: 3222-1113 / 3224-7315 Fax: 3223-3581
A presente cópia é reprodução fiel do documento
apresentado nos autos nº 40021870

Curitiba, **18 AGO. 2013** Paraná

☐ Maria do Socorro	☐ Amanda Cristina Longhi Viçel
☐ Gêise Alina Frizon	☐ Tarcis Polli Pomplido
☐ Eliane Senes de Souza	☐ Leana Francielli Frizon
☐ Cezarina	

10. SUR O SELLO FOTAFIXADO NA ULTIMA FOLHA

MONDELEZ BRASIL LTDA.
CNPJ nº 33.033.028/0001-84
NIRE 41.2.0691211-4

11ª Alteração do Contrato Social

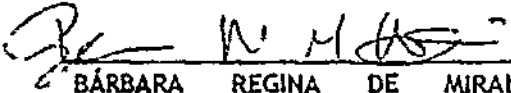
KRAFT FOODS LA NMB B.V.

Pp. ~~Irineu Bethoven Gamarão~~

Pp. ~~Pedro Henrique Fernandes~~

DIRETORES NOMEADOS:

AUGUSTO JOSÉ LEMOS


BÁRBARA REGINA DE MIRANDA
HASCHELEVICI

Testemunhas:

1)
Nome: Marcelo Teixeira de Souza
RG: RG 12 324 697 SP
TEL 043 693 988 60

2) 
Nome: Kleber...
RG: ...

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/08/2013
SOS NÚMERO: 20134233581
Protocolo: 13/423358-1, DE 30/07/2013
Expressa nº 2 0691211-4
MONDELEZ BRASIL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MARQUES 10º TABELIONATO DE NOTAS
LETICIA MARQUES
Rua Candido Lopes, 289 - Gal. Tupy - Curitiba - PR
Tel.: 3222-3113 / 3224-1111
A presente fotocópia é autêntica e fiel ao original apresentado neste ofício.
Curitiba, 05 SET. 2013 - Paraná
TABELIONATO DE NOTAS
EU 10705

☐ Marlene Ubert Romero
☒ Gisele Maria Lemos
☐ Flávia do Carmo de Souza

TABELIONATO DE NOTAS
2013
20
CURITIBA
EUH96872

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 08ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG.

Autos nº 0134730-22.2012.8.13.0702.

1-MG 12 INST 031936 16/SET/13 15:47

JBS S/A, devidamente qualificada nos autos da
recuperação judicial de UNIAO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
LTDA, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se:

Ante a carta informativa da Recuperanda dando a
necessidade de indicação para efetuar os depósitos que se iniciarão em outubro de
2013 e ante a imprescindibilidade interna desta Credora de que os depósitos sejam
realizadas na conta indicada abaixo (como já ocorre nas demais recuperações
judiciais em que é Credora no restante do País), bem como, já tendo outorgado
mandato a este procurador com poderes para dar, receber e dar quitação, conforme
instrumentos juntados na petição datada de 29/03/2013, pede a Credora que:

1. Seja inserido o nome deste procurador na contra-capa/ sistema destes autos, a
fim de que receba todas as intimações deste feito, sob pena de nulidade, haja
vista representar os interesses desta Credora;
2. Seja deferido por Vossa Excelência para as parcelas a serem depositadas à
esta Credora (JBS S/A – atual denominação de BERTIN S/A), sejam todas
depositadas na conta: BANCO ITAÚ S/A (341), agência 0660, conta
corrente nº 27.263-4, favorecendo a EMPRES – Empresa Prestadora de
Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 47.438.098/0001-27.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 10 de setembro de 2013:
ANDRÉ FONTOLAN SCARAMUZZA
OAB - SP nº 220.482.

Advocacia Roberto Matos de Brito e Associados

OAB / MG 513

Roberto Matos de Brito - OAB-MG 30.035 / OAB-GO 19.790 A

Eduardo Henrique de Lima OAB-MG 56.493

Marcus Zago de Brito

OAB-MG 88.238

Lucimeire Zago de Brito OAB-MG 88.241

Leiza Campos de Andrade

OAB-MG 136.010

Exmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA

UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente qualificada nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, feito em trâmite perante este r. Juízo e respectiva Secretaria sob o n.º 0134730-22.2012.8.13.0702, por seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., apresentar as contas demonstrativas mensais, consoante determina o artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005 e ordenado por V. Exa. no item 5 à fl. 297, referente a competência do mês de agosto de 2013.

Nestes termos, pede juntada e deferimento.

Uberlândia, 27 de setembro de 2013.


pp. Roberto Matos de Brito. - Adu.

pp. Marcus Zago de Brito. - Adu.

Balanco Patrimonial em 31 de Agosto de 2013

ATIVO

Circulante		
Disponível	101.323,11	
Cientes	25.515.877,57	
Estoques	19.715.295,59	
Outros Créditos	33.439.762,10	
Ressarcimento ICMS-ST	485.337,08	
Total do Ativo Circulante		79.257.595,45
Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	470.414,50	
Débitos de Pessoas Ligadas	8.472.437,07	
Títulos de Compensação	184.526,56	
Tributos a Recuperar	17.447.637,68	
	<u>26.575.015,79</u>	
Investimentos	636.585,91	
Imobilizado	20.249.070,82	
Intangível	396.463,41	
Total do Ativo Não-Circulante		47.857.135,93
TOTAL DO ATIVO		127.114.731,38

PASSIVO

Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	2.926.868,26	
Fornecedores	3.206.908,88	
Obrigações Tributárias	1.687.630,98	
Salários e Encargos Sociais	3.848.481,71	
Demais Credores	6.804.852,02	
Total do Passivo Circulante		18.474.741,85
Não-Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	25.217.342,76	
Créditos de Pessoas Ligadas	322.956,30	
Credores em Recuperação Judicial	100.037.031,08	
Obrigações Tributárias	18.565.505,93	
Outros Credores	1.421.173,31	
Receitas Diferidas Líquidas	22.139.598,16	
Total do Passivo Não-Circulante		165.703.607,56
Patrimônio Líquido		
Capital Social	16.407.000,00	
Reservas de Capital	42.994,05	
Reservas de Reavaliação	2.139.404,32	
Resultado Acumulado	75.653.016,40-	
Total do Patrimônio Líquido		57.063.618,03-
TOTAL DO PASSIVO		127.114.731,38

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras em 31 de Agosto de 2013

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA
CPF: 111.570.976-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA
CRC: MG05499500
675.610.756-72
CONTADOR RESPONSÁVEL

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15.904.796,26
Receita Bruta de Vendas e Serviços	15.904.796,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.913.924,46-
Tributos Incidentes sobre Receita	2.678.036,99-
Devoluções e Abatimentos	235.887,47-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.990.871,79
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	8.823.835,52-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.167.036,27
DESPESAS OPERACIONAIS	4.196.248,16-
Despesas Comerciais	1.319.735,45-
Despesas Logísticas	1.706.267,94-
Despesas Administrativas	849.878,81-
Despesas Financeiras	436.440,00-
(-) Receitas Financeiras	116.073,84
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	164.935,44
Outras Receitas	170.052,73
Outras Despesas	5.117,29-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	136.723,66
Provisão para IRPJ e CSL	48.057,56-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	89.666,99

UBERLÂNDIA(MG), 31 DE AGOSTO DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 31 DE AGOSTO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 127.114.731,38, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA

CRC: 1400599500

CPF: 678.510.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	103.248.867,93
Receita Bruta de Vendas e Serviços	103.248.867,93
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	20.364.881,53-
Tributos Incidentes sobre Receita	17.470.365,55-
Devoluções e Abatimentos	2.884.515,98-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	82.883.986,40
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	54.004.053,59-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	28.889.932,81
DESPESAS OPERACIONAIS	30.403.096,79-
Despesas Comerciais	9.737.387,28-
Despesas Logísticas	12.315.989,98-
Despesas Administrativas	6.847.349,81-
Despesas Financeiras	2.512.886,54-
(-) Receitas Financeiras	1.010.516,82
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	1.794.340,04
Outras Receitas	1.849.684,47
Outras Despesas	55.344,43-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	281.176,06
Provisão para IRPJ e CSL	103.298,79-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	177.877,27

UBERLÂNDIA(MG), 31 DE AGOSTO DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 31 DE AGOSTO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 127.114.731,38, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

EL GERALDO BRAGA

CRC: 1/MG-5499500

CPF: 578.810.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

Advocacia Roberto Matos de Brito e Associados

OAB / MG 513

Roberto Matos de Brito - OAB-MG 30.035 / OAB-GO 19.790 A

Eduardo Henrique de Lima OAB-MG 56.493

Marcus Zago de Brito OAB-MG 88.238

Lucimeire Zago de Brito OAB-MG 88.241

Leiza Campos de Andrade OAB-MG 136.010

Exmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA

UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente qualificada nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, feito em trâmite perante este r. Juízo e respectiva Secretaria sob o n.º 0134730-22.2012.8.13.0702, por seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., apresentar as contas demonstrativas mensais consoante determina o artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005 e ordenado por V. Exa. no item 5 à fl. 297, referente a competência do mês de julho de 2013.

Nestes termos, pede juntada e deferimento.

Uberlândia, 30 de setembro de 2013.

pp. Roberto Matos de Brito. - Adv.

pp. Marcus Zago de Brito. - Adv.

283

Balanco Patrimonial em 31 de Julho de 2013

ATIVO

Circulante		
Disponível	97.202,79	
Clientes	22.102.600,28	
Estoques	19.473.727,29	
Outros Créditos	33.806.633,65	
Ressarcimento ICMS-ST	600.118,54	
Total do Ativo Circulante		76.080.282,55
Não-Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	477.212,71	
Débitos de Pessoas Ligadas	8.470.302,44	
Títulos de Compensação	184.526,56	
Tributos a Recuperar	17.447.637,66	
	<u>26.579.679,37</u>	
Investimentos	636.585,91	
Imobilizado	20.608.745,12	
Intangível	397.681,08	
Total do Ativo Não-Circulante		48.222.691,48
TOTAL DO ATIVO		124.302.974,03

PASSIVO

Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	2.116.290,27	
Fornecedores	4.319.698,07	
Obrigações Tributárias	1.532.546,45	
Salários e Encargos Sociais	3.672.567,70	
Demais Credores	3.577.187,20	
Total do Passivo Circulante		16.218.289,69
Não-Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	25.448.008,40	
Créditos de Pessoas Ligadas	523.403,48	
Credores em Recuperação Judicial	100.037.031,08	
Obrigações Tributárias	16.637.622,69	
Outros Credores	1.421.173,31	
Receitas Diferidas Líquidas	22.123.738,44	
Total do Passivo Não-Circulante		166.190.977,40
Patrimônio Líquido		
Capital Social	16.407.000,00	
Reservas de Capital	42.994,05	
Reservas de Reavaliações	2.139.404,32	
Resultado Acumulado	75.695.691,43-	
Total do Patrimônio Líquido		67.106.293,06-
TOTAL DO PASSIVO		124.302.974,03

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras em 31 de Julho de 2013

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA
CPF: 111.570.976-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

EL GERALDO BRAGA
CRC: 1/MG03499500
678.610.756-72
CONTADOR RESPONSÁVEL

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.202.691,04
Receita Bruta de Vendas e Serviços	12.202.691,04
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.316.762,76-
Tributos Incidentes sobre Receita	2.013.536,58-
Devoluções e Abatimentos	303.226,18-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.885.928,28
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	6.118.709,75-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.767.218,53
DESPESAS OPERACIONAIS	3.807.382,84-
Despesas Comerciais	1.185.049,78-
Despesas Logísticas	1.567.755,51-
Despesas Administrativas	869.451,41-
Despesas Financeiras	327.387,96-
(-) Receitas Financeiras	142.261,82
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	144.274,82
Outras Receitas	180.408,24
Outras Despesas	36.133,42-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	104.110,51
Provisão para IRPJ e CSL	40.245,89-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	63.864,62

UBERLÂNDIA(MG), 31 DE JULHO DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 31 DE JULHO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 124.302.974,03, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA

CRC: 11MG05499500

CPF: 678.610.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	87.344.071,68
Receita Bruta de Vendas e Serviços	87.344.071,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	17.440.857,07-
Tributos Incidentes sobre Receita	14.792.328,56-
Devoluções e Abatimentos	2.648.628,51-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	69.903.114,61
Custo das Mercadorias Vendidas e dos Serviços Prestados	45.180.218,07-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	24.722.896,54
DESPESAS OPERACIONAIS	26.206.848,63-
Despesas Comerciais	8.417.651,83-
Despesas Logísticas	10.609.722,04-
Despesas Administrativas	5.997.471,20-
Despesas Financeiras	2.078.446,54-
(-) Receitas Financeiras	894.442,98
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS	1.629.404,60
Outras Receitas	1.679.631,74
Outras Despesas	50.227,14-
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSL	146.462,61
Provisão para IRPJ e CSL	57.241,23-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	88.211,28

UBERLÂNDIA(MG), 31 DE JULHO DE 2013

O ATIVO E O PASSIVO FECHARAM EM 31 DE JULHO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 124.302.974,03, E RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ACIMA.

GERALDO EDUARDO DA SILVA CAIXETA

CPF: 111.570.976-34

SÓCIO ADMINISTRADOR

ELI GERALDO BRAGA

CRC: 1MG05499500

CPF: 678.610.756-72

CONTADOR RESPONSÁVEL

Edivaldo Duarte de Freitas

0909

9873

PERITO JUDICIAL
ASPERUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE UBERLÂNDIA - MG.

Processo nº 0702-12-013473-0

EDIVALDO DUARTE DE FREITAS, (CNPJ: 10.717.416/0001-89), Bacharel em Ciências Contábeis, CRC/MG, 14.639, Administrador Judicial já qualificado, na recuperação judicial requerida por União Comércio Importação e Exportação Ltda (Em recuperação)., pessoa jurídica de direito privado, empresa com sede na Rodovia Comunitária Neusa Resende, KM 03, Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 25.630.575/0001-19 e inscrição Estadual nº 702.053071.0162, vem pelo presente, respeitosamente, em atendimento ao Art. 22 da Lei 11.101 de 09/02/2005, em seu item “C”, apresentar o seu relatório mensal das atividades da Recuperanda, cujo a demonstração do resultado do período de 01/08/2013 a 31/08/2013, o qual demonstramos, e tecemos os seguintes comentários:

O montante das despesas do Mês de Agosto/2013
(Comparativo de Março a Agosto/13)

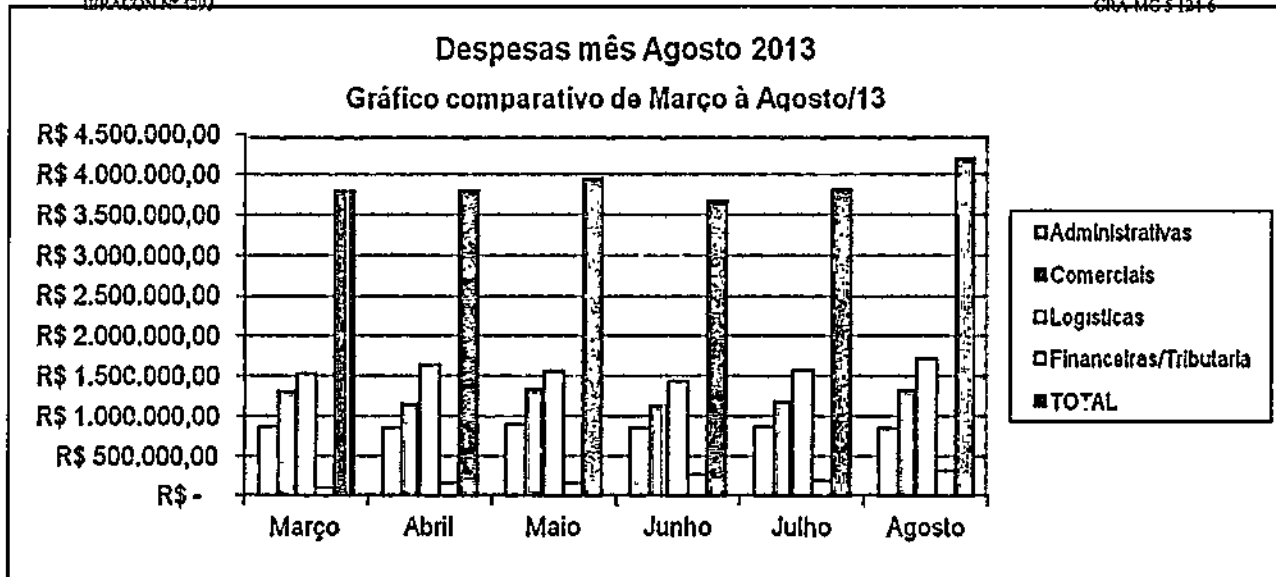
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Administrativas	R\$ 865.194,39	R\$ 850.908,50	R\$ 900.641,01	R\$ 847.591,66	R\$ 869.451,41	R\$ 849.878,61
Comerciais	R\$ 1.300.489,86	R\$ 1.152.808,91	R\$ 1.332.323,97	R\$ 1.124.488,52	R\$ 1.185.049,78	R\$ 1.319.735,45
Logísticas	R\$ 1.529.715,80	R\$ 1.631.091,07	R\$ 1.553.741,25	R\$ 1.435.040,84	R\$ 1.567.755,51	R\$ 1.706.267,94
Financeiras/Tributaria	R\$ 98.914,89	R\$ 162.365,29	R\$ 155.558,80	R\$ 261.258,77	R\$ 185.126,14	R\$ 320.366,16
TOTAL	R\$ 3.794.314,94	R\$ 3.797.173,77	R\$ 3.942.265,03	R\$ 3.668.379,79	R\$ 3.807.382,84	R\$ 4.196.248,16

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MQ 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON 127 (201)

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124.6



Verificou-se no mês de Agosto/2013 – um aumento nas despesas no montante de R\$ 388.865,32 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

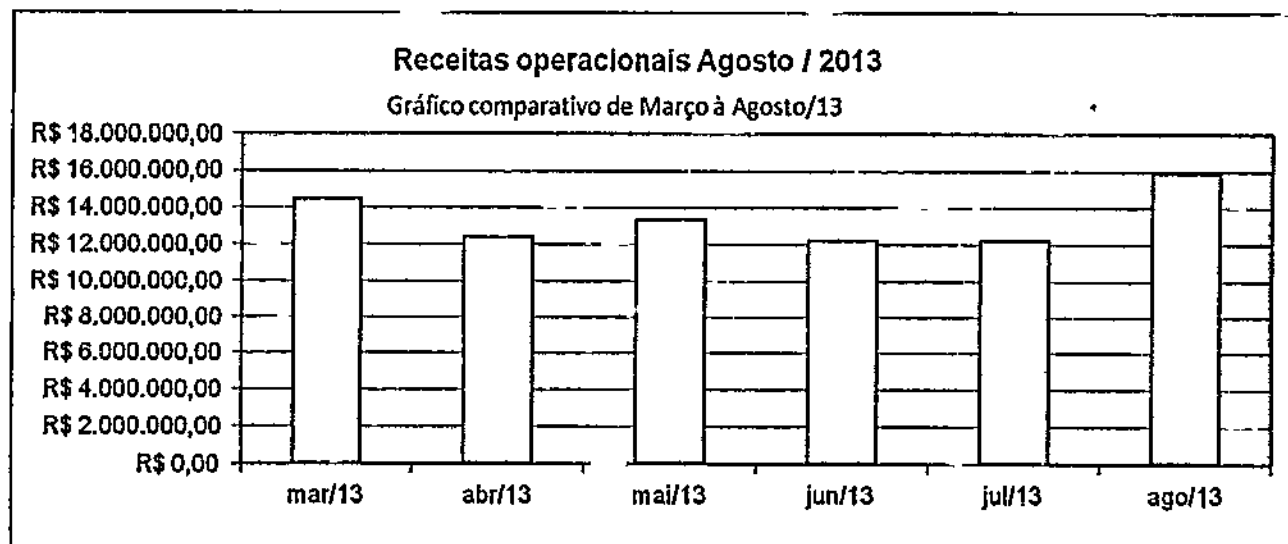
Das receitas operacionais

Verificamos nos registros contábeis da Recuperanda, que as receitas operacionais brutas estão demonstradas abaixo e mostra que no mês de Agosto de 2013, houve um aumento no faturamento com relação ao mês de Julho de 2013 no valor de R\$ 3.702.105,21 (três milhões setecentos e dois mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos), e consequentemente houve um aumento também no faturamento médio nos últimos seis meses se mantendo na ordem de R\$ 13.428.798,12 (treze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Receitas Operacionais Agosto / 2013

(Comparativo de Março a Agosto/13)

mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13
R\$ 14.475.867,14	R\$ 12.414.851,98	R\$ 13.330.436,09	R\$ 12.244.146,23	R\$ 12.202.691,04	R\$ 15.904.796,25



Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

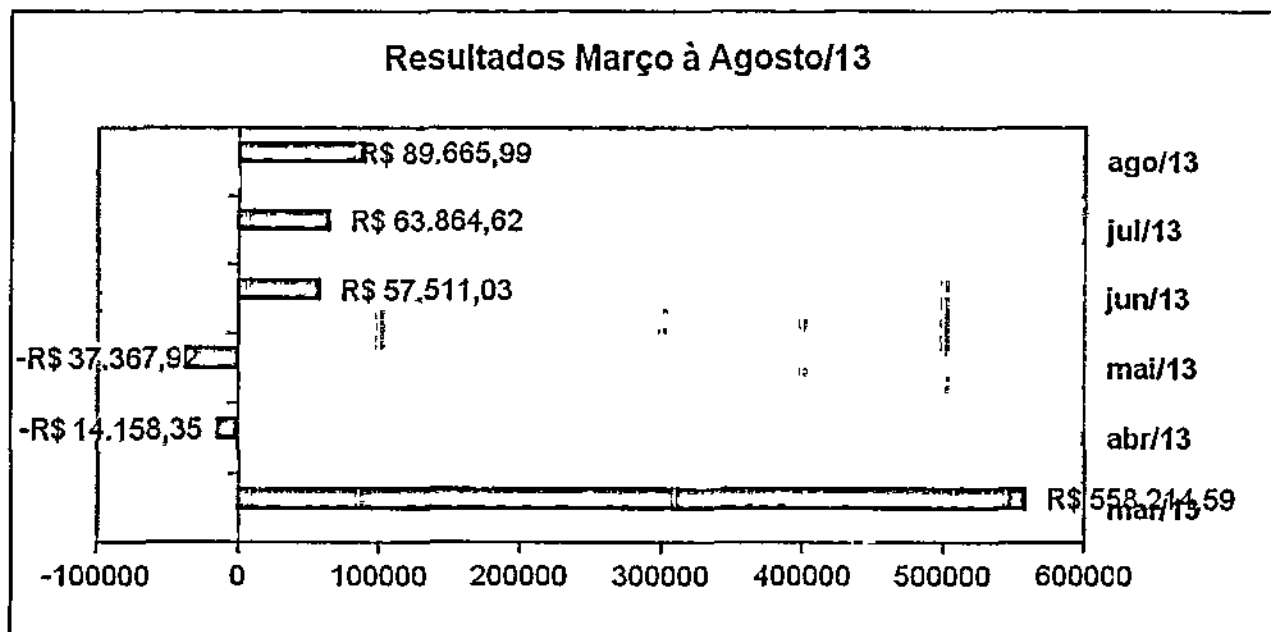
PERITO JUDICIAL
ASPEUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

As receitas obtidas no mês de Agosto/2013, bem como as despesas operacionais foram verificadas pelo Administrador Judicial (parte documental e livros contábeis) e após a sua verificação, ficam as mesmas validadas em relação ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (peças contábeis apresentadas de forma parcial até 31/08/2013), onde se verifica um lucro no mês na ordem de R\$ 89.665,99 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em se considerando entradas e saídas de numerário.

O demonstrativo dos resultados dos últimos seis meses é o abaixo demonstrado, conforme peça contábil (DRE) apresentada ao Administrador Judicial, verificando que o resultado dos últimos meses foram positivos, podendo ser identificado uma tendência de melhor resultado para o mês de Setembro de 2013.

Dos Resultados (-)Prejuízo - Março à Agosto/13					
mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13
R\$ 558.214,59	-R\$ 14.158,35	-R\$ 37.367,92	R\$ 57.511,03	R\$ 63.864,62	R\$ 89.665,99



Edivaldo Duarte de Freitas

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4203

CNPJ: 10.717.416/0001-89

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124.6

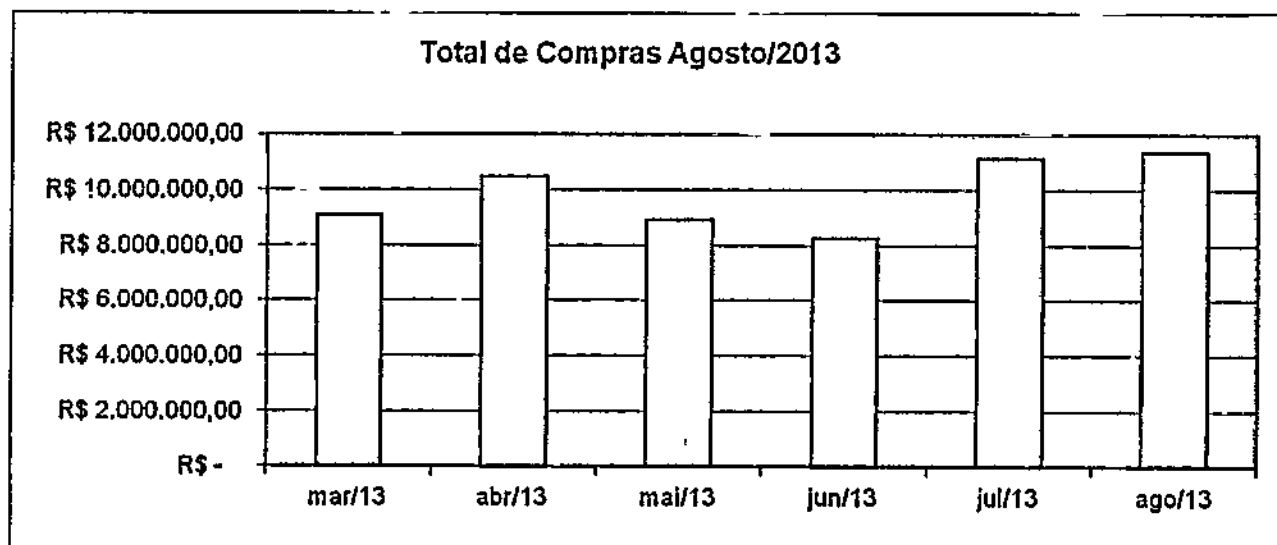
Ainda de acordo com o Art. 22, item C, informo o total de compras da Recuperanda, no mês de Agosto/2013, que foi de R\$ 11.390.076,00 (Onze milhões, trezentos e noventa mil, setenta e seis reais), (Livro registro de entrada de mercadoria), que das compras acima demonstradas foram efetuadas da seguinte forma:

- ✓ A vista: R\$ 10.630.484,78
- ✓ A prazo: R\$ 759.591,22

Total de Compras de Março à Agosto/13

mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13
R\$ 9.093.538,69	R\$ 10.471.297,92	R\$ 8.950.329,25	R\$ 8.283.402,53	R\$ 11.164.440,85	R\$ 11.390.076,00

Total de Compras Agosto/2013



E que as referidas compras geraram para a Recuperanda os seguintes valores de créditos tributários no mês, conforme o abaixo:

- ✓ Crédito de ICMS (S/ Compras): R\$ 1.356.062,31
- ✓ Crédito de COFINS: R\$ 865.645,78
- ✓ Crédito do PIS: R\$ 187.936,25

O número de empregados em 31/08/2013 era de 386 empregados mantendo, porém a média de empregados assim distribuídos:

- Administrativos: 85
- Logística: 207
- Comercial: 94

Edivaldo Duarte de Freitas

CNPJ: 10.717.416/0001-89

PERITO JUDICIAL
ASPEJUD / MG 080
AUDITOR INDEPENDENTE
IBRACON Nº 4293

Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-MG 14.639
Administrador de Empresa
CRA-MG 5.124-6

2877
f

O Administrador Judicial verificou a regularidade na contabilidade da devedora e que a folha de pagamento, continua sendo paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

No mês de Agosto de 2013, ocorreu o pagamento feito aos fornecedores de revenda previsto no Plano de Recuperação, com nome de "Amortização acelerada" que montou em R\$13.067,78 (Treze mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Período de Apuração: 09/05/2013 a 08/08/2013

CREDOR	VR. PAGTO ACELERAÇÃO
SUPER SOL COMÉRCIO LTDA	R\$ 7.638,46
ANTÔNIO BASSO E FILHOS LTDA	R\$ 2.247,43
MOINHO SETE IRMÃOS LTDA	R\$ 540,28
DANEVA MAQ E COND ELETRICOS LTDA	R\$ 914,57
COPAG DA AMAZONIA S/A	R\$ 395,34
TOLEDO DO BRASIL IND. BALANÇAS LTDA	R\$ 1.331,70
TOTAL	R\$ 13.067,78

Os depósitos foram efetuados em conta corrente bancária dos fornecedores.

Os demais itens apresentados nas peças contábeis acima citadas estão em harmonia com as normas Brasileiras de Contabilidade, lastreada por documentos idôneos e todas as peças contábeis assinadas pelo contador Eli Geraldo Braga, CRC/MG 54.995 e pela administração da Recuperanda.

É o nosso relatório!

N. Termos,
P. Deferimento.

Uberlândia MG, 10 de outubro de 2013.


EDIVALDO DUARTE DE FREITAS

Administrador Judicial de
União Com., Import. e Exportação Ltda. - (Em Recuperação).

0303

2878
P

Advocacia Roberto Matos de Brito e Associados

OAB / MG 513

Roberto Matos de Brito - OAB-MG 30.035 / OAB-GO 19.790 A

Eduardo Henrique de Lima OAB-MG 56.493

Marcus Zago de Brito

OAB-MG 88.238

Lucimere Zago de Brito OAB-MG 88.241

Leiza Campos de Andrade

OAB-MG 136.010

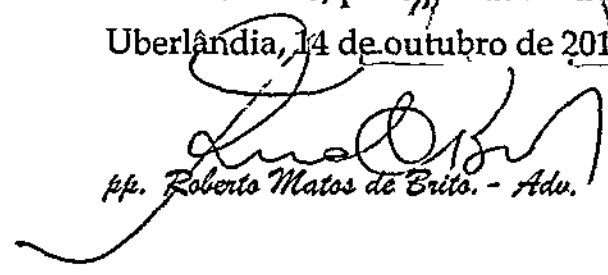
Exmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA

SPLJDI-MG 13 INST 036518 14/OUT/13 12:11

UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente qualificada nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, feito em trâmite perante este r. Juízo e respectiva Secretaria sob o n.º 0134730-22.2012.8.13.0702, por seu procurador ao final assinado, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., apresentar as contas demonstrativas mensais, consoante determina o artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005 e ordenado por V. Exa. no item 5 à fl. 297, referente a competência do mês de setembro de 2013.

Nestes termos, pede juntada e deferimento.

Uberlândia, 14 de outubro de 2013.


pp. Roberto Matos de Brito. - Adv.